DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.**SALINAS.MG**.GOV.BR

PÁGINA 01 | ANO XXIV - Nº 167 | Dezembro 2024

ÍNDICE

DECRETOS.... Pág. 01 a 148
PORTARIAS.... Pág. 149 a 191
EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 192 a 215
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 216 a 226
CONTRATOS... Pág. 227
RESCISÕES... Pág. 227
BALANCETES... Pág. 227 a 229

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2025.03.20 07:24:39 -03'00'

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro
Telefones: (38) 3841-1513
Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

Decretos

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11180 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00	**1134**		**Contratação por Tempo Determinado**	**70.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*70.000,00*
3.3.90.39.00	**1143**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.933,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.564,00*
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*369,00*
10.122.0100.2445			Despesas C/Ativ.Contábeis e Financeiras	
3.1.90.04.00	**1156**		**Contratação por Tempo Determinado**	**1.148,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.148,00*
3.1.90.11.00	**1157**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.783,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.783,00*
10.122.0100.2447			Manut.de Despesa C/Medicina do Trabalho	
3.1.90.04.00	**1164**		**Contratação por Tempo Determinado**	**371,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*371,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	

10.301.0108.2413		Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.1.90.04.00	**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.962,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.962,00*
10.301.0108.2442		MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR	
3.1.90.04.00	**1191**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.296,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.296,00*
10.301.0108.2444		DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E INTERNET	
3.3.90.39.00	**1194**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**11.223,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.223,00*
10.301.0108.2451		DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00	**1201**	**Contratação por Tempo Determinado**	**59.730,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*59.730,00*
3.1.90.11.00	**1202**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**18.417,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*18.417,00*
3.3.90.39.00	**1206**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**694,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*694,00*
10.301.0108.2453		Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00	**1208**	**Contratação por Tempo Determinado**	**15.598,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.598,00*
10.301.0108.2457		Desp.C/Prog.de Residência e Estágio-APS	
3.1.90.04.00	**1216**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.750,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.750,00*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00	**1219**	**Contratação por Tempo Determinado**	**129.077,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.721,00*
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*121.356,00*
3.1.90.11.00	**1220**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**84.109,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*84.109,00*
10.301.0108.2463		Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.39.00	**1229**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.090,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.090,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319		AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00	**1235**	**Equipamento e Material Permanente**	**288.256,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*288.256,00*
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00	**1236**	**Contratação por Tempo Determinado**	**275.341,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*275.341,00*
3.1.90.11.00	**1237**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**256.409,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*256.409,00*
10.302.0109.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.1.90.04.00	**1244**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.836,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.836,00*
3.1.90.11.00	**1245**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.327,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.327,00*
3.1.90.13.00	**1246**	**Obrigações Patronais**	**5.211,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.211,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.04.00	**1254**	**Contratação por Tempo Determinado**	**80.703,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*80.703,00*
3.1.90.11.00	**1255**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**60.141,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.141,00*
3.3.90.30.00	**1258**	**Material de Consumo**	**70.680,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*70.680,00*
3.3.90.39.00	**1260**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.500,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.500,00*

10.302.0109.2426		MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E	
3.3.90.39.00	**1266**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.133,39**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.133,39*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00	**1270**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.940,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.940,00*
3.3.90.36.00	**1276**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**1.400,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.400,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.04.00	**1279**	**Contratação por Tempo Determinado**	**77.724,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*77.724,00*
3.1.90.13.00	**1281**	**Obrigações Patronais**	**9.274,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.274,00*
3.3.90.30.00	**1283**	**Material de Consumo**	**523,14**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*523,14*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1287**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.305,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.305,00*
3.3.90.36.00	**1292**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**1.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.500,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00	**1308**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.968,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.968,00*
10.302.0109.2485		MANUT. DE DESPESA C/FISIOTERAPIA	
3.1.90.11.00	**1313**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**26.408,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*26.408,00*
3.1.90.13.00	**1314**	**Obrigações Patronais**	**2.958,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.958,00*
10.302.0109.2489		MANUT.DO PROG.DE REGULAÇÃO DA SAUDE	
3.1.90.11.00	**1321**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**19.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.000,00*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.04.00	**1338**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.325,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.325,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	**1375**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**11.825,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.825,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.688.868,53**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.1306		Aquis.de Equip e Veículo P/Saúde	
4.4.90.52.00	**1113**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.750,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.750,00*
10.122.0100.2389		Concessão de Auxilio Financeiro a Pacie	

3.3.90.48.00	**1114**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
10.122.0100.2399		DESPESA C/PROG.OUVIDORIA DE SAUDE	
3.1.90.94.00	**1128**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.14.00	**1129**	**Diárias - Pessoal Civil**	**856,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*856,00*
3.3.90.30.00	**1130**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.36.00	**1131**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.39.00	**1132**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**155,39**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*155,39*
3.3.90.93.00	**1133**	**Indenizações e Restituições**	**39,54**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*39,54*
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.13.00	**1136**	**Obrigações Patronais**	**202.900,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*202.900,00*
3.1.90.94.00	**1137**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
3.3.90.32.00	**1140**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**9.118,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.118,00*
3.3.90.36.00	**1142**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.470,92**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.470,92*
3.3.90.39.00	**1143**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**113.949,07**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*113.949,07*
3.3.90.93.00	**1146**	**Indenizações e Restituições**	**22.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*22.000,00*
10.122.0100.2433		Despesas C/Agua,Energia e Telefone	
3.3.90.40.00	**1150**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
10.122.0100.2439		Manut. da Frota da Sec Mun. de Saúde	
3.3.90.30.00	**1151**	**Material de Consumo**	**45.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.000,00*
3.3.90.39.00	**1152**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**50.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
10.122.0100.2443		Manut.de Desp.C/Fundo M. de Saude	
3.1.90.13.00	**1154**	**Obrigações Patronais**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
10.122.0100.2445		Despesas C/Ativ.Contábeis e Financeiras	
3.1.90.13.00	**1158**	**Obrigações Patronais**	**12.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.000,00*
10.122.0100.2447		Manut.de Despesa C/Medicina do Trabalho	
3.1.90.13.00	**1165**	**Obrigações Patronais**	**7.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
3.1.90.94.00	**1166**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**8.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.500,00*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1276		Construção, Ampliação e Reforma de UBS	

4.4.90.51.00	**1172**	**Obras e Instalações**	**45,25**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*45,25*
10.301.0108.1284		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00	**1173**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.854,42**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.854,42*
10.301.0108.2415		MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.3.90.30.00	**1187**	**Material de Consumo**	**15,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15,00*
3.3.90.39.00	**1189**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**543,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*543,00*
3.3.90.46.00	**1190**	**Auxílio-alimentação**	**3.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.000,00*
10.301.0108.2446		MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	
3.1.90.13.00	**1196**	**Obrigações Patronais**	**30.836,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.836,00*
10.301.0108.2450		MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00	**1197**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.037,54**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.037,54*
3.1.90.11.00	**1198**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.934,28**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.934,28*
10.301.0108.2451		DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.3.90.39.00	**1206**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.696,32**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.696,32*
10.301.0108.2453		Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.11.00	**1209**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**30.825,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.825,00*
3.1.90.94.00	**1210**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**9.274,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.274,00*
3.3.90.39.00	**1213**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.678,08**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.678,08*
3.3.90.46.00	**1214**	**Auxílio-alimentação**	**19.819,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.819,00*
10.301.0108.2461		Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.30.00	**1225**	**Material de Consumo**	**1.403,16**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.403,16*
3.3.90.39.00	**1226**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**39.673,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*39.673,00*
10.301.0108.2463		Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.39.00	**1229**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**342,28**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*342,28*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1281		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/	
4.4.90.52.00	**1231**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.519,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.519,00*
10.302.0109.1308		CONSTRUÇÃO DO CAPS INFANTIL	
4.4.90.51.00	**1233**	**Obras e Instalações**	**1.241,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.241,00*
10.302.0109.1319		AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00	**1235**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.958,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.958,00*
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.11.00	**1237**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**4.758,41**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.758,41*
3.1.90.13.00	**1238**	**Obrigações Patronais**	**194.632,02**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*189.004,08*
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.627,94*

3.1.90.94.00	**1239**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**59.730,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*59.730,00*
3.3.90.30.00	**1240**	**Material de Consumo**	**161.566,04**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*161.566,04*
3.3.90.39.00	**1242**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**558,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*558,00*
3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**	**65.419,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*63.898,00*
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.152,00*
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*369,00*
10.302.0109.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.30.00	**1248**	**Material de Consumo**	**31.784,89**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*31.784,89*
3.3.90.36.00	**1249**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**266,67**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*266,67*
3.3.90.39.00	**1250**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**84,54**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*84,54*
10.302.0109.2420		MANUT.DE ATIVIDADES C/BANCO DE SANGUE	
3.3.90.30.00	**1252**	**Material de Consumo**	**1.455,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.455,00*
3.3.90.48.00	**1253**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.13.00	**1256**	**Obrigações Patronais**	**2.206,50**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.206,50*
3.3.90.39.00	**1260**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.648,44**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.648,44*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.30.00	**1274**	**Material de Consumo**	**2.544,81**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.544,81*
3.3.90.39.00	**1277**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**410,54**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*410,54*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.3.90.30.00	**1283**	**Material de Consumo**	**3.759,27**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.759,27*
3.3.90.39.00	**1285**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.200,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.200,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.3.90.30.00	**1291**	**Material de Consumo**	**17.055,10**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*17.055,10*
10.302.0109.2485		MANUT. DE DESPESA C/FISIOTERAPIA	
3.1.90.13.00	**1314**	**Obrigações Patronais**	**11.223,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.223,00*
10.302.0109.2514		MNT Rede de Cuidados P.Deficientes - RC	
3.1.90.11.00	**1330**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**13.032,84**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.032,84*
3.1.90.13.00	**1331**	**Obrigações Patronais**	**1.023,26**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.023,26*
3.3.90.30.00	**1333**	**Material de Consumo**	**943,16**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*943,16*
3.3.90.36.00	**1334**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.000,00*
3.3.90.39.00	**1335**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**9.850,02**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.850,02*

3.3.90.46.00	**1336**	**Auxílio-alimentação**	**7.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.000,00*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.13.00	**1340**	**Obrigações Patronais**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
3.3.90.30.00	**1342**	**Material de Consumo**	**2,53**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2,53*
3.3.90.32.00	**1343**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**57,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*57,00*
10.303.0110.2409		Despesa C/Programa Farmácia de Todos	
3.3.90.32.00	**1347**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**57.188,30**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*18.048,00*
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*39.140,30*
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111		Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2440		MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI	
3.1.90.11.00	**1354**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
3.1.90.13.00	**1355**	**Obrigações Patronais**	**50.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
3.3.90.36.00	**1358**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**35.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*35.000,00*
3.3.90.46.00	**1360**	**Auxílio-alimentação**	**4.954,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.954,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0103		CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
10.305.0103.2518		MANUT DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.39.00	**1372**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.002,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.002,00*
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.1312		Aquis.de Equip e Veículos P/Vigilância	
4.4.90.52.00	**1373**	**Equipamento e Material Permanente**	**213,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*213,00*
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00	**1378**	**Material de Consumo**	**2.432,21**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.432,21*
10.305.0111.2496		Desp.c/Campanha de Vacinação	
3.3.90.30.00	**1382**	**Material de Consumo**	**1.334,01**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.334,01*
3.3.90.39.00	**1384**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.492,77**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.492,77*
10.305.0111.2515		Apoio ao Centro de Colabodores	
3.3.50.39.00	**1388**	**Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
3.3.90.30.00	**1389**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
3.3.90.36.00	**1390**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.000,00*
3.3.90.39.00	**1391**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.872,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.872,00*
10.305.0111.2516		Desentralização Vigilancia Ambulatorial	
3.3.50.39.00	**1392**	**Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica**	**10.000,00**

	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
3.3.90.30.00	**1393**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
3.3.90.36.00	**1394**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.000,00*
3.3.90.39.00	**1395**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.305.0111.2517		Desp.C/Manejo Popul de Cães e Gatos	
3.3.50.39.00	**1396**	**Outros Serv. Terceiros –Pessoa Jurídica**	**7.938,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.938,00*
3.3.90.30.00	**1397**	**Material de Consumo**	**9.580,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.580,00*
3.3.90.36.00	**1398**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.000,00*
3.3.90.39.00	**1399**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**5.313,00**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.313,00*
10.306		Alimentacao e Nutricao	
10.306.0105		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
10.306.0105.2407		MANUT.DO PROGRAMA DE .GESTÃO DO SUS	
3.3.90.30.00	**1400**	**Material de Consumo**	**3.194,00**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.194,00*
3.3.90.36.00	**1401**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**412,00**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*412,00*
3.3.90.39.00	**1402**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.298,95**
	1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.298,95*

TOTAL: R$ 1.688.868,53

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11181 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do exercicio anterior sendo suplementado por superavit financeiro conforme lei orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1134**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.412,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.412,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00		**1184**	**Contratação por Tempo Determinado**	**17.323,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*17.323,00*
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00		**1197**	**Contratação por Tempo Determinado**	**27.072,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*27.072,00*
3.1.90.11.00		**1198**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**31.806,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*31.806,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.36.00		**1276**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**583,33**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*583,33*
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.39.00		**1328**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**35.700,00**
	2.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*35.700,00*
10.302.0109.2514			MNT Rede de Cuidados P.Deficientes - RC	
3.1.90.04.00		**1329**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.216,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.216,00*
10.304			Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111			Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2440			MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI	
3.1.90.04.00		**1353**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.372,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.372,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00		**1374**	**Contratação por Tempo Determinado**	**23.325,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*23.325,00*

TOTAL: R$ 147.809,33

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

147.809,33

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11182 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei Orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504		Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.30.00	**1326**	**Material de Consumo**	**118.020,00**
1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*118.020,00*
		TOTAL: **R$**	**118.020,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 118.020,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 2 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.183, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a dispensa do protesto prévio em execuções fiscais em face de contribuintes com ações já ajuizadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disciplina a necessidade de tentativa de conciliação e protesto prévio antes do ajuizamento de execuções fiscais, com vistas a assegurar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a aplicação dessas medidas não se mostra necessária ou eficaz em situações específicas, como no caso de contribuintes com execuções fiscais já ajuizadas ou espólios, em que o protesto extrajudicial não alcança sua finalidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.068, de 27 de agosto de 2020, que fixa limite de valor para não ajuizamento de execuções fiscais e dispõe sobre o protesto extrajudicial dos créditos do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado o protesto prévio previstos na Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos seguintes casos:

I. Contribuintes em face dos quais já tenha sido ajuizada ação de execução fiscal, independentemente da fase processual;

II. Execuções fiscais promovidas contra espólios, considerando a ineficácia prática do protesto extrajudicial em tais situações.

Art. 2º Os débitos de valor igual ou superior ao previsto no art. 2º, do Decreto nº 9.068, de 27 de agosto de 2020, serão ajuizados de imediato, preservando o melhor interesse da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 02 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.184, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Salinas afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas ocorridas no dia 01 de dezembro de 2024, com precipitação acima de 104 mm, provocaram alagamentos, deslizamento de terra, córregos transbordaram e avarias em pontos do município, vindo a danificar vias públicas, residências, edificações, estradas rurais, passagens de acesso, calçamentos, ademais foram registradas entrada de água em moradias, casas e estabelecimentos, conforme Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil nº 004/2024;

CONSIDERANDO que apesar das ações adotadas pelo Município de Salinas com recursos próprios, humanos e institucionais e, outrossim, a contratação de máquinas e equipamentos

para serem empregados na recuperação das partes mais críticas da cidade, há necessidade de atuação de todos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de dar efetiva resposta aos desastres e danos humanos e materiais provocados pelas fortes chuvas ocorridas;

CONSIDERANDO que a motivação da classificação do desastre em Nível II, consta em Parecer Técnico nº 004/2024 da Defesa Civil do Município de Salinas, favorável à declaração da situação de anormalidade, nos seguintes termos: "*Em decorrência das fortes chuvas registradas no município, os prejuízos públicos e privados, das avarias encontradas após o desastre, os gastos do Poder Público com recursos próprios, da necessidade de apoio externo com reconhecimento estadual e federal da situação, verifica-se que o nível atingido em questão refere-se ao desastre nível II de emergência de Chuvas Intensas*", conforme disposto no §3º do Art. 5º da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que o chefe do Poder Executivo Municipal poderá declarar Situação de Emergência quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre nos termos do art. 4º da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município atingidas por desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o

objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 6º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 02 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.185, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de contratação excepcional de servidor público no âmbito do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, conforme a alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar um Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade Básica de Saúde do Vila Aparecida, visando ocupar a função essencial da Administração Pública, uma vez que é previsão constitucional a obrigação de zelar pela saúde do cidadão, em substituição a Fernanda Rodrigues Costa, técnico em enfermagem, que solicitou rescisão de contrato, conforme solicitado pelo memorando nº 347/2024/Secretaria Municipal de Saúde/Coordenador da Atenção Primária em Saúde,

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação na hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 76, de 17 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação da Sra. Tatielly Andrade de Oliveira, Técnico em Enfermagem, para atuar na Unidade Básica de Saúde do Vila Aparecida, até 31.12.2024, para

fins do disposto na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 02 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.186, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do Município de Salinas às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto normatiza a adesão do Município de Salinas às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observada a legislação pertinente.

Art. 2º Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por meio do sistema de registro de preços, para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, e suas alterações posteriores, do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior, na forma que dispuser a legislação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 04 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11187 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.1.90.11.00	**042**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**19.230,05**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.230,05*
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026			MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.1.90.11.00	**087**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**17.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
09			Previdencia Social	
09.271			Previdencia Basica	
09.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2096			PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.03.00	**172**		**Pensões**	**7.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.93.00	**216**		**Indenizações e Restituições**	**2.276,84**
1.749.000.0000			*Outras vinculações de transferências*	*2.276,84*
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047			MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.1.90.04.00	**238**		**Contratação por Tempo Determinado**	**3.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
20			Agricultura	
20.605			Abastecimento	
20.605.0202			APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160			MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	

3.1.90.04.00	**255**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.1.90.04.00	**343**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.04.00	**474**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
14.244.0018.2261		Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.04.00	**540**	**Contratação por Tempo Determinado**	**50.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00	**568**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
3.1.90.11.00	**569**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.04.00	**608**	**Contratação por Tempo Determinado**	**22.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*22.000,00*
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.11.00	**635**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.1.90.13.00	**636**	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202		PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.48.00	**679**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**10.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*10.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282		MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.1.90.04.00	**743**	**Contratação por Tempo Determinado**	**35.000,00**

1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*35.000,00*
02.09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0041	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
12.122.0041.2314	DESPESAS C/INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.1.90.01.00	**816**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**8.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*8.000,00*
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0122	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.1197	AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/ENSI		
4.4.90.52.00	**833**	**Equipamento e Material Permanente**	**238.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*238.000,00*
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0124	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.2367	MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI		
3.1.90.13.00	**965**	**Obrigações Patronais**	**5.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN		
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.0271	DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL		
27.812.0271.2374	MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR		
3.1.90.04.00	**1004**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**471.506,89**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0043	DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB		
04.122.0043.1007	AQUISIÇÃO DE TERRENO P/EDIFICAÇÃO PUBLI		
4.5.90.61.00	**039**	**Aquisição de Imóveis**	**1.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.000,00*
04.122.0043.1009	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS		
4.4.90.52.00	**040**	**Equipamento e Material Permanente**	**19.230,05**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*19.230,05*
04.122.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0046.1011	AQUIS.DE BENS MOVEIS P/GABINETE DO PREF		
4.4.90.52.00	**056**	**Equipamento e Material Permanente**	**20.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*20.000,00*

04.122.0046.1014		Aquisição de Móveis e Equip.P/Controlad	
4.4.90.52.00	**057**	**Equipamento e Material Permanente**	**55.513,15**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*55.513,15*
04.131		Comunicacao Social	
04.131.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.1013		AQUIS.DE MOVEIS P/ASSESSORIA DE COMUNIC	
4.4.90.52.00	**085**	**Equipamento e Material Permanente**	**19.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.500,00*
06		Seguranca Publica	
06.182		Defesa Civil	
06.182.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
06.182.0046.1010		Aqui. de Bens Móveis P/Defesa Civil	
4.4.90.52.00	**093**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0042		EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
04.122.0042.1029		CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA ADMIN	
4.4.90.51.00	**126**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
04.122.0049		TREINAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0049.1036		Aquisição de Equip.P/o Setor de Recurso	
4.4.90.52.00	**127**	**Equipamento e Material Permanente**	**9.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.000,00*
04.122.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.1033		AQUIS.DE MOVEIS,MAQ.E VEICULOS P/ADMINI	
4.4.90.52.00	**128**	**Equipamento e Material Permanente**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.1037		AQUIS.DE EQUIP.E VEIC. P/GUARDA MUN	
4.4.90.52.00	**155**	**Equipamento e Material Permanente**	**35.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*35.000,00*
04.181.0061.1038		AQUIS.DE EQUIP.P/SEGUR.PUBLICA-OLHO VIV	
4.4.90.52.00	**156**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
23		Comercio e Servicos	
23.333		Empregabilidade	
23.333.0233		PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
23.333.0233.1022		Obras e Reforma P/Fundo de Empreendedor	
4.4.90.51.00	**179**	**Obras e Instalações**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
23.333.0233.1024		Aquis de Equip P/Fundo de Empreendedori	
4.4.90.52.00	**180**	**Equipamento e Material Permanente**	**986,85**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*986,85*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	

02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.1023		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.FAZENDA	
4.4.90.52.00	**207**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0172		SANEAMENTO GERAL	
17.512.0172.2141		Despesas C/Fundo Mun Saneamento Básico	
3.3.90.39.00	**351**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.276,84**
1.749.000.0000		*Outras vinculações de transferências*	*2.276,84*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.1087		AQUIS.DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/C	
4.4.90.52.00	**454**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1084		Aquis. de Móveis ,Equip.e Veiculo P/Pro	
4.4.90.52.00	**550**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*5.000,00*
08.122.0017.1092		Aquis. de Equip.P/Proteção Especial M.A	
4.4.90.52.00	**553**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*5.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1215		AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS P/ESCOLAS MUNI	
4.4.90.52.00	**840**	**Equipamento e Material Permanente**	**70.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*70.000,00*
12.361.0122.1219		AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO P/ESC	
3.3.90.30.00	**843**	**Material de Consumo**	**7.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.1221		AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.P/TRANSPORTE	
4.4.90.52.00	**883**	**Equipamento e Material Permanente**	**50.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*

12.363			Ensino Profissional	
12.363.0137			FOMENTO E APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
12.363.0137.1235			CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATIC	
4.4.90.51.00		**919**	**Obras e Instalações**	**48.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*48.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1247			AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOVEIS P/ENSINO IN	
4.4.90.52.00		**937**	**Equipamento e Material Permanente**	**63.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*63.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2374			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.3.90.14.00		**1006**	**Diárias – Pessoal Civil**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
			TOTAL: R$	**471.506,89**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.188, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de contratação excepcional de servidor público no âmbito do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, conforme a alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar um Bioquímico/Farmacêutico para atuar na Farmácia de Psicotrópicos do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, visando ocupar a função essencial da Administração Pública, uma vez que é previsão constitucional a obrigação de zelar pela saúde do cidadão, em razão do afastamento de Licença Maternidade da servidora Gabrielle Martins Pinheiro, Bioquímico/Farmacêutico, conforme solicitado pelo ofício nº 090/2024 da Coordenadora de Saúde Mental e do memorando nº 340/2024 do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação na hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 76, de 17 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação do Sr. Matheus Amorim de Souza, Bioquímico/Farmacêutico, para atuar na Farmácia de Psicotrópicos do Centro de Atenção

Psicossocial - CAPS II, no período de **16.12.2024 a 01.06.2025**, para fins do disposto na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG , 11 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	DECRETO No:11189 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **FOLHA: 1**

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/PESSOAL	
3.1.90.11.00	**004**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**35.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*35.000,00*
01.02		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01		Legislativa	
01.122		Administracao Geral	
01.122.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.122.0011.1003		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	**018**	**Equipamento e Material Permanente**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**55.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01			PODER LEGISLATIVO	
01.01			GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01.01.01			GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01			Legislativa	
01.031			Acao Legislativa	
01.031.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.2004			MANUT.DE ATIVIDADES C/GABINETE DA PRESI	
3.3.90.14.00	**005**		**Diárias - Pessoal Civil**	**2.300,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.300,00*
3.3.90.33.00	**007**		**Passagens e Despesas com Locomoção**	**9.700,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.700,00*
01.031.0011.2006			TRANSF.A ASSOCIAÇÃO DE VEREADORES	
3.3.70.41.00	**013**		**Contribuições**	**1.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
01.02			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01			Legislativa	
01.091			Defesa de Ordem Judiciaria	
01.091.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.091.0011.2007			MANUTENÇAO DE ATIVIDADES C/PESSOAL	
3.1.90.04.00	**015**		**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.1.90.11.00	**016**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
01.122			Administracao Geral	
01.122.0011			PROCESSO LEGISLATIVO	
01.122.0011.2009			MANUT.DE ATIVIDADES C/OUTROS CUSTEIOS	
3.3.90.30.00	**020**		**Material de Consumo**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.33.00	**021**		**Passagens e Despesas com Locomoção**	**3.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
01.122.0011.2010			MANUT.DE ATIV.C/AGUA,LUZ,TELEF.INTERNET	
3.3.90.39.00	**025**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
01.271			Previdencia Basica	
01.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
01.271.0091.2011			MANUT.DE OBRIGAÇOES PATRONAIS	
3.1.90.13.00	**026**		**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
01.03			DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
01.03.01			DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
01			Legislativa	
01.123			Administracao Financeira	
01.123.0012			FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	
01.123.0012.2013			MANUT.DE ATIVIDADES C/DEPTO FINANCEIRO	
3.3.90.30.00	**029**		**Material de Consumo**	**4.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
3.3.90.36.00	**030**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**4.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
3.3.90.39.00	**031**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.92.00	**032**		**Despesas de Exercícios Anteriores**	**1.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
01.123.0012.2014			MANUT.DE ATIVIDADES C/CONTABILIDADE	

3.1.90.11.00	**033**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
3.3.90.14.00	**034**	**Diárias – Pessoal Civil**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.33.00	**035**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
3.3.90.36.00	**036**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
3.3.90.39.00	**037**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
01.843		Servico da Divida Interna	
01.843.0281		CONTROLE DA DÍVIDA	
01.843.0281.1005		CONTROLE DA DIVIDA	
4.6.90.71.00	**038**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
		TOTAL: R$	**55.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11190 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que esta sendo suplementado por anulação conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
09			Previdencia Social	
09.271			Previdencia Basica	
09.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2094			PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47.00		**170**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**400,00**
	1.720.000.0000		*Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec*	*400,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134			DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.3.90.39.00		**337**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**14.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.500,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00		**791**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**31.440,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*31.440,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.36.00		**805**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**51.340,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

04			Administracao	
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026			MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.3.90.39.00		**092**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.128			Formacao de Recursos Humanos	
04.128.0049			TREINAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0049.2078			DESP.C/TREINAMENTO DE RECURSOS HOMANOS	
3.3.90.39.00		**154**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**14.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.500,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154			MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.39.00		**365**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**400,00**
	1.720.000.0000		*Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec*	*400,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276			MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00		**735**	**Material de Consumo**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00		**769**	**Material de Consumo**	**11.440,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.440,00*
			TOTAL: R$	**51.340,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11191 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0043		DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.1.90.11.00	**042**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.11.00	**114**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2096		PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.03.00	**172**	**Pensões**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0281		CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.1025		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.00	**249**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**144.968,35**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*144.968,35*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00	**569**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.11.00	**609**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**

	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
28		Encargos Especiais	
28.843		Servico da Divida Interna	
28.843.0281		CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.2306		ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	
3.2.90.22.00	**793**	**Outros Encargos S. Dívida Por Contrato**	**155.909,40**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*155.909,40*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.39.00	**806**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00	**865**	**Contratação por Tempo Determinado**	**380.000,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*380.000,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental – 30	
3.1.90.11.00	**870**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**32.000,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*32.000,00*
3.1.90.13.00	**871**	**Obrigações Patronais**	**9.000,00**
	1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Complem.*	*9.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL–FUNDE	
3.1.90.04.00	**960**	**Contratação por Tempo Determinado**	**126.800,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*126.800,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**963**	**Contratação por Tempo Determinado**	**131.500,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*126.000,00*
	1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Complem.*	*5.500,00*
3.1.90.11.00	**964**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**85.000,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*85.000,00*
3.1.90.13.00	**965**	**Obrigações Patronais**	**40.000,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*40.000,00*
12.365.0124.2369		PAGTO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00	**976**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**4.000,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*4.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	

26.482.0261.2388		MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.1.90.11.00	**1084**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.192.177,75**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0043		DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2018		MANUT.DE PROGRAMAS CONV.C/ORGÃOS PÚBLIC	
3.3.90.36.00	**048**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**12.779,50**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.779,50*
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2027		Manut. de Despesas C/ a Controladoria G	
3.3.90.30.00	**072**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
06		Seguranca Publica	
06.182		Defesa Civil	
06.182.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
06.182.0046.2021		Manut. de Despesa com a Defesa Civil	
3.3.90.39.00	**100**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2090		MANUT.DE DESPESAS DE CUSTEIO C/CONVENIO	
3.3.90.39.00	**164**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2094		PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47.00	**170**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**70.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*70.000,00*
23		Comercio e Servicos	
23.333		Empregabilidade	
23.333.0233		PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
23.333.0233.2093		IMPLANTAÇÃO DO FUNDO DE EMPREENDEDORISM	
3.3.60.45.00	**182**	**Subvenções Econômicas**	**34.484,67**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*34.484,67*
3.3.90.14.00	**183**	**Diárias - Pessoal Civil**	**6.424,73**

	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.424,73*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0412		PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0412.2031		Manut. de Despesa C/a Gerência de Convê	
3.1.90.04.00	**197**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.36.00	**805**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1201		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00	**835**	**Obras e Instalações**	**199.079,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*199.079,00*
12.361.0122.1203		REFORMA E AMPLIA.ESC.CANTINHO,JACURUTU,	
4.4.90.51.00	**836**	**Obras e Instalações**	**40.000,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*40.000,00*
12.361.0122.1215		AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS P/ESCOLAS MUNI	
4.4.90.52.00	**840**	**Equipamento e Material Permanente**	**100.000,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*100.000,00*
12.361.0122.1219		AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO P/ESC	
3.3.90.30.00	**843**	**Material de Consumo**	**21.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.000,00*
3.3.90.39.00	**844**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.200,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.200,00*
4.4.90.52.00	**845**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.30.00	**855**	**Material de Consumo**	**19.451,09**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*14.796,69*
	1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*4.654,40*
3.3.90.39.00	**858**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**851,62**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*851,62*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.3.90.39.00	**877**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
12.361.0122.2334		AQUIS.DE MATERIAIS DIDATICOS PEDAGOGICO	
3.3.90.30.00	**879**	**Material de Consumo**	**94.949,81**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*94.949,81*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	

12.361.0128.2336			DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00		**889**	**Material de Consumo**	**32.999,14**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*32.999,14*
3.3.90.39.00		**891**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.098,46**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*5.098,46*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1249			CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00		**939**	**Obras e Instalações**	**59.186,13**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*58.988,85*
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*197,28*
12.365.0124.1250			CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00		**940**	**Obras e Instalações**	**452,12**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*452,12*
12.365.0124.1257			AQUIS MOBILIARIO/EQUIP P/ESCOLAS EDUC.I	
4.4.90.52.00		**945**	**Equipamento e Material Permanente**	**25.290,88**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*25.290,88*
12.365.0124.1259			AQUIS DE EQUIP.P/ESCOLAS MUNICIPAIS-FND	
4.4.90.52.00		**946**	**Equipamento e Material Permanente**	**200.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*200.000,00*
12.365.0124.2335			Aquis.de Material Pedagog. Pre escolar	
3.3.90.30.00		**947**	**Material de Consumo**	**985,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*85,00*
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*900,00*
12.365.0124.2337			Aquis de Material Pedagogico - Creche	
3.3.90.30.00		**948**	**Material de Consumo**	**70.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*70.000,00*
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00		**954**	**Material de Consumo**	**8.945,60**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*8.945,60*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.1180			OBRAS E REFORMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂN	
4.4.90.51.00		**1080**	**Obras e Instalações**	**45.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.000,00*
			TOTAL: R$	**1.192.177,75**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11192 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.04.00	**850**	**Contratação por Tempo Determinado**	**41.657,00**
2.569.000.0000		*Outras Transferências de Recursos do*	*41.657,00*
3.1.90.11.00	**851**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**23.500,00**
2.569.000.0000		*Outras Transferências de Recursos do*	*23.500,00*
3.1.90.13.00	**852**	**Obrigações Patronais**	**4.596,00**
2.569.000.0000		*Outras Transferências de Recursos do*	*4.596,00*
		TOTAL: R$	**69.753,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

69.753,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.193, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, para os fins de que trata este Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 49, §6º, do Decreto nº 9.539, de 25 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Maria Araci Magalhães, matrícula nº 12598, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Governo, para exercer a função de Gestora da Parceria firmada entre o Município de Salinas e Organização da Sociedade Civil - OSC, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, decorrente do Processo nº 01/2025 de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto se estenderão por toda vigência da parceria de que trata o *caput*.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

V. Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.539, de 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 13 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.194, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação, para os fins de que trata este Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do art. 49 do Decreto nº 9.539, de 25 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado da administração pública destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:

I. Jhonantan Santos Cardoso, matrícula nº 13787;

II. Maria Eleany Dias, matrícula nº 3578; e

III. Rafaela Ferreira Viana, matrícula nº 10245.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação funcionará como instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento da parceria celebrada, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, nos termos da Lei e do seu Regulamento.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada terá sua atuação restrita ao Processo nº 01/2025 de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 13 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 11.195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a desafetação de área pública do Município de Salinas/MG, sob o registro de matrícula nº 13827.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.716, de 24 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública e doá-la a Associação dos Moradores do Bairro Santo Expedito;

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal nº 2.716, de 24 de março de 2023, foi alterada pela Lei Municipal nº 2.743, em 23 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada área pública, de sua destinação originária, passando a integrar a categoria de bens dominiais do patrimônio da Administração Municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.716, de 24 de março de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.743, de 23 de novembro de 2023, o imóvel urbano registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas sob a matrícula nº 13827, com a seguinte descrição:

> imóvel urbano, Quadra 4 - EQ. Comunitário, do loteamento denominado SANTO EXPEDITO, em Salinas/MG, com área de 660,43 m^2 (seiscentos e sessenta metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: pela frente, com a RUA I, medindo 29,40m, pelo lado direito, com a RUA A, medindo 53,70m, e pelo lado esquerdo, com o Lote 01, medindo 44,9 m, de propriedade Prefeitura Municipal de Salinas, CNPJ: 24.359.333/0001-70.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 10.433, de 28 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 16 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11196 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser empenhada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por anulação conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01		PODER LEGISLATIVO	
01.02		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01		Legislativa	
01.122		Administracao Geral	
01.122.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.122.0011.1003		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00	**018**	**Equipamento e Material Permanente**	**35.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*35.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**35.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01		PODER LEGISLATIVO	
01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01.01.01		GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0011.2002		MANUT.DE ATIVIDADES C/GABINETE-AGENTES	
3.3.90.93.00	**003**	**Indenizações e Restituições**	**993,80**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*993,80*
01.031.0011.2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/PESSOAL	
3.1.90.11.00	**004**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**530,28**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*530,28*
01.031.0011.2004		MANUT.DE ATIVIDADES C/GABINETE DA PRESI	
3.3.90.39.00	**009**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.118,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.118,00*
01.031.0011.2005		DESPESAS C/HOMENAGENS RECEPÇÕES E FESTI	
3.3.90.39.00	**012**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**610,28**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*610,28*
01.02		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01.02.01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
01		Legislativa	
01.091		Defesa de Ordem Judiciaria	
01.091.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.091.0011.2007		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/PESSOAL	
3.1.90.04.00	**015**	**Contratação por Tempo Determinado**	**338,25**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*338,25*
3.1.90.11.00	**016**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**475,99**

	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*475,99*
01.122		Administracao Geral	
01.122.0011		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.122.0011.2009		MANUT.DE ATIVIDADES C/OUTROS CUSTEIOS	
3.3.90.30.00	**020**	**Material de Consumo**	**10.886,30**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.886,30*
3.3.90.33.00	**021**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**619,30**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*619,30*
3.3.90.39.00	**023**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.489,64**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.489,64*
3.3.90.40.00	**024**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**3.650,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.650,00*
01.122.0011.2010		MANUT.DE ATIV.C/AGUA,LUZ,TELEF.INTERNET	
3.3.90.39.00	**025**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.288,16**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.288,16*
		TOTAL: R$	**35.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11197 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2784 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com abertura de credito especial autorizado pela Lei Municipal 2784 de 11 de julho de 2024
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
13		Cultura	
13.122		Administracao Geral	
13.122.0131		PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2365		Despesa C/Programa Cultural Aldir Blanc	
3.3.90.31.00	**1468**	**Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.**	**178.000,00**
1.719.000.0000		*Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento*	*178.000,00*
3.3.90.36.00	**1469**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
1.719.000.0000		*Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento*	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**1470**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**22.000,00**
1.719.000.0000		*Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento*	*22.000,00*
3.3.90.48.00	**1471**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**125.000,00**
1.719.000.0000		*Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento*	*125.000,00*
		TOTAL: R$	**335.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 335.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.198 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, o servidor OTNIEL TRANCOSO PESSOA do cargo efetivo de Vigia – CE-I, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para o qual foi nomeado em 21 de setembro de 2010 (dois mil e dez).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 17 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11199 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2472			PAGTO DE DESP.C/LUZ,AGUA E TELEFONE	
3.3.90.39.00	**1415**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
13.122.0131.2476			DESPESAS COM EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00	**1425**		**Material de Consumo**	**2.252,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.252,00*
3.3.90.39.00	**1427**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**65.579,82**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*65.579,82*
13.392			Difusao Cultural	
13.392.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0131.2484			APOIO A FESTIVIDADES TRADICIONAIS(REVEI	
3.3.90.39.00	**1446**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**37.982,50**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*37.982,50*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**109.814,32**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2470			MANUT.DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CUL	
3.3.90.14.00	**1407**		**Diárias - Pessoal Civil**	**2.500,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.500,00*
3.3.90.30.00	**1408**		**Material de Consumo**	**500,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*500,00*
3.3.90.31.00	**1409**		**Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.33.00	**1410**		**Passagens e Despesas com Locomoção**	**2.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.36.00	**1411**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**7.080,26**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.080,26*

13.122.0131.2475			APOIO A FESTIV.TRADICIONAIS-ANIVERSARIO	
3.3.90.39.00		**1423**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**22.023,08**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*22.023,08*
13.392			Difusao Cultural	
13.392.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0131.2482			DESPESAS COM ILUMINAÇÃO NATALINA	
3.3.90.30.00		**1444**	**Material de Consumo**	**48.930,98**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*48.930,98*
3.3.90.39.00		**1445**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**24.780,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*24.780,00*
			TOTAL: R$	**109.814,32**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: SALINAS ENTIDADE: CONSOLIDADA	FOLHA: 1 DECRETO No:11200 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2018			MANUT.DE PROGRAMAS CONV.C/ORGÃOS PÚBLIC	
3.3.90.36.00	**048**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.050,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.050,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044			MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.3.90.36.00	**213**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.300,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.300,00*
3.3.90.39.00	**214**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**50,50**
1.701.000.0000			*Outras Transf. Convenios ou Inst*	*50,50*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2261			Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.3.90.36.00	**547**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.688,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.688,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276			MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	**737**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.561,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.561,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2318			DESPESAS C/ATIVIDADES C/BIBLIOTECAS MUN	

3.3.90.36.00	**822**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**		**800,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*		*800,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**11.449,50**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO		
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
09		Previdencia Social		
09.272		Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		
09.272.0091.2098		PAGTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.00	**173**	**Obrigações Patronais**		**8.911,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*8.911,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO		
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
14		Direitos da Cidadania		
14.244		Assistencia Comunitaria		
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania		
14.244.0018.2261		Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic		
3.3.90.33.00	**546**	**Passagens e Despesas com Locomoção**		**1.688,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.688,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT		
13		Cultura		
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.0132		PATRIMONIO HISTORICO		
13.391.0132.1130		Obras e Refor do Predio da Fund.Cultura		
4.4.90.51.00	**731**	**Obras e Instalações**		**50,50**
1.701.000.0000		*Outras Transf. Convenios ou Inst*		*50,50*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30		
3.3.90.30.00	**874**	**Material de Consumo**		**800,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*		*800,00*
		TOTAL:	**R$**	**11.449,50**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.201, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia, em virtude de decisão judicial, candidato aprovado em concurso público

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da legislação aplicável a matéria, à vista de habilitação em concurso público, Edital 001/2016, homologado pelo Decreto nº 7.189 de 21.12.2016, para o cargo de Fiscal de Obras, CE-X.

Considerando a decisão judicial que concedeu a segurança no processo 5002755-42.2022.8.13.0570 em favor do Sr. Nilson Batista dos Santos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o candidato abaixo relacionado com a respectiva ordem de classificação:

Nilson Batista dos Santos 4º

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11202 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente que esta sendo suplementado conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177			CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**777**		**Obras e Instalações**	**138.500,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*138.500,00*
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.1187			CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
4.4.90.51.00	**785**		**Obras e Instalações**	**155.900,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*114.900,00*
1.750.000.0000			*Recursos da Contrib. Interv. Dom.*	*41.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.1267			AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPA	
4.4.90.51.00	**998**		**Obras e Instalações**	**165.559,23**
1.700.000.0000			*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*165.559,23*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.122			Administracao Geral	
26.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.1278			Aquisição de Equip.e Veículos P/Secreta	
4.4.90.52.00	**1068**		**Equipamento e Material Permanente**	**97.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*97.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**556.959,23**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT
15	Urbanismo
15.452	Servicos Urbanos

15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.30.00	**735**	**Material de Consumo**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
3.3.90.39.00	**737**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
16		Habitacao	
16.481		Habitacao Rural	
16.481.0163		HABITAÇÃO RURAL	
16.481.0163.1155		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA	
4.4.90.51.00	**753**	**Obras e Instalações**	**2.400,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.400,00*
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294		MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00	**769**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.39.00	**771**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1176		Calçamento e Pavim de Ruas - Finisa	
4.4.90.51.00	**776**	**Obras e Instalações**	**36.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*36.000,00*
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**777**	**Obras e Instalações**	**41.000,00**
1.750.000.0000		*Recursos da Contrib. Interv. Dom.*	*41.000,00*
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.36.00	**790**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.1269		CONST. DA VILA OLIMPICA E NOVAS ESTRUTU	
4.4.90.51.00	**1023**	**Obras e Instalações**	**165.559,23**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*165.559,23*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	
26.482.0261.1279		AQUIS .DE EQUIP.P/OPERAR FLUXO DE VEICU	

4.4.90.52.00	**1082**	**Equipamento e Material Permanente**	**49.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*49.000,00*
26.482.0261.2393		Manut e Operacion. e Engenharia do Trân	
3.3.90.39.00	**1099**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
26.482.0261.2395		Manut.do programa de Fiscalização do Tr	
3.3.90.39.00	**1102**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
26.781		Transporte Aereo	
26.781.0005		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
26.781.0005.2392		DESP. COM AÇÕES P/EXPLORAÇÃO DO AEROPO	
3.3.90.30.00	**1103**	**Material de Consumo**	**19.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.000,00*
3.3.90.39.00	**1105**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**14.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.000,00*
26.781.0005.2397		Manut.de despesas C/o Aeroporto Municip	
3.1.90.11.00	**1107**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**45.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.000,00*
3.3.90.30.00	**1109**	**Material de Consumo**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
		TOTAL: R$	**556.959,23**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.203 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora ROBERTA JAMILY PEREIRA BANDEIRA do cargo de Coordenador Supervisor de Obras – CSO, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para o qual foi nomeada em 07 de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 20 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11204 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1134**	**Contratação por Tempo Determinado**	**87.974,26**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*87.974,26*
10.122.0100.2443			Manut.de Desp.C/Fundo M. de Saude	
3.1.90.11.00		**1153**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
3.1.90.94.00		**1155**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**29.333,33**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*29.333,33*
10.122.0100.2445			Despesas C/Ativ.Contábeis e Financeiras	
3.1.90.04.00		**1156**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.797,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.797,00*
3.1.90.11.00		**1157**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**17.831,83**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.831,83*
10.122.0100.2447			Manut.de Despesa C/Medicina do Trabalho	
3.1.90.04.00		**1164**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.947,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.947,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2413			Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.1.90.04.00		**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.951,18**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.951,18*
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00		**1184**	**Contratação por Tempo Determinado**	**19.532,35**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*19.532,35*
10.301.0108.2442			MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR	
3.1.90.04.00		**1191**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.092,46**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.092,46*
3.3.90.46.00		**1193**	**Auxílio-alimentação**	**8.833,75**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.833,75*
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00		**1197**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.172,45**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.172,45*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00		**1201**	**Contratação por Tempo Determinado**	**72.536,57**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*72.536,57*

3.1.90.11.00	**1202**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**15.451,92**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.451,92*
3.3.90.46.00	**1207**	**Auxílio-alimentação**	**4.539,61**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.539,61*
10.301.0108.2453		Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00	**1208**	**Contratação por Tempo Determinado**	**16.313,11**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.313,11*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00	**1219**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.959,36**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.959,36*
3.1.90.11.00	**1220**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.186,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.186,00*
3.3.90.46.00	**1224**	**Auxílio-alimentação**	**12.892,26**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*600,00*
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*12.292,26*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00	**1236**	**Contratação por Tempo Determinado**	**369.365,95**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*369.365,95*
3.1.90.11.00	**1237**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**218.334,40**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*218.334,40*
3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**	**22.425,31**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.512,36*
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.912,95*
10.302.0109.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.1.90.04.00	**1244**	**Contratação por Tempo Determinado**	**32.909,93**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*32.909,93*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.13.00	**1256**	**Obrigações Patronais**	**12.059,20**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.059,20*
3.3.90.46.00	**1262**	**Auxílio-alimentação**	**6.332,99**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.332,99*
10.302.0109.2426		MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E	
3.3.90.39.00	**1266**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**29.309,76**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*29.309,76*
10.302.0109.2430		DESPESAS COM A HEMODIALISE	
3.3.50.43.00	**1268**	**Subvenções Sociais**	**420.644,52**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*420.644,52*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00	**1270**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.218,35**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.218,35*
3.1.90.11.00	**1271**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**19.717,99**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.717,99*
3.3.90.46.00	**1278**	**Auxílio-alimentação**	**1.192,32**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.192,32*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.13.00	**1281**	**Obrigações Patronais**	**21.791,83**

	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.791,83*
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.000,00*
3.3.90.46.00	**1286**	**Auxílio-alimentação**	**2.999,99**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.999,99*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1287**	**Contratação por Tempo Determinado**	**51.474,93**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.138,49*
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.336,44*
3.3.90.46.00	**1294**	**Auxílio-alimentação**	**564,67**
	1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*564,67*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00	**1308**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**24.099,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*24.099,00*
10.302.0109.2485		MANUT. DE DESPESA C/FISIOTERAPIA	
3.1.90.11.00	**1313**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**25.008,45**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*25.008,45*
3.1.90.13.00	**1314**	**Obrigações Patronais**	**3.184,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.184,00*
3.3.90.46.00	**1319**	**Auxílio-alimentação**	**1.199,66**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.199,66*
10.302.0109.2489		MANUT.DO PROG.DE REGULAÇÃO DA SAUDE	
3.1.90.11.00	**1321**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**21.010,13**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.010,13*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.04.00	**1338**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.059,60**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.059,60*
3.1.90.11.00	**1339**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.931,77**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.931,77*
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111		Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2440		MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI	
3.1.90.04.00	**1353**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.182,02**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.182,02*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495		Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00	**1374**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.675,77**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.675,77*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.650.036,98**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.11.00	**1135**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**131.364,70**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*131.364,70*
3.1.90.13.00	**1136**	**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
3.3.90.46.00	**1145**	**Auxílio-alimentação**	**24.099,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*24.099,00*
10.122.0100.2445		Despesas C/Ativ.Contábeis e Financeiras	
3.1.90.13.00	**1158**	**Obrigações Patronais**	**14.409,75**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.409,75*
3.1.90.94.00	**1159**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2413		Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.1.90.94.00	**1181**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
10.301.0108.2415		MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.3.90.46.00	**1190**	**Auxílio-alimentação**	**1.400,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.400,00*
10.301.0108.2446		MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	
3.1.90.13.00	**1196**	**Obrigações Patronais**	**463.092,89**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*88.255,63*
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*374.837,26*
10.301.0108.2450		MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.94.00	**1199**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.958,06**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.958,06*
10.301.0108.2451		DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00	**1201**	**Contratação por Tempo Determinado**	**75.117,02**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*75.117,02*
3.1.90.94.00	**1203**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.873,77**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.873,77*
3.3.90.30.00	**1204**	**Material de Consumo**	**210,23**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*210,23*
10.301.0108.2453		Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.11.00	**1209**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**41.388,83**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*41.388,83*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.11.00	**1220**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**93.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*93.000,00*
10.301.0108.2463		Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.39.00	**1229**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.045,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.045,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	

10.302.0109.1319		AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00	**1235**	**Equipamento e Material Permanente**	**34.493,02**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*34.493,02*
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.13.00	**1238**	**Obrigações Patronais**	**43.636,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*43.636,00*
3.3.90.39.00	**1242**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.200,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.200,00*
3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**	**7.347,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.347,00*
10.302.0109.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.1.90.13.00	**1246**	**Obrigações Patronais**	**9.951,18**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.951,18*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.04.00	**1254**	**Contratação por Tempo Determinado**	**43.442,28**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*43.442,28*
3.3.90.30.00	**1258**	**Material de Consumo**	**806,52**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*806,52*
3.3.90.39.00	**1260**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**40.610,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*40.610,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.11.00	**1271**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**9.440,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.440,00*
3.1.90.13.00	**1272**	**Obrigações Patronais**	**33.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*33.000,00*
3.1.90.94.00	**1273**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**19.011,60**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.011,60*
3.3.90.30.00	**1274**	**Material de Consumo**	**90,70**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*90,70*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.13.00	**1281**	**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
3.3.90.39.00	**1285**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**922,17**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*922,17*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.11.00	**1288**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**17.156,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.156,00*
3.1.90.94.00	**1290**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.13.00	**1305**	**Obrigações Patronais**	**5.497,86**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.497,86*
10.302.0109.2489		MANUT.DO PROG.DE REGULAÇÃO DA SAUDE	
3.1.90.04.00	**1320**	**Contratação por Tempo Determinado**	**17.764,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.764,00*
3.1.90.13.00	**1322**	**Obrigações Patronais**	**27.900,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*27.900,00*
3.1.90.94.00	**1323**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**7.335,53**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11205 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada utilizando o saldo financeiro do exercicio anterior sendo suplementado por superavit financeiro conforme lei orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1134**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.412,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.412,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00		**1197**	**Contratação por Tempo Determinado**	**28.808,11**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*28.808,11*
3.1.90.11.00		**1198**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**21.399,95**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*21.399,95*
3.3.90.46.00		**1200**	**Auxílio-alimentação**	**1.386,65**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.386,65*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.3.90.46.00		**1224**	**Auxílio-alimentação**	**6.945,64**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.945,64*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00		**1236**	**Contratação por Tempo Determinado**	**35.662,15**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*35.662,15*
3.1.90.11.00		**1237**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**38.652,79**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*38.652,79*
3.3.90.46.00		**1243**	**Auxílio-alimentação**	**9.725,94**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.725,94*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.11.00		**1271**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.648,79**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.648,79*
3.3.90.46.00		**1278**	**Auxílio-alimentação**	**2.497,99**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.497,99*
10.302.0109.2469			DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.3.90.46.00		**1294**	**Auxílio-alimentação**	**400,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*400,00*
10.302.0109.2514			MNT Rede de Cuidados P.Deficientes - RC	
3.1.90.04.00		**1329**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.085,89**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.085,89*

10.304			Vigilancia Sanitaria	
10.304.0111			Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2440			MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI	
3.1.90.04.00		**1353**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.298,46**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.298,46*
3.3.90.46.00		**1360**	**Auxílio-alimentação**	**1.157,99**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.157,99*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00		**1374**	**Contratação por Tempo Determinado**	**46.746,13**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*46.746,13*
3.1.90.11.00		**1375**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.951,56**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.951,56*
3.3.90.46.00		**1381**	**Auxílio-alimentação**	**3.484,33**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.484,33*
			TOTAL: R$	**225.264,37**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

225.264,37

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:11206 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo insuficiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei Orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2513		Pagamento do Piso de Enfermagem	
3.1.90.04.00	**1169**	**Contratação por Tempo Determinado**	**239.396,77**
1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*239.396,77*
3.1.90.11.00	**1170**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**58.737,62**
1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*58.737,62*
3.3.50.43.00	**1171**	**Subvenções Sociais**	**31.994,36**
1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*31.994,36*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00	**1219**	**Contratação por Tempo Determinado**	**127.453,78**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*127.453,78*
3.1.90.11.00	**1220**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**73.775,78**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*73.775,78*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.04.00	**1254**	**Contratação por Tempo Determinado**	**86.803,28**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*86.803,28*
3.1.90.11.00	**1255**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**60.518,65**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.518,65*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00	**1270**	**Contratação por Tempo Determinado**	**15.099,38**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15.099,38*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.04.00	**1279**	**Contratação por Tempo Determinado**	**87.214,22**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*87.214,22*

TOTAL: R$ 780.993,84

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 780.993,84

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.207, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Inscritos no ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições e, considerando a urgente necessidade do Município de efetuar o cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, sendo notório que não há mais meios de o administrador público atender as despesas, sendo que as mesmas não cumpriram as etapas do processo de liquidação, não atendendo o art. 63 da Lei Federal Nº 4.320/64.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar discriminados na tabela abaixo relacionada:

Restos a Pagar - exercício de 2023			
Não Processados			
Nº empenho	**Classificação orçamentária**	**Favorecido**	**Valor r$**
84	02.12.0110122010024003.3.90.39.00	CEF Agencia Salinas	1.115,50
89	02.12.0110122010024003.3.90.39.00	B.B Agencia Salinas	1.012,00
96	02.12.0110122010024333.3.90.39.00	Copasa MG	647,90
1557	02.12.0110302010924223.3.90.30.00	Fast Clean Distribuidora Ltda	1.035,60
1761	02.12.0110302010924733.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	10.590,03
2681	02.12.0110301010812844.4.90.52.00	D & D Empreendimentos Comerciais	4.528,00
2697	02.12.0110302010924183.3.90.30.00	Md Farma	100,50
2756	02.12.0110302010924733.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	17,71
2775	02.12.0110301010824613.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	3,84

2788	02.12.0110301010824613.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	3,84
2789	02.12.0110301010824613.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	384,00
2791	02.12.0110301010824613.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	21,90
2792	02.12.0110301010824613.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	384,00
2795	02.12.0110301010824613.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	3,84
2809	02.12.0110302010924733.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	23,50
2810	02.12.0110302010924733.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	22,80
3223	02.12.0110301010812844.4.90.52.00	Material Hospitalar Ltda	724,00
3257	02.12.0110301010812844.4.90.52.00	Vrm Import Ltda	1.440,00
3266	02.12.0110302010924833.3.90.39.00	Oftalmocenter Hospital De Olhos	14.679,50
3304	02.12.0110302010924183.3.90.39.00	Vitae Tecnologia Em Medicina Ltda	2.980,00
3308	02.12.0110302010924223.3.90.30.00	Empreendimento Comercial Saara	332,00
3352	02.12.0110302010924183.3.90.46.00	Auxilio Alimentação Servidores	3.866,67
3557	02.12.0110302010924833.3.90.39.00	Oftalmocenter Hospital De Olhos	6.545,00
3565	02.12.0110301010824513.3.90.39.00	Odonto & Medic. De Montes Claros	3.307,60
3569	02.12.0110301010824533.3.90.39.00	Odonto & Medic. De Montes Claros	992,28
3665	02.12.0110301010824613.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	1.189,00

3917	02.12.0110302010924833.3.90.39.00	CDI Ressonância Magnética Salinas	7.300,00
3941	02.12.0110301010824593.3.90.39.00	Procópio & Castro Serviços Médicos	2.200,00
4008	02.12.0110302010924833.3.90.39.00	Oftalmocenter Hospital De Olhos	6.545,00
4102	02.12.0110301010812844.4.90.52.00	Pepalu Comercial - Artigos De	3.060,00
4171	02.12.0110302010925043.3.90.30.00	Md Farma	1.816,60
4483	02.12.0110302010924833.3.90.39.00	CDI - Centro De Diagnostico Por	675,00
4522	02.12.0110302010924813.3.90.39.00	Megalab	100,00
4525	02.12.0110302010924183.3.90.39.00	Procópio & Castro Serviços Médicos	2.400,00
4544	02.12.0110302010924223.3.90.39.00	Flávio Henrique Ribeiro E Bispo Me	10.600,00
4548	02.12.0110302010924223.3.90.39.00	Gnc Serviços Médicos Ltda	11.000,00
4549	02.12.0110302010924223.3.90.39.00	Harmonize Clinic Life	11.000,00
4589	02.12.0110302010924833.3.90.39.00	Núcleo De Fisiot. Man., Post. E Serv.	7.800,00
4616	02.12.0110302010924833.3.90.39.00	Oftalmocenter Hospital De Olhos	6.545,00
4637	02.12.0110301010824633.3.90.30.00	Csmed Produtos Medico	1.520,00
4638	02.12.0110301010824633.3.90.30.00	J.Pharma Hospitalar Ltda-Me	459,20
4644	02.12.0110302010924733.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	506,66
4674	02.12.0110302010925043.3.90.30.00	Bellpharma Medicamentos Ltda	232,00
4695	02.12.0110301010824593.3.90.39.00	Kngc Assistência Médica Ltda	2.250,00

4696	02.12.0110302010924223.3.90.39.00	Era Serviços Médicos	8.600,00
4732	02.12.0110302010925043.3.90.30.00	Nutriminas Comercio De Nutrições	210,00
4738	02.12.0110302010925043.3.90.30.00	Progresso Med Distribuidora Ltda	80,60
4954	02.12.0110301010824613.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	1.192,95
4968	02.12.0110302010924183.3.90.39.00	Ortopédica - Assistência Em	8.000,00
4972	02.12.0110302010924183.3.90.39.00	Juneo Soares Da Silva Reis - Me	2.400,00
4975	02.12.0110302010924183.3.90.39.00	Data Vênia	4.800,00
4985	02.12.0110302010924183.3.90.39.00	Medical Center	3.750,00
5008	02.12.0110302010924833.3.90.39.00	Oftalmocenter Hospital De Olhos	6.545,00
5018	02.12.0110301010824633.3.90.39.00	Kngc Assistência Médica Ltda	2.250,00
5031	02.12.0110302010924223.3.90.39.00	Emily Cecilia Borges Leal Ltda	2.200,00
5032	02.12.0110302010924223.3.90.39.00	Lais Guedes Serviços Médicos	2.200,00
5044	02.12.0110302010924223.3.90.39.00	Neuroclinica Salinense	2.200,00
5048	02.12.0110302010924223.3.90.39.00	Clinica Medica Mendes & Barbosa Ltda	2.200,00
5049	02.12.0110302010924223.3.90.39.00	Csb Serviços Médicos	2.200,00
5074	02.12.0110301010813214.4.90.52.00	Dimas Indústria De Móveis Ltda	831,00
5153	02.12.0110305011125013.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	91,48
5277	02.12.0110301010824613.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	133,36

5278	02.12.0110302010924733.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	271,66
5279	02.12.0110302010924733.3.90.39.00	Prime Consultoria E Assessoria	2.883,11
Valor Total			**184.999,63**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 23 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.208, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Inscritos nos anos de 2018 e 2019.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições e considerando a urgente necessidade do Município de efetuar o referido cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, sendo notório que não há mais meios de o administrador público atender a despesas do lapso temporal estando estes já prescritos de acordo com o Decreto Federal Nº 93.872/86, art. 68.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar discriminados na tabela abaixo relacionada:

RESTOS A PAGAR – 2018				
NÃO PROCESSADO				
N° do empenho	**Classificação**	**Elemento de despesa**	**Favorecido**	**Valor**
1731	021201.10.302.0101.2428	3.3.90.30.00	Wanderley Alves Dias - ME	1.333,70
SUB TOTAL				**1.333,70**
RESTOS A PAGAR – 2019				
NÃO PROCESSADO				
N° do empenho	**Classificação**	**Elemento de despesa**	**Favorecido**	**Valor**
2955	021201.10.302.0101.2418	3.3.90.39.00	Clínica Médica Sayonara	2,00
SUB TOTAL				**2,00**
TOTAL				**1.335,70**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 23 de dezembro de 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.209 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Fixa horário de funcionamento nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a tradição da comemoração do "Natal",

Considerando que preservar as tradições é anseio do funcionalismo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o horário de **07:00 às 13:00** horas para funcionamento das repartições públicas municipais no dia **24 de dezembro** do corrente.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Mercado Municipal e Serviço de Limpeza Urbana, que manterão o funcionamento normal.

Art. 3º - As UBS´s rurais e urbanas funcionarão no horário de expediente da Prefeitura, de 07:00 às 13:00 horas.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 23 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11210 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.1.90.11.00	**042**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**9.324,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.324,00*
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026			MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.1.90.11.00	**087**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.482,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.482,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.94.00	**115**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**93.590,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*93.590,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.11.00	**228**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.004,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.004,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186			MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.04.00	**474**		**Contratação por Tempo Determinado**	**1.058,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.058,00*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	

08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00	**568**	**Contratação por Tempo Determinado**	**24.604,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*24.604,00*
3.1.90.11.00	**569**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.432,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.432,00*
3.3.90.46.00	**578**	**Auxílio-alimentação**	**787,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*787,00*
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.04.00	**608**	**Contratação por Tempo Determinado**	**13.423,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.423,00*
3.1.90.11.00	**609**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.671,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.671,00*
3.3.90.46.00	**617**	**Auxílio-alimentação**	**166,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*166,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282		MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.1.90.04.00	**743**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.551,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.551,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.46.00	**808**	**Auxílio-alimentação**	**7.787,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.787,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.04.00	**869**	**Contratação por Tempo Determinado**	**23.618,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*23.618,00*
3.3.90.46.00	**878**	**Auxílio-alimentação**	**10.187,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*3.300,00*
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*6.887,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00	**960**	**Contratação por Tempo Determinado**	**143.162,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*143.162,00*
3.1.90.11.00	**961**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**9.452,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*9.452,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**963**	**Contratação por Tempo Determinado**	**118.421,00**

	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*505,00*
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*110.165,00*
	1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Complem.*	*7.751,00*
3.3.90.46.00	**972**	**Auxílio-alimentação**	**17.400,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.807,00*
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*593,00*
12.365.0124.2369		PAGTO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00	**976**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.043,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*7.043,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2374		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.1.90.11.00	**1005**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.214,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.214,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	
26.482.0261.2388		MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.1.90.11.00	**1084**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.416,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.416,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**502.792,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0043		DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2024		Despesas com Gabinete Itinerante	
3.3.90.39.00	**055**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2022		MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.3.90.33.00	**065**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**37.800,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*37.800,00*
04.122.0046.2027		Manut. de Despesas C/ a Controladoria G	
3.3.90.33.00	**073**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**4.200,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.200,00*
3.3.90.36.00	**074**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*

04.131		Comunicacao Social	
04.131.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026		MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.3.90.14.00	**088**	**Diárias – Pessoal Civil**	**1.482,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.482,00*
3.3.90.39.00	**092**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**14.538,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.538,00*
06		Seguranca Publica	
06.182		Defesa Civil	
06.182.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
06.182.0046.2021		Manut. de Despesa com a Defesa Civil	
3.3.90.39.00	**100**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.129.0041.2042		MANUTENÇÃO DE CUSTEIO C/CONTABILIDADE	
3.1.90.04.00	**217**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
3.3.90.35.00	**222**	**Serviços de Consultoria**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
3.3.90.36.00	**223**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**1.027,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.027,00*
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.04.00	**227**	**Contratação por Tempo Determinado**	**43.010,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*43.010,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00	**477**	**Diárias – Pessoal Civil**	**1.058,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.058,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00	**575**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**1.551,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.551,00*
3.3.90.40.00	**577**	**Serv. de TI e Comunicação – PJ**	**953,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*953,00*
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.3.90.14.00	**611**	**Diárias – Pessoal Civil**	**1.671,00**

1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.671,00*
3.3.90.30.00	**612**	**Material de Consumo**	**1.432,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.432,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.30.00	**803**	**Material de Consumo**	**6.587,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.587,00*
3.3.90.39.00	**806**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*200,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.39.00	**858**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.548,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*1.548,00*
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.11.00	**866**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**246.942,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*246.942,00*
3.1.90.94.00	**868**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.247,54**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*1.247,54*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.94.00	**872**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.898,54**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*3.898,54*
12.361.0122.2334		AQUIS.DE MATERIAIS DIDATICOS PEDAGOGICO	
3.3.90.30.00	**879**	**Material de Consumo**	**6.255,82**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*4.817,32*
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*1.438,50*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1248		AQUIS. DE EQUIP.E MÓVEIS P/ENS.INFANTIL	
4.4.90.52.00	**938**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.314,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*1.314,00*
12.365.0124.2335		Aquis.de Material Pedagog. Pre escolar	
3.3.90.30.00	**947**	**Material de Consumo**	**3.900,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*3.900,00*
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00	**950**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**39.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*39.000,00*
3.1.90.94.00	**952**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**2.055,50**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*2.055,50*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.11.00	**964**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.060,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.060,00*
3.1.90.94.00	**966**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**505,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*505,00*

3.3.90.39.00	**971**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**		**14.009,60**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*8.200,00*
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*		*5.809,60*
12.365.0124.2520		Desp C/Laborat de Informatica – Pre Esc		
3.3.90.30.00	**983**	**Material de Consumo**		**3.547,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.547,00*
		TOTAL:	**R$**	**502.792,00**

Artigo 3° – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 24 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:11211 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1° – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE		
10.302.0101.1019		AQUIS.DE EQUIP.CONVÊNIOS C/SES-MG		
4.4.90.52.00	**174**	**Equipamento e Material Permanente**		**289.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*289.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi		
3.1.90.04.00	**865**	**Contratação por Tempo Determinado**		**423.456,91**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*		*423.456,91*
3.1.90.94.00	**868**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**		**4.000,00**

	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*4.000,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.3.90.46.00	**878**	**Auxílio-alimentação**	**500,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*500,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.11.00	**961**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**60.200,00**
	1.542.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*60.200,00*
12.365.0124.2369		PAGTO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00	**976**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**145.000,00**
	1.540.000.0000	*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*145.000,00*
		TOTAL: R$	**922.156,91**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua

R$ 922.156,91

publicação.

SALINAS, 24 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:11212 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.46.00		**122**	**Auxílio-alimentação**	**90.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*90.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.11.00		**228**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.600,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.600,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2138			MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.3.90.46.00		**348**	**Auxílio-alimentação**	**2.100,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.100,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186			MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00		**475**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**400,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*400,00*
14.244.0018.2261			Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.04.00		**540**	**Contratação por Tempo Determinado**	**34.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*34.000,00*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195			Despesas C/Proteção Social Básica	

3.3.90.46.00	**578**	**Auxílio-alimentação**	**2.100,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.100,00*
08.122.0017.2236		MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA	
3.1.90.04.00	**644**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.500,00**
1.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*7.500,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.1.90.11.00	**734**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
15.452.0154		PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.2282		MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PA	
3.1.90.04.00	**743**	**Contratação por Tempo Determinado**	**78.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*78.500,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.04.00	**798**	**Contratação por Tempo Determinado**	**83.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*83.500,00*
3.1.90.94.00	**801**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
3.3.90.46.00	**808**	**Auxílio-alimentação**	**12.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.200,00*
12.122.0041.2314		DESPESAS C/INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00	**816**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**24.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*24.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.94.00	**853**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.800,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.800,00*
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00	**865**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.461,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*11.461,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.3.90.46.00	**878**	**Auxílio-alimentação**	**4.427,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*4.427,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2336		DESPESAS C/MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.04.00	**886**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
12.365		Educacao Infantil	

12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.46.00	**958**	**Auxílio-alimentação**	**19.607,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*9.607,00*
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00	**960**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.810,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*2.810,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**963**	**Contratação por Tempo Determinado**	**73.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*73.000,00*
3.1.90.13.00	**965**	**Obrigações Patronais**	**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
3.1.90.94.00	**966**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**8.004,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*8.004,00*
3.3.90.46.00	**972**	**Auxílio-alimentação**	**15.020,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*9.020,00*
12.365.0124.2369		PAGTO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00	**976**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.300,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*6.300,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2374		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.1.90.04.00	**1004**	**Contratação por Tempo Determinado**	**16.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.000,00*
3.1.90.11.00	**1005**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	
26.482.0261.2388		MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.1.90.11.00	**1084**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**556.329,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04	Administracao

04.131		Comunicacao Social	
04.131.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026		MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.3.90.39.00	**092**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**12.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.200,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.129.0041.2042		MANUTENÇÃO DE CUSTEIO C/CONTABILIDADE	
3.3.90.40.00	**225**	**Serv. de TI e Comunicação – PJ**	**2.600,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.600,00*
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.14.00	**230**	**Diárias – Pessoal Civil**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00	**477**	**Diárias – Pessoal Civil**	**400,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*400,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2193		Despesa C/Programa Criança Feliz	
3.1.90.04.00	**559**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.500,00**
1.660.000.0000		*Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência*	*7.500,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2231		Desp.C/Manut.da Vigilância Psico-Social	
3.1.90.04.00	**694**	**Contratação por Tempo Determinado**	**34.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*34.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.1.90.04.00	**723**	**Contratação por Tempo Determinado**	**9.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.000,00*
3.1.90.11.00	**724**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**78.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*78.500,00*
15		Urbanismo	

15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.36.00	**736**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.11.00	**799**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**83.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*83.500,00*
3.1.90.13.00	**800**	**Obrigações Patronais**	**127.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*127.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1207		CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVA	
4.4.90.51.00	**837**	**Obras e Instalações**	**3.659,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*3.659,00*
12.361.0122.1228		Aquis de Equip P/Escolas do Ens Fundam	
4.4.90.52.00	**849**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.600,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*4.600,00*
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.30.00	**855**	**Material de Consumo**	**1.800,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.800,00*
3.3.90.39.00	**858**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**18.698,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*18.698,00*
12.361.0122.2329		Despesas C/Formação Continuada P/Profes	
3.3.90.30.00	**862**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*1.000,00*
3.3.90.36.00	**863**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*1.000,00*
3.3.90.39.00	**864**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*1.000,00*
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.94.00	**868**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**9.020,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*9.020,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.13.00	**871**	**Obrigações Patronais**	**8.004,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*8.004,00*
3.1.90.94.00	**872**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.300,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*3.300,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1247		AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOVEIS P/ENSINO IN	
4.4.90.52.00	**937**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.348,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*1.348,00*

12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.94.00	**952**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**28.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*28.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2383		Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
3.1.90.11.00	**1070**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**90.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*90.000,00*
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	
26.482.0261.2388		MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.1.90.04.00	**1083**	**Contratação por Tempo Determinado**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
26.781		Transporte Aereo	
26.781.0005		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
26.781.0005.2397		Manut.de despesas C/o Aeroporto Municip	
3.1.90.04.00	**1106**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.200,00*
3.1.90.11.00	**1107**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**16.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.000,00*
		TOTAL: R$	**556.329,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 24 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

[redacted] **UF: MINAS GERAIS** **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:11213 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2797 / 2024
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO CONFORME LEI VIGENTE.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0043			DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB	
04.122.0043.2016			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J	
3.1.90.04.00	**041**		**Contratação por Tempo Determinado**	**31.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*31.000,00*
3.1.90.11.00	**042**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**33.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*33.000,00*
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2022			MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.1.90.11.00	**062**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**23.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*23.000,00*
04.131			Comunicacao Social	
04.131.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.131.0413.2026			MANUT.DE ATIV.C/ASSESSORIA DE COMUNICAÇ	
3.1.90.04.00	**086**		**Contratação por Tempo Determinado**	**600,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*600,00*
3.1.90.11.00	**087**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**13.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.000,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.04.00	**113**		**Contratação por Tempo Determinado**	**85.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*85.000,00*
3.1.90.11.00	**114**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**204.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*204.000,00*
3.1.90.94.00	**115**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**8.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
04.181			Policiamento	
04.181.0061			APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088			DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	**158**		**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**18.500,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*18.500,00*
09			Previdencia Social	
09.271			Previdencia Basica	

09.271.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2096		PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.03.00	**172**	**Pensões**	**38.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*38.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.2044		MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.1.90.04.00	**208**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.11.00	**228**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**16.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.000,00*
04.129.0048.2047		MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.1.90.04.00	**238**	**Contratação por Tempo Determinado**	**14.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*14.500,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
20		Agricultura	
20.605		Abastecimento	
20.605.0202		APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160		MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	**255**	**Contratação por Tempo Determinado**	**24.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*24.200,00*
23		Comercio e Servicos	
23.691		Promocao Comercial	
23.691.0005		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.1.90.04.00	**283**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1055		MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES	
3.1.90.11.00	**318**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*500,00*
23.695.0232.2136		MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.11.00	**340**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	
3.1.90.04.00	**343**	**Contratação por Tempo Determinado**	**16.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20		Agricultura	

20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142		MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.1.90.04.00	**388**	**Contratação por Tempo Determinado**	**21.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.04.00	**474**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.500,00*
3.1.90.11.00	**475**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.800,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.800,00*
14.244.0018.2261		Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.04.00	**540**	**Contratação por Tempo Determinado**	**55.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*55.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00	**568**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.200,00*
3.1.90.11.00	**569**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**13.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.000,00*
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.04.00	**608**	**Contratação por Tempo Determinado**	**6.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.500,00*
3.1.90.11.00	**609**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**5.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.500,00*
3.1.90.13.00	**610**	**Obrigações Patronais**	**2.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.500,00*
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.04.00	**634**	**Contratação por Tempo Determinado**	**13.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.200,00*
3.1.90.11.00	**635**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**13.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*13.200,00*
3.1.90.13.00	**636**	**Obrigações Patronais**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
08.122.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.04.00	**664**	**Contratação por Tempo Determinado**	**36.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*36.000,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2231		Desp.C/Manut.da Vigilância Psico-Social	

3.1.90.11.00	**695**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**4.600,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*4.600,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU		
3.3.90.46.00	**808**	**Auxílio-alimentação**		**11.480,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*11.480,00*
12.365		Educacao Infantil		
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL		
12.365.0124.2369		PAGTO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00	**976**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**95.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*		*95.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**836.780,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO		
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0043		DEFESA E REPRESENTAÇÃO DO INTERESSE PUB		
04.122.0043.2016		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA J		
3.3.90.36.00	**046**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**25.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*25.000,00*
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0046.2022		MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT		
3.1.90.04.00	**061**	**Contratação por Tempo Determinado**		**68.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*68.000,00*
04.122.0046.2027		Manut. de Despesas C/ a Controladoria G		
3.1.90.04.00	**069**	**Contratação por Tempo Determinado**		**22.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*22.500,00*
3.1.90.11.00	**070**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**46.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*46.500,00*
3.3.90.33.00	**073**	**Passagens e Despesas com Locomoção**		**800,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*800,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
04.122.0041.1027		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.ADMINISTR		
4.4.90.52.00	**112**	**Equipamento e Material Permanente**		**11.580,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*11.580,00*

04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.1037		AQUIS.DE EQUIP.E VEIC. P/GUARDA MUN	
4.4.90.52.00	**155**	**Equipamento e Material Permanente**	**11.020,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.020,00*
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2096		PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00	**171**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**9.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.000,00*
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.272.0091.2098		PAGTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00	**173**	**Obrigações Patronais**	**31.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*31.500,00*
24		Comunicacoes	
24.122		Administracao Geral	
24.122.0241		DIVULGAÇÃO OFICIAL	
24.122.0241.1039		AQUIS.DE EQUIP.P/SERVIÇO DE SOM E IMAGE	
4.4.90.52.00	**192**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0412		PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0412.2031		Manut. de Despesa C/a Gerência de Convê	
3.1.90.04.00	**197**	**Contratação por Tempo Determinado**	**35.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*35.000,00*
3.1.90.11.00	**198**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0048.1023		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.FAZENDA	
4.4.90.52.00	**207**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
04.123.0048.2044		MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZ	
3.1.90.11.00	**209**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**54.700,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*54.700,00*
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2047		MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.1.90.11.00	**239**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
20		Agricultura	

20.605		Abastecimento	
20.605.0202		APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160		MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	**256**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.500,00*
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2134		DESPESA C/PROMOÇÃO DO DESENV.DO TURISMO	
3.1.90.11.00	**333**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**2.800,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.800,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176		MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.1.90.04.00	**442**	**Contratação por Tempo Determinado**	**19.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.200,00*
3.1.90.11.00	**443**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**47.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*47.000,00*
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00	**476**	**Obrigações Patronais**	**3.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.500,00*
3.3.90.36.00	**480**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**117.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*117.000,00*
14.244.0018.2261		Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.13.00	**542**	**Obrigações Patronais**	**16.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2193		Despesa C/Programa Criança Feliz	
3.1.90.13.00	**561**	**Obrigações Patronais**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
08.122.0017.2236		MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA	
3.1.90.13.00	**645**	**Obrigações Patronais**	**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
08.122.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.122.0806.2222		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.	
3.1.90.94.00	**667**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.500,00*
3.3.90.30.00	**669**	**Material de Consumo**	**9.480,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.480,00*

08.244			Assistencia Comunitaria	
08.244.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2228			MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO MUN.ASSI	
3.3.90.36.00		**688**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
08.244.0806.2231			Desp.C/Manut.da Vigilância Psico-Social	
3.1.90.13.00		**696**	**Obrigações Patronais**	**11.800,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.800,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.1.90.04.00		**723**	**Contratação por Tempo Determinado**	**106.400,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*106.400,00*
3.1.90.11.00		**724**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**36.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*36.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2331			Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.13.00		**867**	**Obrigações Patronais**	**95.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*95.000,00*
			TOTAL: R$	**836.780,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 24 DE DEZEMBRO DE 2024

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.214, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (1ª CIMA) e define seu regulamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas/MG;

CONSIDERANDO que o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima convocou a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (5ª CNMA), através da Portaria GM/MMA nº 1.079/2024, de 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que para a participação na 5ª CNMA é necessária a convocação das etapas preparatórias no âmbito estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável convocou a 5ª Conferência do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais (5ª CEMA-MG), através da Resolução SEMAD nº 3.326, de 07 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente (1ª CIMA) é uma instância primordial de participação da população na defesa e preservação do meio ambiente para as atuais e futuras gerações;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (1ª CIMA), a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2025, às 09 horas, no prédio do Centro de Convenções – localizado na Avenida Floripes Crispim, bairro Cândido Village, na cidade de Salinas/MG, tendo

como tema central “Emergência Climática: o Desafio da Transformação Ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (5ª CNMA).

Parágrafo único. Compõe a 1ª CIMA o seguinte conjunto de municípios: Salinas, Novorizonte, Rubelita, Padre Carvalho e Coronel Murta.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Fica instituído o Regulamento da 1ª CIMA na forma do Anexo Único.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 1ª CIMA será designada por meio de Portaria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 24 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (1ª CIMA)

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente (1ª CIMA), será realizada no dia 10 de janeiro de 2025, às 09 horas, no prédio do Centro de Convenções de Salinas, localizado na Avenida Floripes Crispim, bairro Cândido Village, na cidade de Salinas/MG.

Art. 2º A 1ª CIMA foi convocada em conformidade com a Portaria nº 1.079/2024, de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA.

Art. 3º A 1ª CIMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Art. 4º A 1ª CIMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do MMA nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (5ª CNMA).

Art. 5º A 1ª CIMA tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em cinco Eixos:

I. Mitigação;
II. Adaptação e preparação para desastres;
III. Transformação Ecológica;
IV. Justiça Climática;
V. Governança e Educação Ambiental.

Parágrafo único. O documento-base da 5ª CNMA, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os Eixos Temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão Organizadora Intermunicipal é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª CIMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil.

Art. 7º A 1ª CIMA será presidida pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Salinas.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento eventual do Presidente, a Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor Técnico de Núcleo de Agricultura, do Município de Salinas.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º Poderá participar da 1ª CIMA qualquer pessoa maior de dezesseis anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 9º O credenciamento dos participantes da 1ª CIMA será realizado no dia 10 de janeiro, das 08 horas às 12 horas e 30 minutos e tem como objetivo identificá-los em categorias.

Art. 10. Na 1ª CIMA, os participantes serão credenciados em três categorias:

I. participante com direito a voz e voto;

II. convidados com direito a voz;

III. observadores sem direito a voz e voto.

§1º Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA serão considerados Participantes Natos.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Intermunicipal.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador da cidade que representa há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 11. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Intermunicipal.

Art. 12. Será divulgado pela Comissão Organizadora Intermunicipal, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª CIMA aptos a votar, bem como o número de convidados e observadores.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 13. A 1ª CIMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

I. abertura e apresentação da programação;

II. palestras e dinâmica sobre o tema e os cinco eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA;

III. Grupos de Trabalhos por Eixos;

IV. plenária final/deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho;

V. eleição de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 24 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025 e validado pela Comissão Organizadora Intermunicipal até o dia 09 de janeiro de 2025.

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA

Art. 14. A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos cinco Eixos, de que trata o art. 5º deste Regulamento.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

Art. 15. Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 16. Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 01 (um) Grupo de Trabalho.

Art. 17. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

Art. 18. As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos Grupos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19. A Plenária Final é o momento de:

I. priorização das propostas;
II. eleição da delegação que participará da 5ª Conferência Estadual.

Art. 20. As Deliberações na Plenária Final, serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 21. As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual - COE.

Art. 22. Na Plenária Final terão direito a voto os participantes devidamente credenciados na 1ª CIMA e que estejam de posse do crachá de identificação.

Parágrafo único. Aos convidados será garantido o direito a voz.

Art. 23. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) propostas, de até 400 (quatrocentos) caracteres com espaço cada, sendo 02 (dois) por Eixo Temático.

Art. 24. Os resultados da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual - COE por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

Art. 25. Na Plenária Final, serão eleitas pessoas delegadas para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos no regulamento da Conferência Estadual para cada cidade.

Art. 26. Conforme art. 10 deste Regulamento, poderão ser candidatas as pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de há pelo menos 02 (dois) anos da cidade da qual é representante.

Parágrafo único. Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 27. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª CIMA, deverá observar a seguinte composição:

I. 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo ⅓ sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
II. 30% (trinta por cento) de representantes do setor privado;
III. 20% (vinte por cento) de representantes do poder público.

§1º A escolha das pessoas delegadas para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao Município pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§2º Para cada pessoa delegada deverá ser eleito o seu suplente para a Conferência Estadual, paritariamente.

§3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mulheres e de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pessoas negras.

Art. 28. A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 07 (sete) dias após a realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do Município.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Intermunicipal.

Art. 30. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.215 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a tradição das comemorações do “Ano Novo”,

Considerando que preservar as tradições é anseio do funcionalismo,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido como “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais nos dias 30 e 31 de dezembro do corrente, em comemoração às festas de “Ano Novo”.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Mercado Municipal e Serviço de Limpeza Urbana, que manterão o funcionamento normal

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Salinas, 27 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.216, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Inscritos no ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições e,

Considerando a urgente necessidade do Município de efetuar o referido cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, estando em desacordo com o Art; 62 e 63 da Lei 4.320..

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar discriminados na tabela abaixo relacionada:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIO DE 2022			
Nº EMPENHO	FICHA - CONTA ORÇAMENTÁRIA	*FAVORECIDO*	*VALOR R$*
2697/2022	530-020702.0812200172195.33903900	*OI – S.A TELEFONIA*	*99,84*
7576/2022	633-020702.0824408062202.33904800	*ILDENI MIRANDA ALMEIDA*	*350,00*
8401/2022	444-020701.1424400182187.33903900	*COPASA MG*	*30,53*
		TOTAL	**480,37**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 30 de dezembro de 2024.

Joaquim Neres Xavier Dias

Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.217 , 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Inscritos no ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições e,

Considerando a urgente necessidade do Município de efetuar o referido cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, estando em desacordo com o Art; 62 e 63 da Lei 4.320..

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar discriminados na tabela abaixo relacionada:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS- EXERCÍCIO DE 2023			
Nº EMPENHO	FICHA - CONTA ORÇAMENTÁRIA	*FAVORECIDO*	*VALOR R$*
1833/2023	601-020702.0812200172236.33903000	*POSTO JENIPAPO*	*1.242,98*
3792/2023	112-020201.0412200412052.33903900	*SERVIÇO FEDERAL DE*	*0,01*
4737/2023	298-020501.2369502322134.33903900	*ECAD*	*28.400,00*
6056/2023	47-020101.0412200432016.33903900	*TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO*	*152,49*
8204/2023	633-020702.0824408062202.33904800	*CAMILA PEREIRA COSTA*	*440,00*
		TOTAL	**30.235,48**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 30 de dezembro de 2024.

Joaquim Neres Xavier Dias

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.218, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Calendário Anual de Recolhimento dos Tributos do Município de Salinas, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no art. 90, incisos II e VI; art. 101, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 231, incisos I e II da Lei Complementar Municipal nº 006/2005, o Código Tributário do Município de Salinas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual Tributário do Município de Salinas/MG, para vigorar durante o exercício de 2025, conforme Anexos que integram o presente Decreto.

Art. 2º Na hipótese de não funcionamento da rede bancária arrecadadora, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil seguinte ao do fixado no Calendário Fiscal.

Art. 3º Os tributos, preços públicos e as multas não especificados nos anexos e que não possuam previsão própria no Código Tributário Municipal terão vencimento no último dia útil do mês de requerimento.

Art. 4º Alvarás, licenças, certidões ou qualquer outro documento decorrente do recolhimento de tributos só serão expedidos após a compensação do valor total pelo sistema da prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor em 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Salinas/MG, 30 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

ANEXO I

CALENDÁRIO ANUAL DE PEDIDOS DE ISENÇÃO, DESCONTOS E RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE SALINAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025

1. IMUNIDADES E ISENÇÕES:

Deverão ser protocolados na Administração Fazendária Municipal os pedidos de reconhecimento de imunidades e isenções dos tributos municipais, nos termos dos artigos 10 a 14 do Código Tributário Municipal, até o último dia útil de 2025, sob pena de perda do benefício fiscal para 2026.

2. DOS DESCONTOS NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU:

Para aplicação das reduções previstas no Código Tributário Municipal, para novas construções, até o último dia útil de 2025, os contribuintes deverão:

2.1. Informar a existência de imóvel em construção, anexando junto ao pedido o alvará de construção e a comunicação de início da obra;

2.2. Informar a eventual inexistência dos seguintes melhoramentos:

2.2.1. Meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

2.2.2. Abastecimento de água;

2.2.3. Sistema de esgotos sanitários;

2.2.4. Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;

2.2.5. Escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 03 (três) quilômetros do imóvel considerado;

2.3. Informar a existência de benfeitorias no imóvel: calçada e ou muro.

ANEXO II

CALENDÁRIO ANUAL DO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SALINAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025

1. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXA DE COLETA DE LIXO

MÊS	DIA
Julho	Dia 15 – Pagamento em Cota única com 30% de desconto no IPTU.
Julho	Dia 15 – Pagamento em Cota Única da Taxa de Coleta de Lixo
Julho	Dia 15 – Pagamento da primeira parcela do IPTU e taxa de Coleta de Lixo.
Agosto	Dia 15 – Pagamento da segunda parcela do IPTU e taxa de Coleta de Lixo.
Setembro	Dia 15 – Pagamento da terceira parcela do IPTU e taxa de Coleta de Lixo.
Outubro	Dias 15 – Pagamento da quarta parcela do IPTU e taxa de Coleta de Lixo.

2. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN - POR FATURAMENTO OU RETENÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

MOVIMENTO REFERENTE AO MÊS	PRAZO DE VENCIMENTO
Janeiro	10 de fevereiro
Fevereiro	10 de março
Março	10 de abril
Abril	12 de maio
Maio	10 de junho
Junho	10 de julho
Julho	11 de agosto
Agosto	10 de setembro
Setembro	10 outubro
Outubro	11 de novembro
Novembro	10 de dezembro
Dezembro	12 de janeiro de 2026

3. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – AUTÔNOMOS E POR ESTIMATIVA E TAXAS DE PERIODICIDADE ANUAL

MÊS	DIA	PARCELA
Junho	10	Cota única
Junho	10	1ª
Julho	10	2ª
Agosto	11	3ª

*Cota única – pagamento: até 10/06/2025.

4. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

*Cota única – Vencimento em 30/05/2025.

DECRETO Nº 11.219, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a atualização dos Anexos e Tabelas de Valores constantes na Lei Complementar nº 006, de 24 de outubro de 2005, Código Tributário Municipal de Salinas/MG, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no art. 90, incisos II e VI; e art. 103, da Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005 com suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2025, ficam aprovadas as atualizações dos valores descritos nos seguintes anexos e tabelas da Lei Complementar nº 006/2005 - Código Tributário Municipal:

I. ANEXO III – Tabela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza constantes do ANEXO II para Profissionais Autônomos – Frequência Anual;

II. ANEXO IV – Tabelas I, II, III, IV, V, VI e VII;

III. ANEXO V – Tabelas I e II;

IV. ANEXO VI – Tabela para a Cobrança da Taxa de Cemitério;

V. ANEXO VII – Tabela para Cobrança da Taxa de Gerenciamento do Trânsito;

VI. ANEXO VIII – Tabela para Lançamento e Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo;

VII. ANEXO VIII–A – Taxa De Coleta De Resíduos Sólidos E Lixo Especial;

VIII. Tabela De Preços Públicos.

Art. 2º Conforme previsão do art. 248 da Lei Complementar nº 006/2005 - Código Tributário Municipal, o índice utilizado para correção é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos doze meses e definido em 4,87% (quatro inteiros oitenta e sete centésimos por cento).

Art. 3º Este Decreto entre em vigor no dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.751, de 22 de dezembro de 2023.

Salinas/MG, 30 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

ANEXO III

TABELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA CONSTANTES DO ANEXO II PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS – FREQUÊNCIA ANUAL

Profissional Autônomo nível Superior	**Profissional Autônomo nível médio**
R$ 1.074,05	R$ 671,18
Profissionais de Nível Técnico	**Profissionais Autônomos com renda mensal não superior a 01 (um) salário mínimo**
R$ 579,92	R$ 134,18
Demais profissionais autônomos, não enquadrados nas hipóteses acima (taxistas e outros)	
R$ 268,49	

ANEXO IV

TABELA I
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

Item	Descrição	Período	Taxa (R$)	Taxa (R$) ME e EPP (- 40%)
01	Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central.	Anual	6.926,31	4.155,78
02	Postos de combustíveis.	Anual	1.298,67	779,20
03	Estabelecimentos de revenda de gás liquefeito de petróleo.	Anual	671,18	402,71
04	Empresas Concessionárias de Telefonia e de Energia elétrica.	Anual	1.587,28	952,37
05	Provedores de Internet, radiocomunicação e Similares.	Anual	402,70	241,62
06	Hotéis, motéis, pensões, pousadas e similares de 1 a 10 quartos	Anual	536,97	322,18
07	Hotéis, motéis, pensões, pousadas e similares de11 a 20 quartos	Anual	604,07	362,44
08	Hotéis, motéis, pensões, pousadas e similares de acima de 21 quartos	Anual	671,18	402,71
09	Casas lotéricas	Anual	865,80	519,48
10	Cinemas, teatros, boates e similares	Anual	402,70	241,62
11	Oficinas de consertos em geral	Anual	402,70	241,62

12	Depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	Anual	671,18	402,71
13	Tinturarias e lavanderias	Anual	402,70	241,62
14	Estabelecimentos de banhos, massagens, ginásticas, etc.	Anual	402,70	241,62
15	Estabelecimento hospitalar, clínicas médicas e casas de saúde.	Anual	1.154,39	692,63
16	Consultórios médicos e laboratórios.	Anual	721,51	432,90
17	Consultórios Odontológicos, próteses e Similares.	Anual	577,18	346,31
18	Consultórios veterinários.	Anual	505,03	303,02
19	Escritórios de contabilidade, advocacia, consultoria, projetos, assistência técnica, despachantes, corretores e similares	Anual	505,03	303,02
20	Estabelecimentos de ensino de qualquer grau ou natureza, com fins lucrativos	Anual	721,51	432,90
21	Atividades de extração mineral por área licenciada	Anual	1.370,84	822,50
22	Clubes Sociais, recreativos e outros	Anual	402,70	241,62
23	Atividades de diversões públicas, parques de diversões, circos, rodeios e similares, por dia.	Diário	134,18	80,51
24	Atividades de feiras, eventos, exposições e outros temporários, por dia.	Diário	134,18	80,51
25	Outras atividades não especificadas ou enquadradas nos itens acima (barbearia, alfaiataria, quiosques, atelier, quitandas, permissionários do mercado municipal)	Anual	134,18	80,51
Demais estabelecimentos ou atividades, inclusive depósitos fechados (pela área utilizada) em m²				
26	De 01 a 25 m²	Anual	402,70	241,62
	De 25,1 a 50 m²	Anual	483,25	289,95
	De 50,1 a 100 m²	Anual	579,90	347,94
	De 100,1 a 200 m²	Anual	695,88	417,53
	De 200,1 a 300 m²	Anual	835,05	501,03
	De 300,1 a 500 m²	Anual	1.002,07	601,24
	Acima de 500 m²	Anual	1.202,46	721,48

TABELA II
LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE		
Espécie de Publicidade	**Periodicidade**	**Valores (R$)**
I – INTERNOS Anúncios, quando estranhos ao próprio negócio, em casas de diversões, parques de diversões, abrigos para embarques de passageiros, por metro quadrado ou fração.	Anual	80,51
Anúncios, quando estranhos ao próprio negócio, em bares, restaurantes, trailers ou outra atividade similar, por metro quadrado ou fração.	Anual	80,51
Anúncios, quando estranhos ao próprio negócio, em estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, por metro quadrado ou fração.	Anual	80,51
Anúncios, quando estranhos ao próprio negócio, em campos de futebol, ginásios ou quadras poliesportivas.	Anual	389,59
II – EXTERNOS Anúncios em painéis referentes a diversões exploradas no local, inclusive de películas cinematográficas, colocadas na parte externa dos teatros, cinemas e similares, quaisquer dimensões e números.	Mensal Anual	56,69 567,52
Anúncios em painéis referentes a diversões colocadas em locais diversos do estabelecimento, (estabelecimento do anunciante). (Por ponto explorado)	Mensal Anual	73,17 711,85
Anúncios pintados nas paredes ou muros quando permitido, em locais diversos do estabelecimento.	Anual	851,33
Placas, out dor, ou tabuletas com letreiros, colocadas nas platibandas, telhados, paredes, andaimes ou tapumes e no interior de terrenos, por qualquer sistema, desde que visíveis na via pública, por m²	Mensal/m² Anual/m²	9,01 86,57
Anúncios pintados em toldos, bambinelas, quando estranhos ao estabelecimento.	Anual	216,46
Anúncios pintados em mesas, cadeiras ou bancos, nas vias públicas quando permitidos.	Anual	134,18
Anúncios de liquidação, abatimento de preços, ofertas,	Mensal	

especiais e dizeres semelhantes, festas populares e como as de fins de ano, carnaval, etc.		134,18
Anúncios de liquidação, abatimento de preços, ofertas, especiais e dizeres semelhantes, festas populares e como as de fins de ano, carnaval, em lugar diverso do estabelecimento.	Mensal	134,18
Anúncio ornamental de fachada de estabelecimento, com figuras ou alegorias, painéis e dizeres ou outros meios de publicidade, quando permitidos em épocas de festas ou vendas extraordinárias.	Mensal	134,18
Quadros-negros ou semelhantes, com anúncios ou listas de preços, colocados nas partes externas ou suspensos nas paredes externas do estabelecimento.	Anual	268,49
Quadros para reclame, com funcionamento mecânico ou manual, colocados sobre prédios, marquises, etc.	Anual	268,49
Veículos automotores destinados a publicidade volante – por veículo.	Anual Mensal	865,80 86,57
Veículos de tração animal destinados a publicidade volante – por veículo.	Anual Mensal	721,50 72,15
Setas indicativas de estabelecimentos comerciais, quando autorizadas e em locais preestabelecidos por m².	Ano Mês	1.073,55 89,44
Propaganda falada em local preestabelecido ou escrita, inclusive por meio de folheto para distribuição em via pública ou logradouro público, quando autorizados.	Dia Mês	53,68 402,55

Observação: Conforme disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 022/2011, o Microempreendedor Individual - MEI, terá desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das taxas municipais, relativas as atividades por ele exercidas.

TABELA III
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

LICENÇA PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO	VALORES EM REAIS	
	Ao Mês ou Fração	Ao Ano
Indústria, após às 18 (dezoito) horas.	0,00	863,29

Bares, restaurantes, shows internos e/ou festas diversas após às 24 (vinte e quatro horas)	50,49	606,05
Trailers e lanchonetes, após às 24 horas (vinte e quatro horas)	34,32	317,45
Outras atividades, após às 23 (vinte e três) horas.	0,00	863,29
Outras atividades, para funcionamento aos sábados, após 14 (quatorze) horas e aos domingos, salvo se expressamente autorizados por lei	0,00	863,29
Licença especial de funcionamento em ocasiões festivas.	82,94	-

Observação: Os botequins, barracas, trailers, ou similares, armados em logradouros públicos ou em áreas pertencentes à municipalidade, por ocasião de eventos ou outras atividades festivas, poderão funcionar a qualquer hora, ficando, porém obrigados a uma licença especial, por dia, além de tributos a que estiverem sujeitos.

TABELA IV
TABELAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

ESPECIFICAÇÃO	EM REAIS (R$)	
	Ao mês ou fração	Ao ano
1 – COMÉRCIO EVENTUAL:		
Armarinhos e miudezas	86,33	863,29
Artigos carnavalescos	86,33	863,29
Artigos de papelaria e similares	86,33	863,29
Aves	86,33	863,29
Brinquedos, artigos ornamentais, presentes, etc.	86,33	863,29
Fogos de artifício	86,33	863,29
Frutas nacionais ou estrangeiras	86,33	863,29
Gêneros e produtos alimentícios, ovos doces, queijos, peixes, bebidas, sanduíches, salgados, etc.	86,33	863,29
Louças, ferragens artefatos plásticos e similares	86,33	863,29
Revistas, jornais e livros	86,33	863,29

Tecidos e roupas em geral	86,33	863,29
Artigos não especificados nesta tabela	86,33	863,29
2- COMÉRCIO AMBULANTE		
Armarinhos e miudezas	86,33	863,29
Bijuterias e pedras não preciosas	86,33	863,29
Brinquedos em geral	86,33	863,29
Tecidos e roupas feitas em geral	86,33	863,29
Gêneros e produtos alimentícios em geral	86,33	863,29
Louças, ferragens, artefatos plásticos e similares	86,33	863,29
Outros artigos	86,33	863,29

Nota: A licença será cobrada para cada especificação, caso o contribuinte negocie em mais de uma atividade.

TABELA V
TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA EM VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO, INCLUSIVE MERCADO OU FEIRA
(LICENÇA PARA USO DO SOLO)

ESPECIFICAÇÃO	EM REAIS (R$)		
	Semanal	Ao mês	Ao ano
Poste	-	-	97,46
Cano (por metro linear)	-	-	-
Feirante por m²	1,44	5,78	57,71
Barraquinhas, quiosques ou similares.	43,29	129,87	909,10
Trailers	-	134,18	1.611,08
Ocupação de vias, inclusive calçadas, nas áreas autorizadas, por m²	2,43	9,72	97,46
Comércio de bomba de gasolina e ou posto de serviço	-	243,65	2.923,80
Circo	146,19	1.461,90	4.385,71
Parques de diversões	146,19	1.461,90	4.385,71
Outros contribuintes não compreendidos nos itens acima	48,73	150,97	-

Estacionamento privativo em pontos estabelecidos pelo Município, inclusive carga e descarga, por m².	0,73	7,35	-

TABELA VI
PARCELAMENTO DO SOLO URBANO
(APROVAÇÃO, PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO)

Até 2.000 m²	R$ 0,57 por m²
De 2.001 até 10.000 m²	R$ 0,39 por m²
De 10.001 até 50.000 m²	R$ 0,27 por m²
Acima de 50.000 m²	R$ 0,16 por m²
Alinhamento	R$ 0,37 por m²
Certidão - Área e Limites	R$ 0,16 por m²

Observação: Nos parcelamentos rurais (aprovação, parcelamento e remembramento) será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento).

TABELA VII

NATUREZA DAS OBRAS	REAIS (R$)
1 – CONSTRUÇÃO DE:	
1.1 - Edificação até dois pavimentos, por m² de área construída (acima de 70 m²).	5,73
1.2 - Edificação com mais de dois pavimentos, por m² de área construída (acima de 70 m²)	7,18
1.3 - Edificação de imóvel para residência da própria família, com pavimento, único no térreo, com área construída de até 70 m².	0,83
1.4 - Dependências em prédios residenciais, por m² de área construída	1,37
1.5 - Dependências em quaisquer outros prédios para qualquer finalidade, por m² de área construída.	1,37
1.6 - Barracões, por metro quadrado de área construída	1,37
1.7 - Galpões, por m² de área construída	6,90
1.8 - Fachadas e muros, por metro linear	0,83
1.9 - Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	1,37
1.10 - Edifício ou casa iniciada sem alvará de construção ou projeto aprovado, por metro quadrado	8,30

2 – DEMOLIÇÕES:	
2.1 - Demolições, por metro quadrado	0,56
3 – HABITE-SE:	
3.1 - Construção até 70,00 m² por m²	0,70
3.2 - Construções acima de 70,00 m² por m²	1,93
3.3 - Construção acima de 100,00 m² por m²	2,19
4 – ARRUAMENTOS: (TAXA FIXA)	
4.1 - Com área de até 10.000,00 m², descontadas as destinadas a logradouro público	276,56
4.2 - Com mais de 10.000,00 m², por metro quadrado que exceder, mais a taxa fixa	2,78
5 – LOTEAMENTO: (TAXA FIXA)	
5.1 - Com áreas de até 5.000,00 m², descontadas as destinadas a logradouro público e as que serão doadas ao Município	276,56
5.2 - Com mais de 5.000,00 m², por m² que exceder mais a taxa fixa	2,78
6 – QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA:	
6.1 - Por metro quadrado	
6.1.1 - Obras de Edificação para torres de transmissão	72,15
6.1.2 - Demais obras	1,37
6.2 - Por metro linear	4,15

Observação:

a) Nenhum plano ou projeto de arruamento e loteamento poderá ser executado sem prévio pagamento da taxa de que trata esta lei;

b) A taxa de licença para execução de arruamentos e loteamento será cobrada quando da expedição da certidão de aprovação do projeto de parcelamento do solo (arruamento e loteamento);

c) A licença concedida constará de certidão, depois de cumpridas as exigências fixadas em lei que dispõe sobre arruamentos e loteamentos;

d) O valor da taxa variável de que trata o item 4.2 deste anexo poderá ser dividido e pago proporcionalmente ao número de lotes de terreno que compõe as quadras, no ato da transferência para terceiros;

e) Entende-se como área de arruamento do loteamento a soma áreas destinadas a abertura de ruas ou vias de acesso pertencentes ao projeto apresentado para aprovação.

ANEXO V

TABELA I
TAXAS DIVERSAS

ESPECIFICAÇÃO	Valores em Reais (R$)
Numeração de edificação em geral.	41,47
Apreensão e depósito de animais	54,83
Apreensão de bens móveis e mercadorias	110,56
Registro ou transferência de marcas e sinais	82,94
Condominial de manutenção dos banheiros e limpeza do mercado municipal, por loja, mensalmente.	80,47
Inscrição em dívida ativa	41,47
Outros serviços não especificados	41,47

TABELA II
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (POR INSPEÇÃO) EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	Valores em Reais (R$)
Inspeção sanitária e higiênica em hotéis, motéis e similares, por ano e por unidade autônoma: I. Até 20 (vinte) apartamentos ou quartos; II. Acima de 20 (vinte) apartamentos ou quartos.	 I. 47,34 II. 56,79
Inspeções sanitárias e higiênicas em pensões e dormitórios por estabelecimento e por inspeção.	118,35
Inspeções sanitárias e higiênicas em farmácias e drogarias, por estabelecimento e por inspeção.	118,35
Inspeções sanitárias e higiênicas em hospitais e casas de saúde, por estabelecimento e por inspeção.	118,35
Inspeções sanitárias e higiênicas em clínicas em geral, por estabelecimento e por inspeção.	118,35
Inspeções sanitárias e higiênicas em atacadistas de cereais e	118,35

supermercados por estabelecimento e por inspeção.	
Inspeções sanitárias e higiênicas em armazéns e mercearias, por estabelecimento e por inspeção.	71,01
Inspeções sanitárias e higiênicas em bares e similares, por estabelecimento e por inspeção.	71,01
Inspeções sanitárias e higiênicas em boates, por estabelecimento e similares.	71,01
Inspeções sanitárias e higiênicas em salões de barbeiros e similares, por estabelecimento.	71,01
Inspeções sanitárias e higiênicas em restaurantes, cantinas, pizzarias, e similares, por estabelecimento e por inspeção.	71,01
Inspeções sanitárias e higiênicas em padarias, sorveterias, pastelarias e similares, por estabelecimento e por inspeção.	71,01
Inspeções sanitárias e higiênicas em açougue, peixaria e similares, por estabelecimento e por inspeção.	71,01
Inspeções sanitárias e higiênicas em indústria de alimentos em geral, por estabelecimento e por inspeção.	118,35
Inspeções sanitárias e higiênicas em abatedouro e matadouro: por estabelecimento e por inspeção: I. Gado bovino, por cabeça; II. Suínos e outras espécies por cabeça; III. Aves por cabeça (IGPM).	 I. 20,15 II. 8,63 III. 0,72
EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO	
Vistoria e inspeção das condições de higiene, segurança, proteção ao meio ambiente, uso e ocupação do solo e localização de quaisquer estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para expedição de Alvará.	82,94
Vistoria e inspeção das condições de higiene, segurança, proteção ao meio ambiente, uso e ocupação do solo e localização de atividades extrativas de argila para olaria e cerâmica, areia e pedreiras, por máquinas e equipamentos, para expedição de Alvará.	276,58
Vistoria e inspeção das condições de higiene, segurança, proteção ao meio ambiente, uso e ocupação do solo e localização de atividades de extração manual de pedras preciosas, areia e pequenas atividades agrícolas, para expedição de Alvará.	55,29

ANEXO VI
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE CEMITÉRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
1 - Inumação (adultos)	86,33
2 - Inumação (crianças)	45,71
3 - Exumação	86,33
4 - Translação	86,33
5 - Translação de ossos	86,33
6 - Emplacamento jazigo	45,71
7 - Autorização de obras por metro quadrado	143,87
8 - Conservação jazigo, p/ano	45,71
9 - Venda de terreno com direito perpétuo, por m²	431,64

ANEXO VII
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
1. Permanência de veículos apreendidos, por unidade e por dia:	
a) ônibus	121,83
b) micro ônibus e caminhão	73,12
c) vans e similares, veículos de passeio	48,73
d) moto	24,37
e) outros	48,73
2. Reboque de veículos apreendido, por unidade, sem prejuízo de ser feito o reboque às expensas do contribuinte desta taxa, no caso de fazê-lo por serviço de terceiro especialmente contratado para esse fim:	
a) ônibus e caminhão	389,83
b) micro-ônibus	341,10
c) vans e similares, veículos de passeio e motos	292,37
d) outros, não discriminados nas alíneas acima, por unidade	243,65
3. Relocação de ponto e de itinerários	266,94

4. Transferência de permissão	2.224,53
5. Autorização para mudança de taxímetro, por veículo	22,21
6. Substituição de veículo de aluguel, por veículo	44,50
7. Autorização para ficar fora de circulação, por veículo	66,72
8. Autorização para colocação de caçamba ou contêineres em vias e logradouros públicos, por unidade, até 72 horas	10,82
9. Interdição de vias, requerida e autorizada, para realização de eventos e festejos com fins lucrativos, por dia	97,46
10. Serviço de lacre de catraca de veículo de transporte de passageiros, por veículo	66,72
11. Cadastro de Condutor auxiliar no sistema de transporte público, individual, coletivo e rodoviário de passageiros, por cadastro.	66,72
12. Renovação de Cadastro de Condutor auxiliar no sistema de transporte público, individual, coletivo e rodoviário de passageiros, por cadastro (ANUAL)	66,72
13. Transporte Público Individual de Passageiros - Expedição ou renovação de:	
• Concessão (Anual)	584,77
• Permissão (Anual)	389,83
• Autorização (Anual)	194,92
14. Transporte Público Coletivo e Rodoviário de Passageiros: Expedição ou renovação de:	
• Concessão (Anual)	1.169,52
• Permissão (Anual)	779,67
• Autorização (Anual)	389,83

ANEXO VIII
TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
Coleta de Lixo em ruas pavimentadas	57,54
Coleta de Lixo em ruas sem pavimentação	43,16
Coleta de Lixo em ruas dos bairros São Pedro, Vila Canaã, Alto São João, São Fidélis (nas imediações do Alto São João), Santa Mônica, Esplanada, Vila Januária, Vila Sobradinho, e Casas Populares.	14,38

ANEXO VIII-A

TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIXO ESPECIAL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
Remoção resíduos sólidos (exceto doméstico) – por caçamba com capacidade de até 3m³ (três metros cúbicos)	101,02
Coleta de Lixo Especial (por quilograma)	5,78

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	VALORES EM REAIS
Taxa de Requerimento	14,38
Autorização, com inspeção técnica para corte, derrubada de árvore da arborização urbana por unidade	36,08
Baixas diversas (inclusive alterações cadastrais diversas)	41,47
Busca e desarquivamento	14,38
Averbação	14,38
Fornecimento do Código Tributário, por exemplar	14,38
Laudo de Avaliação ou Reavaliação de bens imóveis, por imóvel	27,65
Utilização, quando autorizado, do Centro de Convenções (por dia)	Diurno – 144,30 Noturno – 288,60
Utilização, quando autorizado, do Cinema Teatro Salinas "João Costa" (por dia)	Diurno – 144,30 Noturno – 288,60
Utilização, quando autorizado, do Campo de Futebol "Estádio Darcy Freire" (por dia)	Diurno – 144,30 Noturno – 288,60
Utilização, quando autorizado, da Vila Olímpica (por dia)	Diurno – 144,30 Noturno – 288,60
Diárias para apreensão de animais de pequeno porte	7,22
Diárias para apreensão de animais de grande porte	21,65
FORNECIMENTO DE 2ª VIA	
a) Alvará de Localização e Funcionamento	41,47
b) Alvará de Licença para Construção	41,47
c) Habite-se	27,65
d) Habite-se Parcial	19,26

e) Carta ou Permissão de Uso	40,24
f) Outros	40,24
Outros requerimentos ou documentos	19,26

DECRETO Nº 11.220, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza os valores venais no Mapa Genérico de Valores – MGV, dos imóveis urbanos do Município de Salinas/MG, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o art. 250 da Lei Complementar nº 006, de 24 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Valores, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.588/2023, com fundamento no §2º do art. 63 e art. 86, §1º, da Lei Complementar nº 006, de 24 de outubro de 2005 (Código Tributário Municipal), apresentado anualmente para subsidiar a avaliação dos valores venais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a avaliação dos imóveis será procedida através do Mapa Genérico de Valores (MGV) que conterá a Planta Genérica de Valores de Terrenos (PGVT), a Planta Genérica de Valores de Construção (PGVC) e a Planta Genérica de Fatores de Correção (PGFC) que fixarão, respectivamente, os Valores Unitários de Metros Quadrados de Terrenos (VUT), os Valores Unitários de Metros Quadrados de Construções (VUC) e os Fatores de Correções de Terrenos e os Fatores de Correção de Construções (FCC), nos termos do art. 64 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as características de cada imóvel, como dimensões, topografia, localização e forma, e ainda os serviços públicos e melhoramentos existentes na via ou logradouro público que possibilitaram sua maior valorização, estabelecendo-se também as faixas de enquadramento dos valores de metro quadrado separadas por cor e letra;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 64, § 7º, da Lei Complementar nº 006, de 24 de outubro de 2005 (Código Tributário Municipal), e que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, foi de 4,87% (quatro inteiros oitenta e sete centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Mapa Genérico de Valores, para cálculo do Valor Venal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme o art. 64, da Lei Complementar nº 006, de 24 de outubro de 2005 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2025.

Art. 2º A apuração do Valor Venal do Terreno (VVT) resulta da multiplicação do Valor Unitário do Metro Quadrado do Terreno (VUT) x Área Total do Terreno (ATT) x Fator Corretivo Quanto à Situação do Imóvel na Quadra x Fator Corretivo Quanto à Topografia x Fator Corretivo Quanto à Pedologia.

§1º Os Valores Unitários de Metros Quadrados de Terreno (VUT) estão contidos na TABELA – I abaixo, especificados por Letras e Cores, podendo haver variações de letras na mesma rua ou no mesmo bairro, em função de maior ou menor valorização na faixa onde se encontra o imóvel.

TABELA I
TABELA DE PREÇOS POR M² DE TERRENO:

LETRA	COR	VALOR M²	LOCAIS ONDE SERÁ APLICADA
A	Azul Escuro	7,34	Clubes Campestres, Margens Da Br 251, MG 342 e 404, Entorno da Cidade no Perímetro Urbano e Perímetro Urbano dos Distritos.
B	Laranja	13,91	Chacreamento Fazenda Casa Branca e Chácaras do Bananal, Vila Canaã
C	Azul Céu	17,84	Vila Canaã, Alto S. João, S. Fidélis, Lot. São Fidélis, Residencial Ipê, Ebenézer, Sagrada Família, Residencial Ágape, Jardim Das Oliveiras, Belvedere, Belvedere II, Boulevard, Aroeiras, Santa Maria, Vale Do Sol, Vale Do Sol II, Primavera, Vila Aparecida, Vila Sobradinho, Cidade Nova, Casa Branca, Santo Antônio, Jardim Floresta, Vista Alegre, Jardim Das Oliveiras II, Betel II,

			Betel, Esplanada, Prol. São José, Santa Mônica, Alto Santa Mônica e Cidade Jardim.
D	Rosa	21,49	N. Esperança, Prolong. Santo Antônio II, Prol. Vista Alegre, Vista Alegre, Betel, Betel II, Ebenézer, Prol. São José, Jardim Floresta, Novo Panorama, Santa Mônica, Industrial, Vila Canaã, Casa Blanca e Alto do Paraíso.
E	Verde Brilhante	25,65	Vila Aparecida, Prol. Santo Antônio, Betel, Betel II, Boa Vista, Ebenézer, Casa Blanca, Cidade Nova, Idalino Gomes, Industrial, Olinto Santana, Santa Clara, Santa Mônica, São Pedro, Vista Alegre, Alto C. Blanca, Alto Casa Blanca 1/2, N. Panorama, N. Esperança, Jardim Floresta, Sílvio Santiago, Casa Branca, Progresso e Vila Januária.
F	Azul Claro	32,52	Alto Casa Blanca, Alto Casa Blanca 1/2, Betel, Betel II, Boa Vista, Cândido Village, N. Panorama, Novo Pan. II, S. Fidélis, Casa Blanca, São Geraldo, Vila Januária, Vila Aparecida, José Martins Costa, Mário Guedes, Sílvio Santiago, Prol. Santo Antônio, Maracanã, Muritiba, Casa Branca, Centro, Parque Rural, União, Portal Do Sol, Frutal, Residencial Parque Raquel, Residencial das Acácias e Residencial Oásis.
G	Marrom	40,69	Alvorada, Betel II, Novo Panorama, Novo Panorama II, Panorama, Boavista, Centro, Floresta, Santo Expedito, São Fidélis, Maracanã, São Geraldo, Sílvio Santiago, São Miguel e Vila Aparecida.
H	Amarelo	56,93	Novo Panorama II, Raquel, Joana Costa, Santa Marta, Sílvio Santiago, Prol. Santo Antônio, Muritiba, São Geraldo, Residencial Luíza, Cond. Resid. N. S. Aparecida, Lot. Nova Salinas e Centro.
I	Ouro	77,35	Panorama, Centro, São Geraldo e Raquel.
J	Amarelo Escuro	87,65	Alvorada, Raquel, Joana Costa, São Geraldo, Centro, Funcionários e Panorama.
K	Marrom Claro	98,65	Alvorada, Raquel e Centro.
L	Verde Petróleo	118,35	Alvorada, Joana Costa, Funcionários, Raquel, Panorama, São Geraldo, Santa Marta e Centro.
M	Violeta	142,03	Alvorada, São Geraldo, Comercial Centro, Joana Costa, Santa Marta e Centro.
N	Cinza	177,56	Alvorada, São Geraldo, Comercial Centro e Centro.
O	Laranja Claro	205,45	Centro
P	Verde Água	225,98	Centro

§2º No cálculo do Valor Venal do Terreno (VVT), no qual exista prédio em condomínio, será considerada a Fração Ideal de Terreno Comum (FITC) correspondente a cada unidade

autônoma, conforme a seguinte fórmula: FITC = (Área Total do Terreno do Condomínio x Área Construída da Unidade Autônoma) /Área Total Construída do Condomínio.

§3º Os Fatores Corretivos citados no caput para a apuração do Valor Venal dos Terrenos (VVT), obedecem ao estabelecido na Tabela II adiante:

TABELA II
TABELAS DE FATORES DE CORREÇÃO DE TERRENOS (TFCT)

QUANTO À SITUAÇÃO DO TERRENO NA QUADRA O fator corretivo quanto à situação do terreno na quadra consiste no grau atribuído ao terreno conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra. Para sua aplicação será observado o seguinte:		
Situação do terreno na quadra	**Descrição**	**FC**
1. Meio de Quadra:	Na hipótese de terreno que possua apenas uma testada, desde que não enquadrado na hipótese de terreno encravado;	1,00
2. Esquina / 2 frentes:	Na hipótese de terreno que possua duas testadas, consecutivas ou não, desde que pelo menos uma delas não se enquadre na hipótese de terreno encravado;	1,10
3. Mais de 2 frentes:	Na hipótese de terreno que possua três testadas, consecutivas ou não, desde que pelo menos duas delas não se enquadrem na hipótese de terreno encravado;	1,20
4. Vila:	Na hipótese de terreno situado no interior de outro terreno e que sua frente esteja voltada para via particular ou área comum particular e não para logradouro público;	1,00
5. Cond. Horizontal:	Na hipótese de terreno situado no interior de outro terreno e que sua frente esteja voltada para via particular ou área comum particular e não para logradouro público;	1,00
6. Encravado:	Na hipótese de terreno situado nos fundos de outro terreno e que seu acesso ao logradouro se dê através de servidão com, no máximo, 3,00 m (três metros) de testada;	0,80
7. Gleba:	Na hipótese de porção de terra contínua, localizada dentro do perímetro urbano, que não seja oriundo de loteamento aprovado, com área igual ou superior a	0,30

	5.000 m² (cinco mil metros quadrados);	
8. Aglomerado:	Na hipótese de terreno edificado, localizado em área de ocupação irregular, no qual não seja possível definir sua testada.	1,00
QUANTO À TOPOGRAFIA DO TERRENO O fator corretivo quanto à topografia do terreno consiste no grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo solo em relação ao logradouro em que está localizado. Para sua aplicação será observado o seguinte:		
Topografia do Terreno	**Descrição**	**FC**
1. Plano:	Na hipótese de terreno que não apresente declividade, ou seja, que a frente e o fundo do terreno estão no mesmo nível da rua;	1,00
2. Aclive:	Na hipótese de terreno que, a partir da testada e seguindo no sentido do seu fundo, apresente cotas sucessivamente superiores às do greide do logradouro, ou seja, o fundo do terreno é elevado em relação à rua;	0,90
3. Declive:	Na hipótese de terreno que, a partir da testada e seguindo no sentido do seu fundo, apresente cotas sucessivamente superiores às do greide do logradouro, ou seja, o fundo do terreno é mais baixo em relação à rua;	0,80
4. Irregular:	Na hipótese de terreno que possua aclive e declive.	0,70
QUANTO À PEDOLOGIA DO TERRENO O fator corretivo quanto à pedologia do terreno consiste no grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo. Para sua aplicação será observado o seguinte:		
Pedologia do terreno	**Descrição**	**FC**
Firme:	Na hipótese de terreno que não se enquadra em nenhuma das situações de inundável ou alagado, e que seja adequado para receber edificação;	1,00
Inundável:	Na hipótese de terreno que, devido à sua topografia, apresenta histórico de inundações;	0,90
Alagado:	Na hipótese de acúmulo momentâneo de águas em uma dada área por problemas no sistema de drenagem, podendo ter ou não relação com processos de natureza fluvial.	0,50

Art. 3º A apuração do Valor Venal da Construção (VVC) resulta da seguinte multiplicação: Valor Unitário do Metro Quadrado para o Tipo de Construção na Unidade (VUC) x Área Total Construída na Unidade (ATC) x Fatores Corretivos (Quanto ao Alinhamento da Construção em Relação à Rua, Quanto à Situação da Construção em relação a recuos laterais, Quanto à Situação da Unidade Construída em Relação ao Lote, Quanto ao Estado de Conservação da Unidade Construída) x (O Somatório de Pontos Por Categoria/100) (CAT/100).

§1º Para a fixação do Valor Venal da Construção (VVC) são aplicados os Valores contidos na Tabela III:

TABELA III
TABELA DE PREÇOS POR M² POR TIPO DE CONSTRUÇÃO

TIPO DE EDIFICAÇÃO	SETOR/QUADRA/SEÇÃO	VALOR M²
1. CASA	TODOS	481,90
2. CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	TODOS	219,04
3. APARTAMENTO	TODOS	481,90
4. SALA COMERCIAL	TODOS	481,90
5. LOJA	TODOS	481,90
6. GALPÃO	TODOS	481,90
7. TELHEIRO	TODOS	481,90
8. FÁBRICA	TODOS	481,90
9. ESPECIAL	TODOS	481,90
10. CONTÊINER	TODOS	481,90
11. PRAÇA	TODOS	0,00

§2º Os Fatores Corretivos incidentes na apuração do Valor Venal da Construção (VVC), citados no caput deste artigo obedecem ao disposto na Tabela IV:

TABELA IV
TABELA DE FATORES DE CORREÇÃO DE CONSTRUÇÕES (TFCC)

QUANTO AO ALINHAMENTO O fator corretivo quanto ao alinhamento da construção consiste no grau atribuído à construção conforme o alinhamento da construção em relação ao recuo frontal. Para sua aplicação será observado o seguinte:		
Alinhamento da construção	**Descrição**	**FC**
1. Alinhada:	Na hipótese da edificação possuir pelo menos uma de suas paredes coincidentes com a testada;	0,90
2. Recuada:	Na hipótese da edificação não possuir nenhuma de suas paredes coincidentes com a testada.	1,00
QUANTO À SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO O fator corretivo quanto à situação da construção consiste no grau atribuído à construção conforme a situação da construção em relação a recuos laterais. Para sua aplicação será observado o seguinte:		
Situação da construção	**Descrição**	**FC**
1. Isolada:	Na hipótese da edificação não possuir paredes coincidentes com as laterais ou com o fundo do terreno e que também não se enquadre na condição prevista de geminada;	1,00
2. Conjugada:	Na hipótese da edificação possuir pelo menos uma de suas paredes coincidentes com uma ou mais laterais ou com o fundo do terreno e que não se enquadre na condição prevista no inciso anterior;	0,90
3. Geminada:	Na hipótese da edificação possuir pelo menos uma parede em comum com outra edificação situada no mesmo terreno.	0,80
QUANTO À SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO TERRENO O fator corretivo quanto à situação da unidade construída consiste no grau atribuído à unidade construída conforme sua situação de construção em relação ao terreno e demais unidades construídas no imóvel. Para sua aplicação será observado o seguinte:		
Situação unidade construída	**Descrição**	**FC**
1. Frente:	Na hipótese da edificação autônoma, situada no greide do terreno, não possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada;	1,00
2. Fundos:	Na hipótese da edificação autônoma possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada;	0,70

3. Superposta Frente:	Na hipótese da edificação autônoma, situada em pavimento acima de outra edificação autônoma, não possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada;	1,10
4. Superposta Fundo:	Na hipótese da edificação autônoma, situada em pavimento acima de outra edificação autônoma, possuir outra edificação autônoma localizada entre ela e a testada;	1,00
5. Sobreloja:	Na hipótese da edificação autônoma comercial se encontrar em pavimento acima de outra edificação autônoma comercial;	1,00
6. Subsolo:	Na hipótese da edificação autônoma, situada abaixo do greide do logradouro, se encontrar em pavimento abaixo de outra edificação autônoma;	1,00
7. Galeria:	Na hipótese da edificação autônoma comercial se encontrar com a entrada voltada para corredor interno de prédio comercial.	1,00

QUANTO À CONSERVAÇÃO

O fator corretivo quanto à conservação da construção consiste no grau atribuído à construção conforme o estado de conservação da construção na data da atualização do cadastro imobiliário. Para sua aplicação será observado o seguinte:

Conservação da Construção	Descrição	FC
1. Novo / Ótimo:	Na hipótese da edificação não apresentar defeitos aparentes;	1,00
2. Bom:	Na hipótese da edificação apresentar pequenas falhas no acabamento;	0,90
3. Regular:	Na hipótese da edificação apresentar esquadrias mal conservadas, falhas no revestimento e acabamento defeituoso;	0,70
4. Mau:	Na hipótese da edificação apresentar cobertura defeituosa, paredes desalinhadas, esquadrias podres ou enferrujadas, falhas no revestimento e acabamento praticamente inexistente.	0,50

FATORES DE CORRETIVO QUANTO AO PADRÃO DA EDIFICAÇÃO – CAT/100 O fator corretivo quanto ao padrão da edificação CAT/100 consiste no somatório de pontos obtidos pela edificação de acordo com as categorias da construção, dividido por 100 (cem).		
Padrão de Edificação	**Descrição**	**Pontos**
Estrutura: componente da edificação referente ao conjunto de vigas e pilares da edificação	**1.** Madeira; **2.** Alvenaria; **3.** Metálica; **4.** Concreto; **5.** Mista.	De acordo com o tipo construtivo
Cobertura: componente da edificação, que se constitui no seu ponto mais alto, e que tem a função de receber diretamente as precipitações atmosféricas	**1.** Palha / Zinco; **2.** Fibrocimento; **3.** Laje; **4.** Metálica; **5.** Telha de barro.	De acordo com o tipo construtivo
Paredes: componente da edificação que tem a função de promover sua vedação	**1.** Sem; **2.** Taipa / Adobe; **3.** Madeira; **4.** Alvenaria; **5.** Concreto.	De acordo com o tipo construtivo
Forro: componente da edificação que tem a função de dar acabamento do teto:	**1.** Sem; **2.** Madeira; **3.** Estuque; **4.** Laje; **5.** Chapas.	De acordo com o tipo construtivo
Revestimento da fachada: componente da edificação que tem a função de recobrir a parede da fachada da edificação.	**1.** Sem; **2.** Emboço; **3.** Reboco; **4.** Madeira; **5.** Pedra; **6.** Concreto / Vidro; **7.** Reboco c/ pintura; **8.** Cerâmica.	De acordo com o tipo construtivo
Janela(s) na Fachada: componente da edificação que tem a função de emoldurar e proporcionar abertura(s) de janela(s) na fachada do imóvel.	**1.** Sem; **2.** Metalon; **3.** Madeira; **4.** Madeira e vidro; **5.** Alumínio e vidro; **6.** Alumínio; **7.** Vidro blindex.	De acordo com o tipo construtivo

Porta(s) na Fachada: componente da edificação que tem a função de emoldurar e proporcionar abertura(s) de porta(s) na fachada do imóvel.	**1.** Sem; **2.** Metalon; **3.** Madeira; **4.** Madeira e vidro; **5.** Alumínio e vidro; **6.** Alumínio; **7.** Vidro blindex.	De acordo com o tipo construtivo
Padrão do Muro: componente da estrutura externa de uma edificação, que tem a função de delimitar e proteger a propriedade.	**1.** Inexistente; **2.** Simples, sem detalhes; **3.** Textura / Pedraria; **4.** Diferenciado; **5.** Condomínio; **6.** Gradil de metal.	De acordo com o tipo construtivo
Padrão da Calçada: componente da área externa adjacente ao imóvel, que tem a função de fornecer uma área segura e acessível para pedestres transitarem ao longo das vias urbanas.	**1.** Inexistente; **2.** Simples (concreto/pintura); **3.** Paisagística / Elaborada.	De acordo com o tipo construtivo
Contrapiso externo: componente da estrutura externa da edificação que se estende até a testada ou laterais do terreno, que tem a função garantir a estabilidade, segurança, escoamento adequado e estética das áreas externas de uma edificação.	**1.** Inexistente; **2.** Simples; **3.** Gramado; **4.** Cerâmica / Pedra decorativa.	De acordo com o tipo construtivo
Garagem Coberta: componente que pode ser anexado à edificação principal ou separada dela, que tem a função de fornecer um espaço seguro e protegido para estacionar veículos.	**1.** Inexistente; **2.** Um carro; **3.** Mais de um carro.	De acordo com o tipo construtivo
Área Gourmet: componente anexo à edificação principal ou separado dela, dedicado à culinária e ao entretenimento ao ar livre.	**1.** Sim **2.** Não	De acordo com o tipo construtivo

Piscina: componente anexo à edificação principal ou separado dela, dedicado à recreação e lazer.	**1.** Sim **2.** Não	De acordo com o tipo construtivo
Painel solar / Aquecedor: dispositivo anexo à edificação principal ou separado dela, utilizado para captar a energia do sol e convertê-la em energia térmica ou elétrica.	**1.** Sim **2.** Não	De acordo com o tipo construtivo
Subsolo: dispositivo anexo à edificação principal, abaixo do nível do solo, utilizado para armazenamento, estacionamento, áreas técnicas ou áreas de lazer.	**1.** Sim **2.** Não	De acordo com o tipo construtivo
Observações pertinentes: ✓ Para os efeitos da utilização do fator corretivo da categoria da construção, na hipótese de um componente comportar mais de uma opção, prevalecerá aquela que for predominante na edificação; ✓ Para os efeitos da utilização do fator corretivo da categoria da construção disposto, na hipótese do componente ser de utilização comum por mais de uma unidade edificada autônoma, o mesmo será considerado como existente para todas as unidades autônomas; ✓ Para os efeitos da determinação do fator corretivo da categoria da construção, a pontuação obtida em cada componente, para cada tipo de edificação, será somada e o total resultante será dividido por 100 (cem).		

§3º O Somatório de Pontos por Categoria – CAT/100 para cada imóvel construído é o resultado do que se segue para cada tipo de construção, de acordo com suas respectivas características, previstas na Tabela V:

TABELA V
SOMATÓRIO DE PONTOS POR CATEGORIA (CAT/100) DO IMÓVEL

TIPO: CASA					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 02	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 02 3. Cerâmica: 06	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 02

3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal:0 0	3. Reboco: 04 4. Cerâmica: 14 5. Madeira: 04 6. Pedra: 10 7. Concreto / Vidro: 12 8. Especial: 18 9. Reboco c/ pintura: 12	3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	4. Tábuas: 08 5. Taco: 08 6. Material Plástico: 08 7. Carpete: 04 8. Especial: 08 9. Porcelanato: 06	3. Inst. Simples: 04 4. Inst. Completa: 06 5. Mais de uma interna: 07
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 02 3. Semiembutida: 03 4. Embutida: 05	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 15 2. Madeira: 10 3. Metálica: 18 4. Concreto: 20	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 07 3. Telha de barro: 08 4. Laje: 06 5. Metálica: 09 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 08 4. Madeira simples: 10 5. Madeira dupla: 10 6. Concreto: 16	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 05 3. Estuque: 11 4. Laje: 09 5. Chapas: 08	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: CONSTRUÇÃO PRECÁRIA					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 01 3. Reboco: 02 4. Cerâmica: 12 5. Madeira: 02 6. Pedra: 14 7. Concreto / Vidro: 10 8. Especial: 16 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 02 3. Cerâmica: 05 4. Tábuas: 07 5. Taco: 07 6. Material Plástico: 07 7. Carpete: 03 8. Especial: 07 9. Porcelanato: 05	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 03 3. Inst. Simples: 06 4. Inst. Completa: 08 5. Mais de uma interna: 09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 02 3. Semiembutida: 03 4. Embutida: 05	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 15 2. Madeira: 10 3. Metálica: 18 4. Concreto: 20	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 10 3. Telha de barro: 14 4. Laje: 06 5. Metálica: 18 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 06 4. Madeira simples: 8 5. Madeira dupla: 8 6. Concreto: 14	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 00 3. Estuque: 07 4. Laje: 05 5. Chapas: 03	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0

PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: APARTAMENTO					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 02 3. Reboco: 04 4. Cerâmica: 14 5. Madeira: 04 6. Pedra: 10 7. Concreto / Vidro: 12 8. Especial: 18 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 02 3. Cerâmica: 06 4. Tábuas: 08 5. Taco: 08 6. Material Plástico: 08 7. Carpete: 04 8. Especial: 08 9. Porcelanato: 06	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 02 3. Inst. Simples: 04 4. Inst. Completa: 06 5. Mais de uma interna: 07
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 02 3. Semiembutida: 03 4. Embutida: 05	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 15 2. Madeira: 10 3. Metálica: 18 4. Concreto: 20	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 07 3. Telha de barro: 08 4. Laje: 06 5. Metálica: 09 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 08 4. Madeira simples: 10 5. Madeira dupla: 10 6. Concreto: 16	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 05 3. Estuque: 11 4. Laje: 09 5. Chapas: 08	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: SALA COMERCIAL					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 03 3. Reboco: 04 4. Cerâmica: 08 5. Madeira: 04 6. Pedra: 14 7. Concreto / Vidro: 17 8. Especial: 20 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 02 3. Cerâmica: 06 4. Tábuas: 08 5. Taco: 08 6. Material Plástico: 08 7. Carpete: 04 8. Especial: 08 9. Porcelanato: 06	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 01 3. Inst. Simples: 04 4. Inst. Completa: 07 5. Mais de uma interna: 09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 10	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02	PAREDES 1. Sem: 0	FORRO 1. Sem: 0	CONTRAPISO EXTERNO

1. Sem: 00 2. Aparente: 03 3. Semiembutida: 05 4. Embutida: 07	2. Madeira: 06 3. Metálica: 14 4. Concreto: 10	2. Amianto: 03 3. Telha de barro: 04 4. Laje: 02 5. Metálica: 05 6. Fibrocimento: 05	2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 09 4. Madeira simples: 12 5. Madeira dupla: 12 6. Concreto: 18	2. Madeira: 05 3. Estuque: 11 4. Laje: 09 5. Chapas: 07	1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: LOJA					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 03 3. Reboco: 04 4. Cerâmica: 08 5. Madeira: 04 6. Pedra: 14 7. Concreto / Vidro: 17 8. Especial: 20 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 02 3. Cerâmica: 06 4. Tábuas: 08 5. Taco: 08 6. Material Plástico: 08 7. Carpete: 04 8. Especial: 08 9. Porcelanato: 06	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 01 3. Inst. Simples: 04 4. Inst. Completa: 07 5. Mais de uma interna: 09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 03 3. Semiembutida: 05 4. Embutida: 07	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 10 2. Madeira: 06 3. Metálica: 14 4. Concreto: 16	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 03 3. Telha de barro: 04 4. Laje: 02 5. Metálica: 05 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 09 4. Madeira simples: 12 5. Madeira dupla: 12 6. Concreto: 18	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 05 3. Estuque: 11 4. Laje: 09 5. Chapas: 07	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: GALPÃO					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 01 3. Reboco: 06 4. Cerâmica: 08 5. Madeira: 06 6. Pedra: 10	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro:	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro:	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 05 3. Cerâmica: 07 4. Tábuas: 09 5. Taco: 09 6. Material Plástico: 09	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 02 3. Inst. Simples: 05 4. Inst. Completa: 07

6. Gradil de metal: 0	7. Concreto / Vidro: 12 8. Especial: 14 9. Reboco c/ pintura: 12	0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	7. Carpete: 05 8. Especial: 09 9. Porcelanato: 07	5. Mais de uma interna: 09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 03 3. Semiembutida: 05 4. Embutida: 07	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 10 2. Madeira: 06 3. Metálica: 20 4. Concreto: 18	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 10 3. Telha de barro: 14 4. Laje: 06 5. Metálica: 18 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 05 4. Madeira simples: 17 5. Madeira dupla: 17 6. Concreto: 11	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 02 3. Estuque: 05 4. Laje: 05 5. Chapas: 05	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: TELHEIRO					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 00 3. Reboco: 00 4. Cerâmica: 00 5. Madeira: 00 6. Pedra: 00 7. Concreto / Vidro: 00 8. Especial: 00 9. Reboco c/ pintura: 00	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 08 3. Cerâmica: 07 4. Tábuas: 09 5. Taco: 09 6. Material Plástico: 09 7. Carpete: 05 8. Especial: 09 9. Porcelanato: 07	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 02 3. Inst. Simples: 05 4. Inst. Completa: 07 5. Mais de uma interna: 09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 10 3. Semiembutida: 12 4. Embutida: 17	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 16 2. Madeira: 12 3. Metálica: 24 4. Concreto: 20	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 06 2. Amianto: 14 3. Telha de barro: 18 4. Laje: 10 5. Metálica: 12 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 00 4. Madeira simples: 00 5. Madeira dupla: 00 6. Concreto: 00	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 02 3. Estuque: 11 4. Laje: 08 5. Chapas: 05	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: FÁBRICA					

PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 01 3. Reboco: 06 4. Cerâmica: 08 5. Madeira: 06 6. Pedra: 10 7. Concreto / Vidro: 12 8. Especial: 14 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 03 3. Cerâmica: 07 4. Tábuas: 09 5. Taco: 09 6. Material Plástico: 09 7. Carpete: 05 8. Especial: 09 9. Porcelanato: 07	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 02 3. Inst. Simples: 05 4. Inst. Completa: 07 5. Mais de uma interna: 09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 03 3. Semiembutida: 05 4. Embutida: 07	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 10 2. Madeira: 06 3. Metálica: 20 4. Concreto: 18	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 10 3. Telha de barro: 14 4. Laje: 06 5. Metálica: 18 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 05 4. Madeira simples: 07 5. Madeira dupla: 07 6. Concreto: 11	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 02 3. Estuque: 05 4. Laje: 05 5. Chapas: 05	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: ESPECIAL					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 02 3. Reboco: 07 4. Cerâmica: 10 5. Madeira: 07 6. Pedra: 14 7. Concreto / Vidro: 16 8. Especial: 18 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 03 3. Cerâmica: 05 4. Tábuas: 06 5. Taco: 06 6. Material Plástico: 06 7. Carpete: 04 8. Especial: 06 9. Porcelanato: 05	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 01 3. Inst. Simples: 01 4. Inst. Completa: 04 5. Mais de uma interna: 05
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 03 3. Semiembutida: 05 4. Embutida: 07	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 10 2. Madeira: 06 3. Metálica: 14 4. Concreto: 16	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 00 2. Amianto: 07 3. Telha de barro: 09 4. Laje: 05 5. Metálica: 11 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 11 4. Madeira simples: 14 5. Madeira dupla: 14 6. Concreto: 20	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 05 3. Estuque: 14 4. Laje: 11 5. Chapas: 08	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA	GARAGEM	ÁREA GOURMET	PISCINA	PAINEL SOLAR /	SUBSOLO

CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	1. Sim: 0 2. Não: 0	1. Sim: 0 2. Não: 0	AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: CONTÊINER					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 03 3. Reboco: 04 4. Cerâmica: 08 5. Madeira: 04 6. Pedra: 14 7. Concreto / Vidro: 17 8. Especial: 20 9. Reboco c/ pintura: 12	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 01 2. Cimento: 02 3. Cerâmica: 06 4. Tábuas: 08 5. Taco: 08 6. Material Plástico: 08 7. Carpete: 04 8. Especial: 08 9. Porcelanato: 06	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 01 3. Inst. Simples: 04 4. Inst. Completa: 07 5. Mais de uma interna: 09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 00 2. Aparente: 03 3. Semiembutida: 05 4. Embutida: 07	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 10 2. Madeira: 06 3. Metálica: 14 4. Concreto: 16	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 02 2. Amianto: 03 3. Telha de barro: 04 4. Laje: 02 5. Metálica: 05 6. Fibrocimento: 05	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0 3. Alvenaria: 09 4. Madeira simples: 12 5. Madeira dupla: 12 6. Concreto: 18	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 05 3. Estuque: 11 4. Laje: 09 5. Chapas: 07	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0
TIPO: PRAÇA					
PADRÃO DO MURO 1. Inexistente: 0 2. Simples, sem detalhes: 0 3. Textura / Pedraria: 0 4. Diferenciado: 0 5. Condomínio: 0 6. Gradil de metal: 0	REVESTIMENTO FACHADA 1. Sem: 0 2. Emboço: 0 3. Reboco: 0 4. Cerâmica: 0 5. Madeira: 0 6. Pedra: 0 7. Concreto / Vidro: 0 8. Especial: 0 9. Reboco c/ pintura: 0	JANELAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PORTAS NA FACHADA 1. Sem: 0 2. Metalon: 0 3. Madeira: 0 4. Madeira e vidro: 0 5. Alumínio e vidro: 0 6. Alumínio: 0 7. Vidro blindex: 0	PISO 1. Terra batida: 0 2. Cimento: 0 3. Cerâmica: 0 4. Tábuas: 0 5. Taco: 0 6. Material Plástico: 0 7. Carpete: 0 8. Especial: 0 9. Porcelanato: 0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA 1. Sem: 00 2. Externa: 0 3. Inst. Simples: 0 4. Inst. Completa: 0 5. Mais de uma interna: 0
INSTALAÇÃO ELÉTRICA 1. Sem: 0	ESTRUTURA 1. Alvenaria: 0 2. Madeira: 0	COBERTURA 1. Palha / Zinco: 0 2. Amianto: 0	PAREDES 1. Sem: 0 2. Taipa / Adobe: 0	FORRO 1. Sem: 0 2. Madeira: 0	CONTRAPISO EXTERNO 1. Inexistente: 0

2. Aparente: 0 3. Semiembutida: 0 4. Embutida: 0	3. Metálica: 0 4. Concreto: 0	3. Telha de barro: 0 4. Laje: 0 5. Metálica: 0 6. Fibrocimento: 0	3. Alvenaria: 0 4. Madeira simples: 0 5. Madeira dupla: 0 6. Concreto: 0	3. Estuque: 0 4. Laje: 0 5. Chapas: 0	2. Simples: 0 3. Gramado: 0 4. Cerâmica / Pedra decorativa: 0
PADRÃO DA CALÇADA 1. Inexistente: 0 2. Simples: 0 3. Paisagística / Elaborada: 0	GARAGEM COBERTA 1. Inexistente: 0 2. Um carro: 0 3. Mais de um carro: 0	ÁREA GOURMET 1. Sim: 0 2. Não: 0	PISCINA 1. Sim: 0 2. Não: 0	PAINEL SOLAR / AQUECEDOR 1. Sim: 0 2. Não: 0	SUBSOLO 1. Sim: 0 2. Não: 0

§4º As categorias de “Padrão do muro”, “Janelas na Fachada”, Portas da Fachada”, Contrapiso Externo”, Padrão da Calçada”, Garagem Coberta”, Área Gourmet”, Piscina”, Painel Solar” e “Subsolo”, não serão consideradas para o cálculo do IPTU do ano de 2025.

Art. 4º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será calculado através da multiplicação do Valor Venal do Imóvel (VVI) com a Alíquota Correspondente (ALC), conforme a seguinte fórmula: IPTU = VVI x ALC.

§1º O Valor Venal do Imóvel (VVI), no qual não exista prédio em condomínio, será calculado através do somatório do Valor Venal do Terreno (VVT) com o Valor Venal da Construção (VVC), adotando-se a seguinte fórmula: VVI = (VVT) + (VVC).

§2º No cálculo do Valor Venal do Imóvel (VVI) no qual exista prédio em condomínio, será calculado através da soma do Valor Venal do Terreno (VVT) mais a Fração Ideal de Terreno Comum (FITC) correspondente a cada unidade autônoma, com o Valor Venal da Construção (VVC) mais a Quota-Parte de Área Construída Comum (QP-ACC) correspondente a cada unidade autônoma, utilizando a seguinte fórmula: VVI = (VVT + FITC) + (VVC + QP-ACC).

Art. 5º Ainda, para fins do cálculo do valor do IPTU, após os cálculos acima descritos, serão aplicados os acréscimos ou descontos previstos no Código Tributário Municipal, alcançando, assim, o valor final do imposto devido.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.752, de 22 de dezembro de 2023.

Salinas/MG, 30 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO N° 11.221 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR

	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
1	Aline Teixeira Gonçalves	Assessor de Saúde	AS
2	Ana Júlia Botelho Campanha e Brito	Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil	CPEI
3	Anderson Henrique Barbosa	Assessor Técnico em Educação Física	ATEF
4	Andriele Gomes Miranda	Gerente de Divisão	GDIV
5	Antônio Clécio de Pinho	Gerente de Núcleo	GENU
6	Arnando Silva Souza	Coordenador da Divisão de Máquina, Veículos e Equipamentos	CDMVE
7	Bruna Barbosa Oliveira	Gerente de Divisão	GDIV
8	Camila Souza Matos	Gerente de Divisão	GDIV
9	Cledson Pereira	Diretor Executivo de Licitações	DEL
10	Dairton Neres dos Anjos	Subprocurador	SP
11	Debhora dos Santos Guimarães	Secretário Municipal de Obras Públicas	SMOP
12	Elge Valéria Ferreira Morais	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	SMDSPP
13	Gilneia de Oliveira Silva	Gerente de Departamento	GD
14	Hedi Wagner Ramires Barbosa	Assessor de Comunicação Social	ACS
15	José Milton Oliveira Reis	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	SMDET
16	Laiane Medeiros Ramos Lima	Diretor Administrativo do Hospital Municipal	DAHM
17	Lucas Gonçalves Batista	Assessor de Esportes	AEP
18	Luciano Pereira da Cruz	Coordenador de Transparência e de Prevenção e Combate a Corrupção	CTPC
19	Maria Araci Magalhães	Secretário Municipal de Governo	SMGOV
20	Marilda Rodrigues de Oliveira	Gerente Geral de Obras	GGO
21	Paulo César Batista dos Santos	Secretário Municipal de Esporte e Juventude	SMEJ

22	Rosânia Martins Ferreira e Silva	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária	SMPGF
23	Waldeir Pereira da Silva	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SMA
24	Wexley Miranda Mendes	Diretor Executivo de Políticas da Saúde	DEPS

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.222 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora SIMONE BATISTA DOS SANTOS do cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 13 de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.223 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Confirma nomeação de servidor do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente;

Considerando a necessidade de confirmar a nomeação do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação do servidor público do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Renata Batista Rocha Aguilar	Enfermeiro	CE-XX	24.12.2020

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.224, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Inscritos no ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições e, considerando a urgente necessidade do Município de efetuar o cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, sendo notório que não há mais meios de o administrador público atender as despesas, sendo que as mesmas não cumpriram as etapas do processo de liquidação, não atendendo o art. 63 da Lei nº 4.320/64.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica cancelado o empenho de restos a pagar discriminados na tabela abaixo relacionada:

RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DE 2021			
NÃO PROCESSADOS - PÁGINA 01			
Nº EMPENHO	FICHA - CONTA ORÇAMENTÁRIA	FAVORECIDO	VALOR R$
185/2021	877 – 02.09.0112365012423643.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	170,00
258/2021	736 – 02.09.0112122004123103.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	50,00
710/2021	136 – 02.06.0120606020421703.3.30.41.00	EMATER	963,48
1239/2021	886 – 02.09.0112365012423673.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	39,50
1520/2021	886 – 02.09.0112365012423673.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	250,00
1615/2021	736 – 02.09.0112122004123103.3.90.39.00	SALINAS CARTÓRIO DO 1 OFICIO	31,16
3467/2021	737 – 02.09.0112122004123103.3.90.40.00	MG-NET INFORMÁTICA E INTERNET	590,68
3468/2021	736 – 02.09.0112122004123103.3.90.39.00	MG-NET INFORMÁTICA E INTERNET	338,66
4012/2021	612 – 02.08.0104122004622743.3.90.39.00	MG-NET INFORMÁTICA E INTERNET	159,40
4089/2021	737 – 02.09.0112122004123103.3.90.40.00	MG-NET INFORMÁTICA E INTERNET	79,70

4163/2021	736 – 02.09.0112122004123103.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	570,00
4169/2021	886 – 02.09.0112365012423673.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	300,00
5438/2021	733 – 02.09.0112122004123103.3.90.30.00	POSTO CECILIA LTDA	107,75
5698/2021	733 – 02.09.0112122004123103.3.90.30.00	CONSTRUCENTER	84,00
5699/2021	866 – 02.09.0112365012412574.4.90.52.00	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA	3.046,00

DECRETO N° 11.224, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DE 2021			
NÃO PROCESSADOS - PÁGINA 02			
5716/2021	866 – 02.09.0112365012412574.4.90.52.00	MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1.000,00
6005/2021	777 – 02.09.0112361012223263.3.90.30.00	NATALIA DISTRIBUIDORA	33,90
		TOTAL	7.814,23

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 30 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.225, 30 DE DEZEMBRO 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Inscritos no ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições e, considerando a urgente necessidade do Município de efetuar o cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, sendo notório que não há mais meios de o administrador público atender as despesas, sendo que as mesmas não cumpriram as etapas do processo de liquidação, não atendendo o art. 63 da Lei nº 4.320/64.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica cancelado o empenho de restos a pagar discriminados na tabela abaixo relacionada:

RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DE 2022			
NÃO PROCESSADOS - PÁGINA 01			
Nº EMPENHO	FICHA - CONTA ORÇAMENTÁRIA	FAVORECIDO	VALOR R$
1893/2022	747- 02.08.0126782026223023.3.90.30.00	POSTO JENIPAPO	19,69
2581/2022	144- 02.09.0112365012412524.4.90.51.00	CONSTRUTORA MIRANDA E RODRIGUES	70.608,62
4174/2022	912 - 02.09.0112365012423673.3.90.30.00	SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA	500,15
4175/2022	899 – 02.09.0112365012423643.3.90.30.00	SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA	1.966,00
4177/2022	899 – 02.09.0112365012423643.3.90.30.00	NATCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.	268,50
4430/2022	809 – 02.09.0112361012223263.3.90.30.00	SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA	1.966,00
4765/2022	595 – 02.07.0208122001722163.3.90.39.00	OI SA TELECOMUNCAÇOES	600,64
5329/2022	633 – 02.07.0208244080622023.3.90.48.00	GERALDO SERVERINO CACIQUE DA SILVA	600,00
5403/2022	112 – 02.02.0104122004120523.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	1.160,00
5931/2022	912 – 02.09.0112365012423673.3.90.30.00	3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA	65,99
5943/2022	899 – 02.09.0112365012423643.3.90.30.00	SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA	273,38
7080/2022	912 – 02.09.0112365012423673.3.90.30.00	NATCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.	423,00

7081/2022	899 – 02.09.0112365012423643.3.90.30.00	NATCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.	910,00
7096/2022	912 – 02.09.0112365012423673.3.90.30.00	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA	33,00
7097/2022	899 – 02.09.0112365012423643.3.90.30.00	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA	33,00
7114/2022	144 – 02.09.0112361012223273.3.90.30.00	COMERCIAL ROMA ATACADISTA	5.474,00
7115/2022	144 – 02.09.0112361012223273.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA PARAGUAI	1.083,10
7117/2022	899 – 02.09.0112365012423643.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA PARAGUAI	599,55

DECRETO N° 11.225, 30 DE DEZEMBRO 2024

RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DE 2022			
NÃO PROCESSADOS - PÁGINA 02			
7119/2022	912 – 02.09.0112365012423673.3.90.30.00	COMERCIAL ROMA ATACADISTA	1.368,50
7143/2022	912 – 02.09.0112365012423673.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA PARAGUAI	330,90
7183/2022	899 – 02.09.0112365012423643.3.90.30.00	COMERCIAL ROMA ATACADISTA	2.737,00
7263/2022	809 – 02.09.0112361012223263.3.90.30.00	R.R COM. DE MERCADORIAS LTDA	39,06
7565/2022	809 – 02.09.0112361012223263.3.90.30.00	R.R COM. DE MERCADORIAS LTDA	39,06
7713/2022	809 – 02.09.0112361012223263.3.90.30.00	DIGITEC-COPIADORA E INFORMÁTICA	933,30
7729/2022	899 – 02.09.0112365012423643.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA PARAGUAI	6.116,00
7730/2022	809 – 02.09.0112361012223263.3.90.30.00	LIVRARIA E PAPELARIA PARAGUAI	19.802,20
7733/2022	899 – 02.09.0112365012423643.3.90.30.00	DIGITEC-COPIADORA E INFORMÁTICA	306,10
7734/2022	912 – 02.09.0112365012423673.3.90.30.00	DIGITEC-COPIADORA E INFORMÁTICA	483,70
7976/2022	153 – 02.02.0104181006120903.3.90.30.00	POSTO JENIPAPO	190,80
7978/2022	946 – 02.10.0127812027123743.3.90.30.00	POSTO JENIPAPO	61,60

8003/2022	840 – 02.09.0112361012823363.3.90.30.00	*POSTO JENIPAPO*	*3.816,00*
8212/2022	571 – 02.07.0208122001722033.3.90.46.00	*AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES*	*300,00*
		TOTAL	**123.108,84**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 30 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.226, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Inscritos no ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições e, considerando a urgente necessidade do Município de efetuar o cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, sendo notório que não há mais meios de o administrador público atender as despesas, sendo que as mesmas não cumpriram as etapas do processo de liquidação, não atendendo o art. 63 da Lei nº 4.320/64.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica cancelado o empenho de restos a pagar discriminados na tabela abaixo relacionada:

RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DE 2023			
NÃO PROCESSADOS			
Nº EMPENHO	***FICHA - CONTA ORÇAMENTÁRIA***	***FAVORECIDO***	***VALOR R$***
2375/2023	202- 02.03.0104129004820373.3.90.39.00	NOBE SOFTWARE GESTAO INTEGRADA	**53065,80**
70/70/2023	112 -02.02.0104122004120523.3.90.39.00	O DIARIO PUBLICIDADE LEGAL	**88,00**
		TOTAL	***53.893,80***

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 31 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.227, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar
Inscritos nos anos de 2017, 2018,2022 e 2023.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições e,

Considerando a urgente necessidade do Município de efetuar o referido cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, estando em desacordo com o Art; 62 e 63 da Lei 4.320..

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar discriminados na tabela abaixo relacionada:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIO DE 2017			
Nº EMPENHO	FICHA - CONTA ORÇAMENTÁRIA	FAVORECIDO	VALOR R$
1293/2017	83-020201.0412104122028.33903900	CAR BLOCK SYSTEM	46,80
2155/2017	256-020501.2369502322138.33903000	GRAFIX COMUNICAÇÃO VISUAL	814,20
		SUB TOTAL	861,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIO DE 2018			
Nº EMPENHO	FICHA - CONTA ORÇAMENTÁRIA	FAVORECIDO	VALOR R$
1241/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	1.475,00
1869/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	585,00
2208/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	371,25
2301/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	1.475,00
2817/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	225,00
2822/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	2.025,00
3339/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	67,50
3390/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	2.475,00
4453/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	2.000,00
5194/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	225,00

5204/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	225,00
5219/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	225,00
5643/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	101,25
5705/2018	74-020101.0413104132026.33903900	RADIO ALVORADA FM	2.000,00
		SUB TOTAL	13.475,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIO DE 2022			
Nº EMPENHO	FICHA - CONTA ORÇAMENTÁRIA	FAVORECIDO	VALOR R$
2697/2022	530-020702.0812200172195.33903900	OI – S.A TELEFONIA	99,84
7576/2022	633-020702.0824408062202.33904800	ILDENI MIRANDA ALMEIDA	350,00
8401/2022	444-020701.1424400182187.33903900	COPASA MG	30,53
		SUB TOTAL	480,37
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS- EXERCÍCIO DE 2023			
Nº EMPENHO	FICHA - CONTA ORÇAMENTÁRIA	FAVORECIDO	VALOR R$
1833/2023	601-020702.0812200172236.33903000	POSTO JENIPAPO	1.242,98
3792/2023	112-020201.0412200412052.33903900	SERVIÇO FEDERAL DE	0,01
4737/2023	298-020501.2369502322134.33903900	ECAD	28.400,00
6056/2023	47-020101.0412200432016.33903900	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO	152,49
8204/2023	633-020702.0824408062202.33904800	CAMILA PEREIRA COSTA	440,00
		SUB TOTAL	30.235,48
		TOTAL	45.051,85

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 31 de dezembro de 2024.

Joaquim Neres Xavier Dias

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 260, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 242, de 01 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 003/2024, designada pela Portaria nº 242, de 01 de novembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 004/2024, de 28 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 02 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 261/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Edson Ferreira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 17 de janeiro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2005 a 20 de junho de 2015 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 262/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Manoela Pereira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, admitida em 01 de setembro de 2014 (dois mil e quatorze), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2014 a 01 de setembro de 2024 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 263/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Nádia Cristina Sarmento de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, admitida em 14 de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2014 a 14 de janeiro de 2024 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 218, de 20 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2024, designada pela Portaria nº 218, de 20 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 009/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 06 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 265, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 182, de 05 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2024, designada pela Portaria nº 182, de 05 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 012/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 06 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 266/2024

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a servidora HAYANNE NARAH DE CARVALHO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, CE-XXI, admitida em 21 de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de dezembro de 2024, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 10 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 185, de 08 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2024, designada pela Portaria nº 185, de 08 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 015/2024, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 10 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 268, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 002/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 212, de 13 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 002/2024, designada pela Portaria nº 212, de 13 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 006/2024, de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 13 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 001/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 213, de 13 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 001/2024, designada pela Portaria nº 213, de 13 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 05/2024, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 13 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA N° 270 de 16 de dezembro de 2024

Aprova escala de férias para os Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal no exercício de 2025

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ser necessário a organização dos serviços públicos;

Considerando ser obrigação do órgão competente a organização da Escala de Férias para o exercício seguinte,

D E T E R M I N A

Art. 1º - Fica aprovada a escala de férias a ser adotada no exercício de 2025 para concessão de férias aos servidores do município de Salinas.

Art. 2º - No interesse da administração e justificado o motivo pelo chefe imediato, poderá ser modificado ou alterado o período de gozo de férias aqui estabelecido.

JANEIRO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6891-8	Adriana Aparecida Siqueira de Souza	01/01/2024 a 01/01/2025
02	1860-4	Adriana Costa Gentiluomo	01/01/2024 a 01/01/2025
03	1855-8	Adriana de Fatima Brito Duarte	01/01/2024 a 01/01/2025
04	6270-0	Adriana dos Santos Sena Souza	01/01/2024 a 01/01/2025
05	2666-6	Airton Pereira de Oliveira	01/01/2024 a 01/01/2025
06	6890-0	Alex Klenner Martins Peito	01/01/2024 a 01/01/2025
07	1391-2	Alexsandra Rodrigues dos Santos	01/01/2024 a 01/01/2025
08	2773-5	Ana Vieira da Costa	01/01/2024 a 01/01/2025
09	3004-3	Analice Aparecida Pereira	01/01/2024 a 01/01/2025
10	1885-0	Antonio Claudio Pereira	01/01/2024 a 01/01/2025
11	3412-0	Antonio Orneles de Souza	01/01/2024 a 01/01/2025
12	9499-0	Ariele Ferreira Amaral	01/01/2024 a 01/01/2025
13	5942-5	Bethania Almeida Guimarães Freire	01/01/2024 a 01/01/2025
14	1847-7	Carleci Ferreira Silva	01/01/2024 a 01/01/2025
15	1853-1	Carlos Lucio de Oliveira	01/01/2024 a 01/01/2025
16	2669-0	Carlos Magno dos Santos Pinho	01/01/2024 a 01/01/2025
17	1151-0	Carlos Oliveira Cunha	01/01/2024 a 01/01/2025
18	1849-3	Clarice Glace Bretas	01/01/2024 a 01/01/2025

19	6237-3	Cristiane Franciely Morais	01/01/2024 a 01/01/2025
20	13683-4	Dayane Carla Gomes Ferreira	01/01/2024 a 01/01/2025
21	1521-4	Djalma Gonçalves Costa	01/01/2024 a 01/01/2025
22	5749-5	Edilane Aparecida Figueiredo Silva	01/01/2024 a 01/01/2025
23	5750-3	Edmundo Rodrigues dos Santos	01/01/2024 a 01/01/2025
24	10582-8	Ednis Brito de Oliveira	01/01/2024 a 01/01/2025
25	2134-5	Edson Neres de Paula	01/01/2024 a 01/01/2025
26	9682-7	Edson Sousa Oliveira	01/01/2024 a 01/01/2025
27	6915-9	Elenice Alves dos Santos	01/01/2024 a 01/01/2025
28	1271-1	Eleonora das Neves Sarmento e Rodrigues	01/01/2024 a 01/01/2025
29	6453-2	Eliene Alves de Santa Rosa Simões	01/01/2024 a 01/01/2025
30	5755-4	Elmani Oliveira Sarmento	01/01/2024 a 01/01/2025
31	5756-2	Eni Alves de Oliveira	01/01/2024 a 01/01/2025
32	10361-7	Ester Mariana Rodrigues	01/01/2024 a 01/01/2025
33	3439-1	Eutides Fernandes da Cruz	01/01/2024 a 01/01/2025
34	11212-5	Exillany Mota Costa Olimpio	01/01/2024 a 01/01/2025
35	11778-0	Francielle Matos Ferreira	01/01/2024 a 01/01/2025
36	3175-9	Geiliane Dias de Oliveira	01/01/2024 a 01/01/2025
37	0599-5	Gilberto Quaresma da Silva	01/01/2024 a 01/01/2025
38	1565-6	Israel Rodrigues de Almeida	01/01/2024 a 01/01/2025
39	5864-0	Ivanilda Lucas Mendes e Fernandes	01/01/2024 a 01/01/2025
40	2674-7	Ivanilde Rodrigues Silveira	01/01/2024 a 01/01/2025
41	3813-3	Janicleia de Oliveira Sena	01/01/2024 a 01/01/2025
42	1870-1	Joao Batista dos Santos	01/01/2024 a 01/01/2025
43	3451-0	Joao Carlos de Araújo	01/01/2024 a 01/01/2025
44	2068-4	Jose Antonio Peres	01/01/2024 a 01/01/2025
45	11258-8	Jose Conceição Dos Santos	01/01/2024 a 01/01/2025
46	5869-6	Jose Elcio Martins Sales	01/01/2024 a 01/01/2025
47	2679-8	Jose Gomes Ferreira	01/01/2024 a 01/01/2025
48	2644-5	Jose Hermes Lopes Santana	01/01/2024 a 01/01/2025
49	0058-6	Jose Inacio da Cruz	01/01/2024 a 01/01/2025
50	2110-9	Jose Leolino Pires	01/01/2024 a 01/01/2025
51	1564-8	Jose Paulo Costa Simoes	01/01/2024 a 01/01/2025
52	2135-4	Jose Pereira dos Santos	01/01/2024 a 01/01/2025
53	6259-4	Juliana dos Santos Pinho	01/01/2024 a 01/01/2025
54	2626-7	Junio Teixeira da Silva	01/01/2024 a 01/01/2025
55	11711-1	Leia Ferreira Guarda	01/01/2024 a 01/01/2025
56	3542-8	Leonardo Leal Nunes	01/01/2024 a 01/01/2025
57	5778-9	Lilia Teixeira dos Santos	01/01/2024 a 01/01/2025
58	11862-0	Luciana de Matos Pereira	01/01/2024 a 01/01/2025
59	5780-5	Luciene Alves de Oliveira	01/01/2024 a 01/01/2025
60	0459-0	Luciene Dionizio Sales Peres	01/01/2024 a 01/01/2025
61	0093-4	Lucio dos Santos Rocha	01/01/2024 a 01/01/2025

62	2656-9	Lucimar dos Santos Gomes	01/01/2024 a 01/01/2025
63	1895-7	Luiz Bessa da Silva	01/01/2024 a 01/01/2025
64	2715-8	Marcilene Menezes Lopes Barros	01/01/2024 a 01/01/2025
65	1886-8	Marcio Roberto de Freitas	01/01/2024 a 01/01/2025
66	10421-1	Marco Antonio Olimpio Gomes Junior	01/01/2024 a 01/01/2025
67	6925-6	Marcos Andre da Silva	01/01/2024 a 01/01/2025
68	1869-8	Marcos Rogerio Gomes Soares	01/01/2024 a 01/01/2025
69	0217-1	Maria Alves Teixeira Rocha	01/01/2024 a 01/01/2025
70	2658-5	Maria Aparecida da Costa Sa	01/01/2024 a 01/01/2025
71	5788-6	Maria Aparecida de Oliveira	01/01/2024 a 01/01/2025
72	5790-2	Maria Aparecida Machado Meireles	01/01/2024 a 01/01/2025
73	0576-6	Maria Aparecida Vassalo Matos	01/01/2024 a 01/01/2025
74	6223-4	Maria da Piedade Laura Barbosa Sales	01/01/2024 a 01/01/2025
75	0592-8	Maria de Fatima Pereira de Oliveira	01/01/2024 a 01/01/2025
76	3578-9	Maria Eleany Dias	01/01/2024 a 01/01/2025
77	5899-8	Maria Nilda dos Santos	01/01/2024 a 01/01/2025
78	5901-4	Marilene Alves Gomes	01/01/2024 a 01/01/2025
79	3599-1	Mario Clesio Aparecido Soares	01/01/2024 a 01/01/2025
80	2716-6	Marli da Silva Rocha	01/01/2024 a 01/01/2025
81	6924-8	Marlon Marcio Neris e Oliveira	01/01/2024 a 01/01/2025
82	9467-6	Miguel Martins da Silva	01/01/2024 a 01/01/2025
83	7138-2	Nanci Celestrino da Cruz Orneles	01/01/2024 a 01/01/2025
84	5808-0	Nelson Dias Mendes	01/01/2024 a 01/01/2025
85	2948-7	Nivea Celestina de Jesus	01/01/2024 a 01/01/2025
86	9288-8	Patricia Ferreira Pessoa	01/01/2024 a 01/01/2025
87	5910-3	Rita Cassia Almeida Santos	01/01/2024 a 01/01/2025
88	2730-1	Roniel Pereira Sales	01/01/2024 a 01/01/2025
89	6175-4	Santa Evangelista Fernandes Neta	01/01/2024 a 01/01/2025
90	11702-3	Sara Evangelista dos Santos	01/01/2024 a 01/01/2025
91	11257-8	Sebastiao Pereira dos Reis Fonseca	01/01/2024 a 01/01/2025
92	3202-0	Selio Ferreira Soares	01/01/2024 a 01/01/2025
93	1155-3	Silvanio Mendes Cardoso	01/01/2024 a 01/01/2025
94	9728-5	Sirlene Pereira da Cruz	01/01/2024 a 01/01/2025
95	9551-5	Tania Batista Dias	01/01/2024 a 01/01/2025
96	9680-7	Tiago Fernandes de Almeida	01/01/2024 a 01/01/2025
97	1850-7	Valdeir Martins de Melo	01/01/2024 a 01/01/2025
98	0567-7	Valdomiro Ramos de Sousa	01/01/2024 a 01/01/2025
99	3420-0	Vania Lucia Alves de Souza Araujo	01/01/2024 a 01/01/2025
100	1152-9	Zenilca Francisca Rosa	01/01/2024 a 01/01/2025
101	3419-7	Zonete Alves Mendes	01/01/2024 a 01/01/2025
102	0216-3	Wilson da Silva Pereira	01/01/2024 a 01/01/2025

FEVEREIRO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	7323-7	Adaelio Aparecido Almeida	01/02/2024 a 01/02/2025
02	1844-2	Adevaldo Ferreira de Souza	01/02/2024 a 01/02/2025
03	6840-3	Aline Cristina de Souza	01/02/2024 a 01/02/2025
04	11256-8	Aliny de Assis Neres	01/02/2024 a 01/02/2025
05	6174-6	Ana Maria Costa	01/02/2024 a 01/02/2025
06	13801-0	Andre Luiz Costa Sarmento	01/02/2024 a 01/02/2025
07	3075-2	Aparecida Ivonete Gomes	01/02/2024 a 01/02/2025
08	6916-7	Carla Andreia da Silva Pereira Santos	01/02/2024 a 01/02/2025
09	0190-6	Carlos Alberto de Oliveira	01/02/2024 a 01/02/2025
10	2854-5	Carlos Eduardo Martins dos Santos	01/02/2024 a 01/02/2025
11	5965-4	Claudilei Martins de Melo	01/02/2024 a 01/02/2025
12	5844-5	Clicia Leamartiny Almeida	01/02/2024 a 01/02/2025
13	3220-8	Dailson Pereira Costa	01/02/2024 a 01/02/2025
14	6884-5	Debora Elizabete Trancoso Pessoa	01/02/2024 a 01/02/2025
15	1852-3	Elder Gonçalves Lima	01/02/2024 a 01/02/2025
16	5851-8	Eliany Barbosa Lima	01/02/2024 a 01/02/2025
17	10346-0	Flavia Fagundes Morais Madureira	01/02/2024 a 01/02/2025
18	6912-4	Fernanda Alves Cardoso	01/02/2024 a 01/02/2025
19	6224-2	Ivany Araujo Gomes Lima	01/02/2024 a 01/02/2025
20	5867-0	Joao Paulo Ramos Pereira	01/02/2024 a 01/02/2025
21	10575-0	Jose Alenizio Niza	01/02/2024 a 01/02/2025
22	5871-2	Jose Narciso Gomes de Pinho	01/02/2024 a 01/02/2025
23	10572-0	Igor Marinho de Castro Lima	01/02/2024 a 01/02/2025
24	5903-0	Marnete Gomes de Oliveira	01/02/2024 a 01/02/2025
25	3161-9	Muriel Aladia Mendes Cordeiro Maternidade	01/02/2024 a 01/02/2025
26	12003-7	Renata Batista Rocha Aguilar	01/02/2024 a 01/02/2025
27	5818-8	Santa Gabriela Barbosa	01/02/2024 a 01/02/2025
28	5820-4	Sebastiana Carolina Almeida	01/02/2024 a 01/02/2025
29	9709-9	Simone Cardoso dos Santos	01/02/2024 a 01/02/2025
30	7137-4	Vagner de Souza Silva	01/02/2024 a 01/02/2025
31	9452-8	Viviane Amorim de Oliveira	01/02/2024 a 01/02/2025
32	0297-0	Weliton Bretas Souza	01/02/2024 a 01/02/2025

MARÇO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	11731-8	Abelardo Loiola Costa Junior	01/03/2024 a 01/03/2025
02	1573-7	Adilson Ferreira de Assis	01/03/2024 a 01/03/2025
03	1241-0	Alexandra Ferreira de Souza	01/03/2024 a 01/03/2025
04	0239-2	Alexandre Lourenço Gonçalves	01/03/2024 a 01/03/2025

05	0262-7	Aloisio Ferreira Freire	01/03/2024 a 01/03/2025
06	0603-7	Antonio Carlos Magalhaes de Sousa	01/03/2024 a 01/03/2025
07	9319-8	Carla Isiele Oliveira Silva	01/03/2024 a 01/03/2025
08	3264-0	Carlos Rodrigues dos Reis	01/03/2024 a 01/03/2025
09	9540-7	Cintia Gomes dos Santos	01/03/2024 a 01/03/2025
10	6888-8	Cleber Warley Nery	01/03/2024 a 01/03/2025
11	0123-0	Delmany Martins Pereira	01/03/2024 a 01/03/2025
12	3057-4	Dilcianne Oliveira Pinho	01/03/2024 a 01/03/2025
13	3053-1	Fariston Martins dos Santos	01/03/2024 a 01/03/2025
14	10584-8	Farley Souza Franca	01/03/2024 a 01/03/2025
15	13786-1	Fred Ferreira Soares	01/03/2024 a 01/03/2025
16	9684-7	Gabriel Antonio Ramos e Santos	01/03/2024 a 01/03/2025
17	6919-1	Gabriela Lopes dos Santos	01/03/2024 a 01/03/2025
18	9724-5	Heraldo Ramires Martins	01/03/2024 a 01/03/2025
19	9676-9	Jardel Oliveira Araujo	01/03/2024 a 01/03/2025
20	7101-3	Jeany Clea Caires Freitas	01/03/2024 a 01/03/2025
21	6943-6	Joao Alves Moreira Junior	01/03/2024 a 01/03/2025
22	0370-4	Joao Pinheiro Teixeira	01/03/2024 a 01/03/2025
23	0108-6	Joel Pereira dos Santos	01/03/2024 a 01/03/2025
24	0065-9	Julio Cesar de Oliveira Pardim	01/03/2024 a 01/03/2025
25	9536-9	Katia Ribeiro de Oliveira Amaral	01/03/2024 a 01/03/2025
26	6965-5	Laiza Danielle Maia	01/03/2024 a 01/03/2025
27	11223-3	Lidiana Aparecida Silva Boa	01/03/2024 a 01/03/2025
28	2861-8	Lucelia Pereira de Oliveira Barbosa	01/03/2024 a 01/03/2025
29	5879-3	Luci Exaltacao dos Santos	01/03/2024 a 01/03/2025
30	9308-0	Lucilene Machado dos Santos	01/03/2024 a 01/03/2025
31	6838-1	Luiz Carlos Pereira Vieira	01/03/2024 a 01/03/2025
32	5897-1	Maria Fatima Jardim Ferreira	01/03/2024 a 01/03/2025
33	13797-0	Maria Fernanda Ribeiro Gonçalves	01/03/2024 a 01/03/2025
34	9681-7	Marcos Daniel Sena Oliveira	01/03/2024 a 01/03/2025
35	0345-3	Maurentina Rodrigues Gomes e Alves	01/03/2024 a 01/03/2025
36	0613-4	Mauro Lucio Dias	01/03/2024 a 01/03/2025
37	0114-0	Mauro Newton Gonçalves	01/03/2024 a 01/03/2025
38	5908-7	Naninha Ferreira Orneles	01/03/2024 a 01/03/2025
39	11281-2	Paulo Roberto Gomes	01/03/2024 a 01/03/2025
40	1838-8	Renata Maria de Oliveira Gonçalves	01/03/2024 a 01/03/2025
41	5915-4	Sirleide Martins Oliveira	01/03/2024 a 01/03/2025
42	11645-9	Viviane Pereira Brito	01/03/2024 a 01/03/2025
43	1562-1	Zeli Costa Lima	01/03/2024 a 01/03/2025
44	6941-0	Weliton Pereira dos Santos	01/03/2024 a 01/03/2025

ABRIL/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO

01	6917-5	Adelita Santana Brito	01/04/2024 a 01/04/2025
02	2850-2	Adilson Costa Pereira	01/04/2024 a 01/04/2025
03	6948-5	Aline Grace Oliveira	01/04/2024 a 01/04/2025
04	11274-4	Anderson Martins de Sales	01/04/2024 a 01/04/2025
05	13798-7	Carla Alaide Machado Ruas	01/04/2024 a 01/04/2025
06	6642-0	Cicero Donizete de Oliveira	01/04/2024 a 01/04/2025
07	0116-7	Cleidimar Carvalho Costa Pacheco	01/04/2024 a 01/04/2025
08	2782-4	Daiane Moreira Silva Lima	01/04/2024 a 01/04/2025
09	6928-0	Daniel Feliciano de Oliveira Silva	01/04/2024 a 01/04/2025
10	11606-6	Dioclesio Procopio de Castro	01/04/2024 a 01/04/2025
11	1857-4	Edimar Nogueira dos Santos	01/04/2024 a 01/04/2025
12	6343-9	Edson Vander de Oliveira	01/04/2024 a 01/04/2025
13	2853-7	Erisleia de Sousa Coelho	01/04/2024 a 01/04/2025
14	9542-7	Gabriele Martins Pinheiro	01/04/2024 a 01/04/2025
15	1910-4	Gilberto Dias de Carvalho	01/04/2024 a 01/04/2025
16	3555-0	Gilberto Fonseca Magalhaes	01/04/2024 a 01/04/2025
17	9323-6	Giselda de Oliveira Pereira	01/04/2024 a 01/04/2025
18	5764-3	Ildevam Pereira da Silva	01/04/2024 a 01/04/2025
19	13802-1	Janeide Nogueira dos Reis Neres	01/04/2024 a 01/04/2025
20	13787-1	Jhonantan Santos Cardoso	01/04/2024 a 01/04/2025
21	5773-2	Joao Erik Sarmento de Almeida	01/04/2024 a 01/04/2025
22	1276-2	Jose Antonio Alves Costa	01/04/2024 a 01/04/2025
23	0522-7	Jose Pereira dos Santos	01/04/2024 a 01/04/2025
24	13612-3	Ligia de Souza Dias	01/04/2024 a 01/04/2025
25	6933-7	Lucas Thadeu Rodrigues Lage	01/04/2024 a 01/04/2025
26	11414-0	Maria de Fatima Pereira dos Santos	01/04/2024 a 01/04/2025
27	3003-5	Marlene Cardoso de Oliveira	01/04/2024 a 01/04/2025
28	3005-1	Miguel Francisco de Oliveira Neto	01/04/2024 a 01/04/2025
29	6961-4	Mayra Odete Soares Santos	01/04/2024 a 01/04/2025
30	9677-9	Ronaldo Teixeira Carvalho	01/04/2024 a 01/04/2025
31	6959-0	Rosania Martins de Oliveira	01/04/2024 a 01/04/2025
32	1913-9	Rosimere Francisca Ferreira Franco	01/04/2024 a 01/04/2025
33	6346-3	Sandra de Castro Costa Silva	01/04/2024 a 01/04/2025
34	7078-2	Udson Alves dos Santos	01/04/2024 a 01/04/2025
35	6956-9	Valdecia Barbosa Santana Bittencourt Mat.	01/04/2024 a 01/04/2025
36	13796-0	Vanderlice Pereira dos Santos	01/04/2024 a 01/04/2025
37	2860-0	Vanesa Martins dos Santos	01/04/2024 a 01/04/2025
38	5923-5	Vera Lucia Gomes Ferreira	01/04/2024 a 01/04/2025
39	13788-1	Wislenio Victor de Souza Silva	01/04/2024 a 01/04/2025

MAIO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	9725-5	Ana Paula Oliveira	01/05/2024 a 01/05/2025
02	0244-9	Benedito Jardim de Oliveira	01/05/2024 a 01/05/2025
03	3272-0	Celestino Batista dos Santos	01/05/2024 a 01/05/2025
04	0530-8	Clemente Pereira dos Santos	01/05/2024 a 01/05/2025
05	9700-9	Herly Rodrigues da Silva	01/05/2024 a 01/05/2025
06	6176-2	Henrique Pinheiro de Castro	01/05/2024 a 01/05/2025
07	3544-4	Jair Pereira dos Santos	01/05/2024 a 01/05/2025
08	9455-8	Jessica Monique Rodrigues Borges	01/05/2024 a 01/05/2025
09	13785-5	Jose Roberto Ferreira Costa	01/05/2024 a 01/05/2025
10	9683-7	Josué Pereira Costa	01/05/2024 a 01/05/2025
11	11859-6	Laryssa Martins dos Santos	01/05/2024 a 01/05/2025
12	5781-3	Luciene Araújo de Oliveira	01/05/2024 a 01/05/2025
13	2673-9	Marcio Ferreira Miranda	01/05/2024 a 01/05/2025
14	9181-0	Mayke Muller Soares Barbosa	01/05/2024 a 01/05/2025
15	6250-5	Monica Gomes Mangueira	01/05/2024 a 01/05/2025
16	5809-9	Nilma Brito de Oliveira Costa	01/05/2024 a 01/05/2025
17	10222-7	Odilia Ramires Pena da Silva	01/05/2024 a 01/05/2025
18	6950-7	Osnadia Crisley Melo	01/05/2024 a 01/05/2025
19	0263-5	Paulo Alves Guimaraes	01/05/2024 a 01/05/2025
20	6962-0	Poliana Barbosa de Sa	01/05/2024 a 01/05/2025
21	0569-3	Ricardo Barbosa Seles	01/05/2024 a 01/05/2025
22	2610-0	Rita de Cassia dos Santos	01/05/2024 a 01/05/2025
23	13784-0	Ronaldo Adriano Almeida	01/05/2024 a 01/05/2025
24	2858-8	Sandra Pereira dos Santos	01/05/2024 a 01/05/2025
25	9180-0	Solange Rosa Lima	01/05/2024 a 01/05/2025
26	11090-6	Vera Ferreira Miranda	01/05/2024 a 01/05/2025

JUNHO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	3001-9	Aldina Pereira da Silva	01/06/2024 a 01/06/2025
02	3554-1	Amadeu Santos Rocha	01/06/2024 a 01/06/2025
03	10343-0	Ana Paula Pereira de Melo	01/06/2024 a 01/06/2025
04	0252-0	Antonio Rosa Guimaraes	01/06/2024 a 01/06/2025
05	5742-2	Artur Ribeiro de Freitas	01/06/2024 a 01/06/2025
06	1836-1	Aurizelio Jose Pereira	01/06/2024 a 01/06/2025
07	6866-0	Dayane Ferreira Rodrigues de Deus	01/06/2024 a 01/06/2025
08	10561	Debora Oliveira Guimaraes Castro	01/06/2024 a 01/06/2025
09	11657-7	Dijalma Oliveira Alves	01/06/2024 a 01/06/2025
10	10576-0	Djalma Batista de Oliveira	01/06/2024 a 01/06/2025
11	1851-5	Edenilson Ferreira de Souza	01/06/2024 a 01/06/2025

12	5751-1	Eldimar de Almeida	01/06/2024 a 01/06/2025
13	6938-1	Eldivania das Dores Lima	01/06/2024 a 01/06/2025
14	5754-6	Eliene Rodrigues dos Anjos	01/06/2024 a 01/06/2025
15	3891-5	Elizete Lelis Martins	01/06/2024 a 01/06/2025
16	5854-2	Elza Rodrigues de Souza	01/06/2024 a 01/06/2025
17	0582-0	Geraldo Gomes da Silva	01/06/2024 a 01/06/2025
18	1584-2	Geraldo Pedro Leal	01/06/2024 a 01/06/2025
19	9286-8	Janio Cesar Barbosa	01/06/2024 a 01/06/2025
20	9331-6	Jose Antonio de Oliveira Neto	01/06/2024 a 01/06/2025
21	0565-0	Jose Vilson Pires Monçao	01/06/2024 a 01/06/2025
22	9726-5	Jozelia Pereira dos Santos	01/06/2024 a 01/06/2025
23	0542-1	Julio Pereira da Silva	01/06/2024 a 01/06/2025
24	11807-0	Leticia Francisca Santos Fernandes	01/06/2024 a 01/06/2025
25	1845-0	Lester Sidney Ferreira e Santos	01/06/2024 a 01/06/2025
26	1563-0	Maria Auxiliadora de Jesus	01/06/2024 a 01/06/2025
27	5797-5	Maria Dolores Pinheiro	01/06/2024 a 01/06/2025
28	5799-1	Maria Josete de Oliveira	01/06/2024 a 01/06/2025
29	9422-3	Mauro Jeferson Magalhães	01/06/2024 a 01/06/2025
30	6160-6	Mauro Pereira dos Santos	01/06/2024 a 01/06/2025
31	5804-2	Marina Dias Costa	01/06/2024 a 01/06/2025
32	9698-5	Paulo Bispo Magalhaes	01/06/2024 a 01/06/2025
33	5912-0	Rosalina Pereira Costa Mazilao	01/06/2024 a 01/06/2025
34	11728-0	Roseli Alves Vieira	01/06/2024 a 01/06/2025
35	10318-6	Silvana Barbosa Nascimento	01/06/2024 a 01/06/2025
36	10289-6	Tais Neres de Paula	01/06/2024 a 01/06/2025
37	0566-9	Valdeir Fernandes Sarmento	01/06/2024 a 01/06/2025
38	1257-6	Valdir Neves da Silva	01/06/2024 a 01/06/2025
39	9678-9	Vanderly da Silva Lima	01/06/2024 a 01/06/2025
40	5922-7	Vanda Miranda dos Santos	01/06/2024 a 01/06/2025
41	10317-6	Vanessa Batista de Almeida	01/06/2024 a 01/06/2025
42	3130-9	Welton Fernandes da Silva	01/06/2024 a 01/06/2025

JULHO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	10859-5	Adailton Ferreira dos Santos Filho	01/07/2024 a 01/07/2025
02	9351-0	Adelia Orneles Teixeira	01/07/2024 a 01/07/2025
03	6921-3	Alano Isac Silva Rocha	01/07/2024 a 01/07/2025
04	7289-3	Aldair dos Santos	01/07/2024 a 01/07/2025
05	3097-3	Aldair Rodrigues dos Santos	01/07/2024 a 01/07/2025
06	0104-3	Aldemar Rodrigues de Almeida	01/07/2024 a 01/07/2025
07	5972-7	Alessandra de Oliveira Silva	01/07/2024 a 01/07/2025
08	11733-8	Alessandro Carlos Niza	01/07/2024 a 01/07/2025

09	5739-8	Alex Fabian Miranda Almeida	01/07/2024 a 01/07/2025
10	9419-9	Alisson Ribeiro Andrade	01/07/2024 a 01/07/2025
11	2654-2	Ana Auxiliadora Cardoso Sarmento	01/07/2024 a 01/07/2025
12	7217-6	Anaide dos Santos Barbosa	01/07/2024 a 01/07/2025
13	5928-1	Candido dos Santos Neto	01/07/2024 a 01/07/2025
14	11818-9	Celio Francisco de Almeida	01/07/2024 a 01/07/2025
15	1256-8	Cledima Castro Oliveira	01/07/2024 a 01/07/2025
16	10342-0	Clevia Antunes dos Santos	01/07/2024 a 01/07/2025
17	13730-1	Dayvison Ferreira Brito	01/07/2024 a 01/07/2025
18	6955-8	Deise Kelle Mendes Cruz	01/07/2024 a 01/07/2025
19	11280-6	Dilson Fabianno Oliveira Pinho	01/07/2024 a 01/07/2025
20	1139-1	Divaldo Pereira da Silva	01/07/2024 a 01/07/2025
21	2665-8	Dorica Messias Oliveira	01/07/2024 a 01/07/2025
22	10583-8	Durcilene Pereira Franca	01/07/2024 a 01/07/2025
23	5849-1	Edson Ferreira da Silva	01/07/2024 a 01/07/2025
24	2832-4	Egmar Ramos de Sousa	01/07/2024 a 01/07/2025
25	5966-2	Elaine Martins Cardoso	01/07/2024 a 01/07/2025
26	6957-4	Eliane de Fatima Alves	01/07/2024 a 01/07/2025
27	13478-1	Elidiane Pereira da Circuncisão	01/07/2024 a 01/07/2025
28	1055-7	Eudias Rodrigues de Oliveira	01/07/2024 a 01/07/2025
29	3553-3	Fabio Leite Soares Dias	01/07/2024 a 01/07/2025
30	10560-1	Flavio Henrique Costa	01/07/2024 a 01/07/2025
31	6220-0	Geraldo Pereira dos Santos	01/07/2024 a 01/07/2025
32	6183-5	Glissia Mara Mendes Dias	01/07/2024 a 01/07/2025
33	9315-8	Guilherme Cardoso Alcântara	01/07/2024 a 01/07/2025
34	2711-5	Gustavo Henrique Correia	01/07/2024 a 01/07/2025
35	0515-4	Irlande Marcio Nogueira	01/07/2024 a 01/07/2025
36	5766-0	Ivany Maria Pereira	01/07/2024 a 01/07/2025
37	10347-0	Joir Rodrigues de Almeida	01/07/2024 a 01/07/2025
38	11655-7	Jordelina dos Santos	01/07/2024 a 01/07/2025
39	0574-0	Jose Ilson Francisco dos Santos	01/07/2024 a 01/07/2025
40	5874-7	Juliesley Barbosa de Oliveira	01/07/2024 a 01/07/2025
41	10559-3	Juscelia Maria Morais Pedrosa	01/07/2024 a 01/07/2025
42	11856-1	Kalyne Santos Miranda	01/07/2024 a 01/07/2025
43	7257-5	Karine Rodrigues de Carvalho	01/07/2024 a 01/07/2025
44	2857-0	Lidiane dos Reis	01/07/2024 a 01/07/2025
45	2681-0	Lidiany Ramos da Silva Carvalho	01/07/2024 a 01/07/2025
46	5779-7	Luciana Ferreira dos Santos Pereira	01/07/2024 a 01/07/2025
47	5782-1	Luciene Brito	01/07/2024 a 01/07/2025
48	5880-1	Luciene Fernandes Carneiro	01/07/2024 a 01/07/2025
49	1947-3	Luiz Claudio Barbosa	01/07/2024 a 01/07/2025
50	5785-6	Luiz Soares de Oliveira	01/07/2024 a 01/07/2025
51	5786-4	Maclenio Kennedy Souza	01/07/2024 a 01/07/2025
52	0517-0	Manoel Dias de Souza	01/07/2024 a 01/07/2025

53	7210-9	Marcos Gonçalves Batista Junio	01/07/2024 a 01/07/2025
54	10375-5	Mateus Caique Jardim	01/07/2024 a 01/07/2025
55	6889-6	Nadia Cristina Sarmento de Almeida	01/07/2024 a 01/07/2025
56	6932-9	Nilza Cardoso de Oliveira Fernandes	01/07/2024 a 01/07/2025
57	9456-8	Patrick Samuel de Amorim	01/07/2024 a 01/07/2025
58	6930-2	Paulo Cesar Teixeira de Oliveira	01/07/2024 a 01/07/2025
59	10376-5	Perola Oliveira Santiago	01/07/2024 a 01/07/2025
60	10245-3	Rafaela Ferreira Viana	01/07/2024 a 01/07/2025
61	3285-2	Ricardo Goncalves dos Reis	01/07/2024 a 01/07/2025
62	0539-1	Rita dos Santos Pereira	01/07/2024 a 01/07/2025
63	1484-6	Romilda Pereira Cardoso Ferreira	01/07/2024 a 01/07/2025
64	6918-3	Rosangela Bessa Silva	01/07/2024 a 01/07/2025
65	9534-9	Rosecley Neres da Silva	01/07/2024 a 01/07/2025
66	10373-5	Sania Luiz de Souza	01/07/2024 a 01/07/2025
67	6875-8	Saulo Fabrício Lafeta Goncalves	01/07/2024 a 01/07/2025
68	5821-2	Selma Francisca Alves	01/07/2024 a 01/07/2025
69	5822-0	Sileide Gonçalves das Neves e Silva	01/07/2024 a 01/07/2025
70	5917-6	Telma Barbosa Seles	01/07/2024 a 01/07/2025
71	5919-2	Vagno Fernandes Santos	01/07/2024 a 01/07/2025
72	0420-4	Vaneila Costa Matos de Oliveira	01/07/2024 a 01/07/2025
73	5924-3	Vicente Soares dos Santos	01/07/2024 a 01/07/2025
74	10577-0	Wagner dos Santos Pessoa.	01/07/2024 a 01/07/2025
75	11601-6	Walquirian Brito Vita	01/07/2024 a 01/07/2025
76	1083-2	Wanderley Ferreira de Araujo	01/07/2024 a 01/07/2025
77	5963-8	Wdson Andre Fernandes da Silva	01/07/2024 a 01/07/2025

AGOSTO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
1	5738-0	Adao Siqueira da Silva	01/08/2024 a 01/08/2025
2	10585-0	Adriana Gonçalves Pereira Morais	01/08/2024 a 01/08/2025
3	9537-9	Adriana Pereira Costa Santos	01/08/2024 a 01/08/2025
4	5834-4	Ailza Lina dos Santos Souza	01/08/2024 a 01/08/2025
5	10586-8	Arthur Henrique Barbosa Pereira	01/08/2024 a 01/08/2025
6	9746-1	Bruno Ângelo Celestino e Pereira	01/08/2024 a 01/08/2025
7	9311-8	Carlos Alberto Neves de Oliveira	01/08/2024 a 01/08/2025
8	5944-1	Christian Lopes da Salete	01/08/2024 a 01/08/2025
9	13581-7	Claudia Francinele Pereira dos Santos	01/08/2024 a 01/08/2025
10	13621-2	Claudio Barbosa Oliveira	01/08/2024 a 01/08/2025
11	5743-0	Clemencia Francisca Rosa Santos	01/08/2024 a 01/08/2025
12	2670-4	Edevania Barbosa Rodrigues	01/08/2024 a 01/08/2025
13	9309-0	Eliane Aparecida Rocha	01/08/2024 a 01/08/2025
14	9538-9	Evandro Crescencio Pinho	01/08/2024 a 01/08/2025

15	1861-2	Flavia Adriana Neres Silva	01/08/2024 a 01/08/2025
16	13565-0	Geane Maria de Jesus	01/08/2024 a 01/08/2025
17	5759-2	Geovania Oliveira Cunha Duraes	01/08/2024 a 01/08/2025
18	5859-9	Gislane Miranda Silva Jardim	01/08/2024 a 01/08/2025
19	9458-8	Gilia Neves de Araujo	01/08/2024 a 01/08/2025
20	5767-3	Ivete Barbosa da Silva	01/08/2024 a 01/08/2025
21	9569-3	Jacilene Martins de Oliveira Xavier	01/08/2024 a 01/08/2025
22	10340-0	Jeane Ferreira de Morais	01/08/2024 a 01/08/2025
23	9194-9	Jeziana Maria de Jesus Santos	01/08/2024 a 01/08/2025
24	2999-1	Joao Francisco Mangueira	01/08/2024 a 01/08/2025
25	9541-7	Joisse Vanicleia Anjos Coutinho	01/08/2024 a 01/08/2025
26	3173-2	Jose Adao Martins de Sales	01/08/2024 a 01/08/2025
27	3014-0	Jose Anacleto do Prado Junior	01/08/2024 a 01/08/2025
28	6914-0	Jose Antonio Ferreira Matos	01/08/2024 a 01/08/2025
29	0568-5	Jose Assis de Bessa	01/08/2024 a 01/08/2025
30	13613-7	Lamartine Silva Pereira Filho	01/08/2024 a 01/08/2025
31	2608-9	Lindomar Rodrigues de Freitas	01/08/2024 a 01/08/2025
32	6205-6	Luciene Seles dos Santos	01/08/2024 a 01/08/2025
33	11732-8	Luiz Paulo de Oliveira Santos	01/08/2024 a 01/08/2025
34	7370-9	Manoela Pereira da Silva	01/08/2024 a 01/08/2025
35	5886-0	Marcos Dias Correia	01/08/2024 a 01/08/2025
36	10225-7	Maria Aparecida Fidelis	01/08/2024 a 01/08/2025
37	9461-6	Maria Aparecida Gomes de Souza	01/08/2024 a 01/08/2025
38	5802-6	Maria Valdivina de Assunção	01/08/2024 a 01/08/2025
39	10309-8	Milton Francisco de Almeida	01/08/2024 a 01/08/2025
40	9532-9	Monarley Willian Ferreira Sarmento	01/08/2024 a 01/08/2025
41	10381-3	Patrick dos Santos Parra	01/08/2024 a 01/08/2025
42	3189-9	Paulo Nerys Coelho	01/08/2024 a 01/08/2025
43	5813-1	Ricardo Pereira Santiago	01/08/2024 a 01/08/2025
44	6191-6	Richard Fagner Rodrigues dos Santos	01/08/2024 a 01/08/2025
45	2859-6	Rosangela Ribeiro Gomes	01/08/2024 a 01/08/2025
46	9457-8	Sandro Lucio Dias dos Santos	01/08/2024 a 01/08/2025
47	7259-1	Silvio Francisco dos Santos	01/08/2024 a 01/08/2025
48	1269-0	Simone Batista dos Santos	01/08/2024 a 01/08/2025
49	10374-5	Valdenilson Ferreira Dias	01/08/2024 a 01/08/2025
50	2860-0	Vanesa Martins dos Santos Silva	01/08/2024 a 01/08/2025
51	10336-2	Vilmar Moreira dos Reis	01/08/2024 a 01/08/2025

SETEMBRO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	13710-8	Adelane da Conceiçao Gomes Ferreira	01/09/2024 a 01/09/2025
02	7316-4	Aislan Almeida Peito	01/09/2024 a 01/09/2025
03	9566-3	Alany Almeida Batista	01/09/2024 a 01/09/2025

04	13697-2	Alan Fernandes Duarte	01/09/2024 a 01/09/2025
05	13687-2	Allynne Francielly Barbosa de Oliveira	01/09/2024 a 01/09/2025
06	3576-2	Antonio Eustaquio Alves	01/09/2024 a 01/09/2025
07	6964-7	Antonielle de Oliveira Santos da Silveira	01/09/2024 a 01/09/2025
08	10206-0	Beatriz Barbosa de Oliveira	01/09/2024 a 01/09/2025
09	2651-8	Carmelita Sarmento Santos	01/09/2024 a 01/09/2025
10	11806-8	Charles Alan Rodrigues	01/09/2024 a 01/09/2025
11	9454-8	Cristiane Oliveira Jardim	01/09/2024 a 01/09/2025
12	9563-3	Darlan Alves de Souza	01/09/2024 a 01/09/2025
13	1585-0	Edvar Orneles de Souza	01/09/2024 a 01/09/2025
14	9326-6	Eliana Teixeira Medina	01/09/2024 a 01/09/2025
15	13712-4	Elida Mara Ferreira Celestino Veloso	01/09/2024 a 01/09/2025
16	13481-0	Fabia Barbosa Neves Souza	01/09/2024 a 01/09/2025
17	5757-6	Fabiana Rodrigues dos Anjos	01/09/2024 a 01/09/2025
18	13578-9	Fabiola Vieira da Costa	01/09/2024 a 01/09/2025
19	13591-5	Gabriela de Souza Gusmão e Oliveira	01/09/2024 a 01/09/2025
20	9535-9	Gessica Simirames Jardim	01/09/2024 a 01/09/2025
21	3200-3	Hamilton Sarmento	01/09/2024 a 01/09/2025
22	13701-6	Iany Santiago Oliveira	01/09/2024 a 01/09/2025
23	9352-0	Irene Ribeiro de Souza Cruz	01/09/2024 a 01/09/2025
24	5772-4	Joao de Souza Neto	01/09/2024 a 01/09/2025
25	7302-4	Jose Nelson Alves Chaves	01/09/2024 a 01/09/2025
26	10380-3	Lucas Teixeira Costa	01/09/2024 a 01/09/2025
27	13669-4	Lucelia Pereira da Silva	01/09/2024 a 01/09/2025
28	1911-2	Marcelo Rodrigues de Assis	01/09/2024 a 01/09/2025
29	5885-2	Marcia dos Santos Rodrigues Pereira	01/09/2024 a 01/09/2025
30	5791-0	Maria Aparecida Moreira de Souza	01/09/2024 a 01/09/2025
31	2067-6	Mauro Martins da Cruz	01/09/2024 a 01/09/2025
32	5807-2	Nair Gomes Quintana Oliveira	01/09/2024 a 01/09/2025
33	3002-7	Oscar Xavier de Oliveira	01/09/2024 a 01/09/2025
34	13704-6	Paulo Henrique Borges de Carvalho	01/09/2024 a 01/09/2025
35	5938-2	Paulo Neris Teixeira	01/09/2024 a 01/09/2025
36	11861-0	Rafaela Leticia Ramires Cardoso	01/09/2024 a 01/09/2025
37	0308-9	Reinaldo Francisco Rosa	01/09/2024 a 01/09/2025
38	9723-5	Ricardo Alves Rodrigues	01/09/2024 a 01/09/2025
39	7329-6	Romas Pereira de Souza	01/09/2024 a 01/09/2025
40	10379-5	Rosangela Meireles Custódio	01/09/2024 a 01/09/2025
41	9539-9	Rosilene Ferreira de Souza	01/09/2024 a 01/09/2025
42	7139-0	Sandra Barbosa	01/09/2024 a 01/09/2025
43	10299-4	Tarcisia Neres de Souza	01/09/2024 a 01/09/2025
44	3009-4	Vanuza Alves Chaves	01/09/2024 a 01/09/2025
45	9699-5	Vilson Fernandes de Oliveira	01/09/2024 a 01/09/2025

OUTUBRO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	13860-2	Adriana de Oliveira Brito	01/10/2024 a 01/10/2025
02	3095-7	Adriano Ferreira da Silva	01/10/2024 a 01/10/2025
03	13728-2	Alex Sandro Souza Cardoso	01/10/2024 a 01/10/2025
04	1946-5	Alinny Christine Cardozo dos Santos Ferreira	01/10/2024 a 01/10/2025
05	5941-7	Amanda Faria Bittencourt	01/10/2024 a 01/10/2025
06	13667-5	Ana Paula Cardoso de Almeida	01/10/2024 a 01/10/2025
07	2599-6	Anderson Rodrigues Dias	01/10/2024 a 01/10/2025
08	9572-1	Aryele Oliveira Santos	01/10/2024 a 01/10/2025
09	5841-0	Carlos Sergio de Oliveira Sena	01/10/2024 a 01/10/2025
10	13673-6	Cleunice Teixeira Silveira Almeida	01/10/2024 a 01/10/2025
11	14701-3	Christiane Aparecida Brito Neves	01/10/2024 a 01/10/2025
12	11657	Djalma Bernardino Soares	01/10/2024 a 01/10/2025
13	7327-3	Doreni Martins Dias Sales	01/10/2024 a 01/10/2025
14	5946-8	Elaine Teixeira Ribeiro	01/10/2024 a 01/10/2025
15	10219-9	Elba Dias Correa	01/10/2024 a 01/10/2025
16	5850-0	Elci Pereira Soares Ribeiro	01/10/2024 a 01/10/2025
17	13668-0	Flavia Fernanda de Oliveira	01/10/2024 a 01/10/2025
18	5858-0	Geraldo Aparecido dos Santos	01/10/2024 a 01/10/2025
19	1057-0	Gisleusa Pereira Alves	01/10/2024 a 01/10/2025
20	10568-1	Hayanne Narah de Carvalho Pereira	01/10/2024 a 01/10/2025
21	3448-0	Iomar Rogerio Cardoso Guimaraes	01/10/2024 a 01/10/2025
22	13573-9	Jairo Elias Fernandes	01/10/2024 a 01/10/2025
23	0138-8	Joao Gomes de Oliveira	01/10/2024 a 01/10/2025
24	13729-3	Jane Gleice Ramires Pereira	01/10/2024 a 01/10/2025
25	3007-8	Jose Uenio Gaspar de Santana	01/10/2024 a 01/10/2025
26	9679-9	Katielle Rodrigues Carvalho	01/10/2024 a 01/10/2025
27	5876-3	Leila Costa Pereira	01/10/2024 a 01/10/2025
28	7315-6	Marcelo Alves Rodrigues	01/10/2024 a 01/10/2025
29	13682-4	Maria Cecilia Oliveira Barros	01/10/2024 a 01/10/2025
30	6485-0	Maria Celia Pinheiro de Souza Santos	01/10/2024 a 01/10/2025
31	5795-3	Maria de Lourdes Gomes	01/10/2024 a 01/10/2025
32	6330-3	Maria Elizeth Gomes	01/10/2024 a 01/10/2025
33	5800-0	Maria Luzia de Oliveira	01/10/2024 a 01/10/2025
34	5900-6	Maria Rejane Caldeira	01/10/2024 a 01/10/2025
35	5904-9	Marta Suelia Silva Mendes	01/10/2024 a 01/10/2025
36	9568-3	Ordalia Mendes Costa Santos	01/10/2024 a 01/10/2025
37	12004-4	Patricia Miranda Santana	01/10/2024 a 01/10/2025
38	11103-0	Paula Aparecida Viera dos Reis	01/10/2024 a 01/10/2025
39	10205-0	Priscila Rosa Lima	01/10/2024 a 01/10/2025
40	13699-2	Priscila Taciane Freitas Brandao	01/10/2024 a 01/10/2025
41	13691-2	Ricardo Alves Santana	01/10/2024 a 01/10/2025

42	13733-0	Roberto Carlos Rodrigues	01/10/2024 a 01/10/2025
43	9553-5	Ronildo Policarpo de Oliveira Freire	01/10/2024 a 01/10/2025
44	6225-0	Rosilda Teixeira de Souza	01/10/2024 a 01/10/2025
45	7373-3	Sonia Santos Novais	01/10/2024 a 01/10/2025
46	2070-6	Vera Lucia Rosa de Jesus	01/10/2024 a 01/10/2025
47	10308-8	Victor Hugo Alves do Nascimento	01/10/2024 a 01/10/2025

NOVEMBRO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	3010-8	Adelina Rodrigues Chaves	01/11/2024 a 01/11/2025
02	6231-5	Andre Luiz Sarmento Petroni	01/11/2024 a 01/11/2025
03	9570-1	Andreia Ferreira dos Santos	01/11/2024 a 01/11/2025
04	9531-9	Camila Pereira dos Santos	01/11/2024 a 01/11/2025
05	9324-6	Carla Avila de Souza Cacique	01/11/2024 a 01/11/2025
06	2618-6	Carlos Celestino Cardoso	01/11/2024 a 01/11/2025
07	2688-7	Clemente Silva Duraes	01/11/2024 a 01/11/2025
08	9470-4	Daianne Alves Gomes	01/11/2024 a 01/11/2025
09	5845-3	Daniela Gomes	01/11/2024 a 01/11/2025
10	3391-3	Douglas Gomes Ferreira	01/11/2024 a 01/11/2025
11	1526-5	Edivany Rodrigues de Freitas	01/11/2024 a 01/11/2025
12	13789-1	Ernandes Sarmento Carvalho	01/11/2024 a 01/11/2025
13	10306-8	Eva Sirlei Rodrigues	01/11/2024 a 01/11/2025
14	3288-7	Evandro Silva Cardoso	01/11/2024 a 01/11/2025
15	11203-7	Flaviana Ionara de Oliveira	01/11/2024 a 01/11/2025
16	6483-4	Flavio Alves de Souza	01/11/2024 a 01/11/2025
17	9571-1	Gilcleria Orneles de Sales	01/11/2024 a 01/11/2025
18	13732-0	Gislane Ferreira Brito Oliveira	01/11/2024 a 01/11/2025
19	13644-5	Gleiton Marcos Evangelista	01/11/2024 a 01/11/2025
20	13790-0	Izabella Barbosa Gomes	01/11/2024 a 01/11/2025
21	6425-3	Joao Neres Coelho	01/11/2024 a 01/11/2025
22	13772-3	Joice Emanuelly Barbosa de Souza	01/11/2024 a 01/11/2025
23	6914-0	Jose Antonio Ferreira Matos	01/11/2024 a 01/11/2025
24	11900-8	Keite Miranda De Carvalho	01/11/2024 a 01/11/2025
25	11810-6	Leticia Zagnoli Miglio	01/11/2024 a 01/11/2025
26	13612-3	Ligia de Souza Dias	01/11/2024 a 01/11/2025
27	0331-3	Lindaura Pereira dos Santos	01/11/2024 a 01/11/2025
28	2676-3	Luciano Ferreira da Silva	01/11/2024 a 01/11/2025
29	6303-0	Luciene Gomes Quintana	01/11/2024 a 01/11/2025
30	7133-1	Luciene Santana Brito Rodrigues	01/11/2024 a 01/11/2025
31	9690-5	Luis Claudio Oliveira Brito	01/11/2024 a 01/11/2025
32	5787-8	Marcia Cristina de Souza Araujo	01/11/2024 a 01/11/2025

33	5887-3	Marcos Moreira da Silva	01/11/2024 a 01/11/2025
34	5893-3	Maria Claria Mendes Oliveira	01/11/2024 a 01/11/2025
35	11163-9	Maria Cleia Alves Franca	01/11/2024 a 01/11/2025
36	5796-1	Maria do Carmo Teixeira Dias Marques	01/11/2024 a 01/11/2025
37	9191-9	Maria Fernanda Loiola Ruas Braga	01/11/2024 a 01/11/2025
38	9469-6	Tatiana Batista de Almeida	01/11/2024 a 01/11/2025
39	1158-8	Miguel da Silva Pereira	01/11/2024 a 01/11/2025
40	3023-0	Miguel Mateus da Cunha	01/11/2024 a 01/11/2025
41	1544-3	Milson Antonio Pereira	01/11/2024 a 01/11/2025
42	13793-0	Moniclea Moreira de Sousa	01/11/2024 a 01/11/2025
43	6152-2	Odenir Luiz Alves Junior	01/11/2024 a 01/11/2025
44	13706-6	Patricia Sarmento Pereira	01/11/2024 a 01/11/2025
45	9529-0	Rita de Cássia Moreira Ferreira	01/11/2024 a 01/11/2025
46	11989-3	Samara Angelica Teixeira	01/11/2024 a 01/11/2025
47	5913-8	Sandro Murilo Mateus da Cunha	01/11/2024 a 01/11/2025
48	10341-0	Saulo Santos Soares	01/11/2024 a 01/11/2025
49	5926-0	Warley Pereira da Silva	01/11/2024 a 01/11/2025

DEZEMBRO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	5831-0	Adriana Pereira Nunes	01/12/2024 a 01/12/2025
02	9640-4	Ana Claudia Pereira Almeida Teixeira	01/12/2024 a 01/12/2025
03	6484-2	Alan Ferreira Orneles	01/12/2024 a 01/12/2025
04	1178-2	Albino Neres de Paula	01/12/2024 a 01/12/2025
05	5836-0	Alcione Duarte Santiago	01/12/2024 a 01/12/2025
06	11193-3	Alexandre Castro Pereira	01/12/2024 a 01/12/2025
07	5837-8	Alexsandra Sarmento de Matos Oliveira	01/12/2024 a 01/12/2025
08	10362-7	Aline Kely de Almeida	01/12/2024 a 01/12/2025
09	5740-6	Almerindo Dias Pereira	01/12/2024 a 01/12/2025
10	5953-0	Christiane Eneia Prado Pena	01/12/2024 a 01/12/2025
11	3008-6	Clarice Rosa de Jesus Pereira	01/12/2024 a 01/12/2025
12	9558-8	Cleide Pereira de Souza	01/12/2024 a 01/12/2025
13	9714-7	Cristiane Silva de Azevedo Maternidade	01/12/2024 a 01/12/2025
14	3469-3	Daiane Pessoas Nunes	01/12/2024 a 01/12/2025
15	5847-5	Dilma Lima de Souza	01/12/2024 a 01/12/2025
16	6913-2	Edilene Rodrigues Alves	01/12/2024 a 01/12/2025
17	5753-8	Eliana Mendes de Oliveira Silva	01/12/2024 a 01/12/2025
18	2662-3	Elismonica Sousa Guimaraes	01/12/2024 a 01/12/2025
19	10337-2	Emmaiara Nascimento de Oliveira	01/12/2024 a 01/12/2025
20	9565-3	Emilha de Souza	01/12/2024 a 01/12/2025
21	7704-0	Evelyn Ferreira Cardoso	01/12/2024 a 01/12/2025
22	3201-1	Geovane Moreira Lima	01/12/2024 a 01/12/2025

23	0044-6	Geraldo Gomes dos Santos Filho	01/12/2024 a 01/12/2025
24	7369-5	Giseli Almeida Santos	01/12/2024 a 01/12/2025
25	9287-8	Gislane Morais Duraes Freire	01/12/2024 a 01/12/2025
26	10534-7	Gladstone Mardem Gomes Ferreira	01/12/2024 a 01/12/2025
27	13800-8	Glauber da Silva Correa	01/12/2024 a 01/12/2025
28	13859-4	Isabel Rodrigues de Brito	01/12/2024 a 01/12/2025
29	13743-9	Iure Clevio Gomes da Silva	01/12/2024 a 01/12/2025
30	11990-1	Ivone Pereira dos Santos	01/12/2024 a 01/12/2025
31	10563-1	Jaildo Barbosa da Silva	01/12/2024 a 01/12/2025
32	6839-0	Jônatas de Oliveira Sarmento	01/12/2024 a 01/12/2025
33	1184-7	Jose Miranda de Souza	01/12/2024 a 01/12/2025
34	3006-0	Jose Sidnei Alves de Oliveira	01/12/2024 a 01/12/2025
35	13799-2	Karen Juliane Bretas e Oliveira	01/12/2024 a 01/12/2025
36	9421-3	Kivia Betania Pereira de Freitas	01/12/2024 a 01/12/2025
37	0741-6	Lavenuza Shilldrer Costa Duarte	01/12/2024 a 01/12/2025
38	5881-0	Luciene Pessoa	01/12/2024 a 01/12/2025
39	13709-6	Lucimaria Gonçalves dos Santos Pereira	01/12/2024 a 01/12/2025
40	5783-0	Lucinete Gomes Silva de Faria	01/12/2024 a 01/12/2025
41	0109-4	Luiz Antonio de Souza Pimenta	01/12/2024 a 01/12/2025
42	0512-0	Manoel Edmilson Pires Monção	01/12/2024 a 01/12/2025
43	5890-9	Maria Aparecida Ferreira	01/12/2024 a 01/12/2025
44	6486-9	Maria Aparecida Ferreira	01/12/2024 a 01/12/2025
45	9466-6	Marlene Fernandes Alves	01/12/2024 a 01/12/2025
46	5892-5	Maria Aparecida Teixeira dos Santos	01/12/2024 a 01/12/2025
47	5792-9	Maria Batista de Souza Aguilar	01/12/2024 a 01/12/2025
48	11860-0	Mayra Prates Amaral Oliveira	01/12/2024 a 01/12/2025
49	1535-4	Milton Fernandes Pessoa	01/12/2024 a 01/12/2025
50	2875-8	Natalino Brito	01/12/2024 a 01/12/2025
51	2962-2	Nilda Francisca de Almeida	01/12/2024 a 01/12/2025
52	1537-0	Nilton Viana da Rocha	01/12/2024 a 01/12/2025
53	5810-7	Osvaldira Mendes Barbosa Oliveira	01/12/2024 a 01/12/2025
54	5909-5	Patricia Pinheiro Magalhaes	01/12/2024 a 01/12/2025
55	2622-4	Presley Oliveira Cunha	01/12/2024 a 01/12/2025
56	9321-6	Rafael Mendes de Souza	01/12/2024 a 01/12/2025
57	11153-0	Ricardo Everton de Jesus Reis	01/12/2024 a 01/12/2025
58	2600-3	Robson Danilo Pereira Balieiro	01/12/2024 a 01/12/2025
59	13670-5	Rosicleia de Paula Souza	01/12/2024 a 01/12/2025
60	5817-0	Rui Barbosa da Silva	01/12/2024 a 01/12/2025
61	6963-9	Sabrina Poliana Gomes Dias	01/12/2024 a 01/12/2025
62	5914-6	Santa Aparecida dos Santos Rocha	01/12/2024 a 01/12/2025
63	3993-8	Sidinei Batista Costa	01/12/2024 a 01/12/2025

64	6841-1	Simonica Barbosa	01/12/2024 a 01/12/2025
65	13688-4	Shirlane Mendes Santos	01/12/2024 a 01/12/2025
66	9182-0	Thalita Guimarães Ruas	01/12/2024 a 01/12/2025
67	5916-2	Tania Ramires Santiago	01/12/2024 a 01/12/2025
68	10311-6	Vitor Jose Pedrini	01/12/2024 a 01/12/2025
69	5925-1	Wanderleia Laurinda de Oliveira	01/12/2024 a 01/12/2025
70	5829-3	Wilson Alves Moreira	01/12/2024 a 01/12/2025

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 271 de 16 de dezembro de 2024

Aprova escala de férias para os Servidores do Fundo Municipal de Saúde - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias no exercício de 2025

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ser necessário a organização dos serviços públicos;

Considerando ser obrigação do órgão competente a organização da Escala de Férias para o exercício seguinte,

D E T E R M I N A

Art. 1º - Fica aprovada a escala para concessão de férias regulamentares aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do município de Salinas a ser adotada no exercício de 2025.

Art. 2º - No interesse da administração e justificado o motivo pelo chefe imediato, poderá ser modificado ou alterado o período de gozo de férias aqui estabelecido, observando o período aquisitivo.

JANEIRO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6018-0	Cleunice Ferreira Lima	01/01/2024 a 01/01/2025
02	6038-9	Jozimara Santana Matos	01/01/2024 a 01/01/2025
03	6298-5	Juarez Duraes de Souza	01/01/2024 a 01/01/2025
04	6313-3	Juvani Pereira dos Santos	01/01/2024 a 01/01/2025
05	6043-0	Lucas Pereira	01/01/2024 a 01/01/2025
06	6049-4	Maria Jorda Teixeira Pereira	01/01/2024 a 01/01/2025
07	6252-1	Sandra Coelho Amaral	01/01/2024 a 01/01/2025
08	6065-0	Simone Pereira da Silva Cardoso	01/01/2024 a 01/01/2025
09	6316-8	Neide Barbosa de Matos Silva	01/01/2024 a 01/01/2025

FEVEREIRO/ 2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6367-1	Caltiana Rodrigues de Jesus	01/02/2024 a 01/02/2025

MARÇO/ 2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6013-4	Adenice Ferreira dos Anjos	01/03/2024 a 01/03/2025
02	6288-8	Fagner Jose Guimaraes	01/03/2024 a 01/03/2025
02	6229-9	Jose Otelino Mendes da Silva	01/03/2024 a 01/03/2025
03	6422-9	Maria Doreni Miranda Rodrigues	01/03/2024 a 01/03/2025

ABRIL/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6419-4	Bruno Silva Brito	01/04/2024 a 01/04/2025
02	15400-0	Chirley Pereira de Souza	01/04/2024 a 01/04/2025
03	6264-5	Cleia Marcia Borges dos Santos	01/04/2024 a 01/04/2025
04	15382-5	Cristiane Oliveira Cunha	01/04/2024 a 01/04/2025
05	15391-3	Daniel Ramalho Alcantara	01/04/2024 a 01/04/2025
06	15396-3	Elizete de Jesus Silva	01/04/2024 a 01/04/2025
07	15409-7	Gabriel Barbosa Marinho	01/04/2024 a 01/04/2025
08	15390-3	Heverthon Silva David	01/04/2024 a 01/04/2025
09	15385-5	Lais Almeida Araújo	01/04/2024 a 01/04/2025
10	6056-1	Nadiel Pereira de Souza	01/04/2024 a 01/04/2025
11	6311-7	Nata Gomes Pinho	01/04/2024 a 01/04/2025

MAIO/ 2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	15378-7	Denisley Soares Alves	01/05/2024 a 01/05/2025
02	15372-7	Edivaldo Avelino Pereira	01/05/2024 a 01/05/2025
03	6089-3	Elvis Gonçalves Lima	01/05/2024 a 01/05/2025
04	15496-0	Fabio Rodrigues Soares	01/05/2024 a 01/05/2025
05	15366-9	João Lucas Xavier de Sousa	01/05/2024 a 01/05/2025
06	15367-9	Jonas Marcos Dias Rocha	01/05/2024 a 01/05/2025
07	15410-5	Lays Tatianne Antunes Mascarenhas	01/05/2024 a 01/05/2025
08	15402-5	Paula Aparecida Nery	01/05/2024 a 01/05/2025
09	6214-5	Ricardo Miranda Santiago	01/05/2024 a 01/05/2025
10	15476-7	Vaniele Oliveira Almeida	01/05/2024 a 01/05/2025
11	15456-8	Veronica Santos	01/05/2024 a 01/05/2025
12	6068-0	Zenaide Almeida Dias Pinto	01/05/2024 a 01/05/2025

JUNHO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	15411-5	Alisson Xavier da Silva	01/06/2024 a 01/06/2025
02	15408-7	Caroline Mendes Pereira	01/06/2024 a 01/06/2025

03	15370-7	Eliana Alves Rodrigues	01/06/2024 a 01/06/2025
04	15536-9	Iasmim Bernardino e Mendonça	01/06/2024 a 01/06/2025
05	15412-5	Jeferson dos Santos Alves	01/06/2024 a 01/06/2025
06	15369-9	João Francisco Brito	01/06/2024 a 01/06/2025
07	15399-4	Luiz Fernando Loyola Moreira	01/06/2024 a 01/06/2025
08	15624-2	Maria Jose Mendes Ferreira	01/06/2024 a 01/06/2025
09	6050-2	Maria Lucena Neves de Oliveira	01/06/2024 a 01/06/2025
10	15371-7	Renata de Souza Santos	01/06/2024 a 01/06/2025
11	6100-9	Selvino Eustaquio Mendes Silva	01/06/2024 a 01/06/2025
12	15538-3	Talia Neres de Paula	01/06/2024 a 01/06/2025

JULHO/ 2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6016-9	Aline Amaral	01/07/2024 a 01/07/2025
02	6017-2	Aline dos Santos Soares	01/07/2024 a 01/07/2025
03	6353-6	Bianca Aparecida Gomes Martins	01/07/2024 a 01/07/2025
04	6171-1	Catia Neris Batista Santos	01/07/2024 a 01/07/2025
05	6020-7	Darlene de Oliveira	01/07/2024 a 01/07/2025
06	15374-5	Dhyulia Emanuelle Rodrigues dos Santos	01/07/2024 a 01/07/2025
07	6416-4	Ederlandia Orneles dos Santos	01/07/2024 a 01/07/2025
08	6021-5	Elisandra Barbosa Assis	01/07/2024 a 01/07/2025
09	6023-1	Elismaria Aparecida Oliveira Costa	01/07/2024 a 01/07/2025
10	6092-8	Ivanio de Oliveira Cunha	01/07/2024 a 01/07/2025
11	6037-0	Joao Marcos de Freitas	01/07/2024 a 01/07/2025
12	6212-9	Janaína Neves de Sa	01/07/2024 a 01/07/2025
13	6080-4	Maria Cleide Dias de Oliveira	01/07/2024 a 01/07/2025
14	6417-8	Mone Clesia Batista da Silva	01/07/2024 a 01/07/2025
15	15562-3	Laryssa Evangelista Giorni	01/07/2024 a 01/07/2025
16	15539-3	Natalia Cecilia Alves Coutinho	01/07/2024 a 01/07/2025
17	15368-9	Rogerio Alves Martins dos Santos	01/07/2024 a 01/07/2025
18	6062-6	Rosemary Fernandes de Oliveira	01/07/2024 a 01/07/2025
19	6101-7	Simone Dias Braga	01/07/2024 a 01/07/2025

AGOSTO / 2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6084-7	Charles do Amaral	01/08/2024 a 01/08/2025
02	15589-7	Diego dos Santos Brito	01/08/2024 a 01/08/2025
03	15407-7	Elma Araujo Lopes Ribeiro	01/08/2024 a 01/08/2025
04	15373-7	Eric Brener de Oliveira Santos	01/08/2024 a 01/08/2025
05	15504-7	Geilson Pereria dos Santos Brito	01/08/2024 a 01/08/2025

06	6091-0	Gilmar Miranda Oliveira	01/08/2024 a 01/08/2025
07	6029-6	Gislane Martins Cardoso	01/08/2024 a 01/08/2025
08	15387-5	Janaina Pereira Duarte	01/08/2024 a 01/08/2025
09	15401-9	Janielle Pereira de Jesus Chaves	01/08/2024 a 01/08/2025
10	6045-6	Luzinete Gonçalves Santos	01/08/2024 a 01/08/2025
11	15380-5	Marcos Tulio Alves da Silva	01/08/2024 a 01/08/2025
12	6048-6	Maria Ferreira Leste Oliveira	01/08/2024 a 01/08/2025
13	6424-5	Marly Alcione Alves Ferreira Paulino	01/08/2024 a 01/08/2025
14	15563-2	Patricia Ferreira Miranda	01/08/2024 a 01/08/2025
15	6184-3	Raul Francisco de Oliveira	01/08/2024 a 01/08/2025
16	15708-8	Simone Neri Pereira	01/08/2024 a 01/08/2025
17	15386-9	Valdenice Rosa Pereira	01/08/2024 a 01/08/2025

SETEMBRO / 2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6024-0	Alexandre de Miranda e Santos	01/09/2024 a 01/09/2025
02	15415-0	Amanda Amaral Franca	01/09/2024 a 01/09/2025
03	15365-9	Charles Pereira de Souza	01/09/2024 a 01/09/2025
04	6302-8	Fabio Junio Barbosa Neves	01/09/2024 a 01/09/2025
05	6026-6	Flavia Fernandes Gomes	01/09/2024 a 01/09/2025
06	15375-4	Gladson Elias dos Santos	01/09/2024 a 01/09/2025
07	6340-4	Gladson Ferraz Pena Ramos	01/09/2024 a 01/09/2025
08	15394-3	Gledson Jose de Alcantara	01/09/2024 a 01/09/2025
09	6034-7	Islane Rosa Lima	01/09/2024 a 01/09/2025
10	6093-6	Jeferson Martins dos Santos	01/09/2024 a 01/09/2025
11	15700-6	Joseane Gonçalves dos Santos Lima	01/09/2024 a 01/09/2025
12	15377-8	Luis Claudio de Castro Guimaraes Loiola	01/09/2024 a 01/09/2025
13	15389-5	Manoel Batista Lima Neto	01/09/2024 a 01/09/2025
14	15379-7	Otavio Cardoso Ferreira	01/09/2024 a 01/09/2025
15	6375-7	Rosileia Ramires Ramalho	01/09/2024 a 01/09/2025
16	15376-7	Vinicius Gomes Santos	01/09/2024 a 01/09/2025
17	15398-3	Vivian Oliveira Mendes	01/09/2024 a 01/09/2025

OUTUBRO / 2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	15537-9	Barbara Pereira de Souza Mendes	01/10/2024 a 01/10/2025
02	15714-7	Camila Pereira Rodrigues	01/10/2024 a 01/10/2025
03	6355-2	Edina Moreira Cruz	01/10/2024 a 01/10/2025
04	6230-7	Fabio Pereira Nunes	01/10/2024 a 01/10/2025

05	6028-8	Geiciane Francielle Cacique Oliveira	01/10/2024 a 01/10/2025
06	6389-2	Glauber Wallace Gomes Ferreira	01/10/2024 a 01/10/2025
07	6032-0	Heline Marcia Duraes e Silva	01/10/2024 a 01/10/2025
08	6390-0	Mabel Sirane de Oliveira	01/10/2024 a 01/10/2025
09	15403-7	Mateus Felipe Moreira Santos	01/10/2024 a 01/10/2025
10	15561-3	Rayssa Mendes Cardoso Aguiar	01/10/2024 a 01/10/2025
11	15381-5	Wadson Pinho Fernandes	01/10/2024 a 01/10/2025

NOVEMBRO/2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	15392-3	Amanda Penha de Souza	01/11/2024 a 01/11/2025
02	15388-5	Dienifra Almeida de Oliveira	01/11/2024 a 01/11/2025
03	15384-9	Edna Marise de Sousa	01/11/2024 a 01/11/2025
04	15405-7	Isabela Cristine da Silva Santos	01/11/2024 a 01/11/2025
05	15397-3	Magno Avelino Fernandes de Araujo	01/11/2024 a 01/11/2025
06	15588-0	Priscilla Gonçalves Vieira Arruda Miranda	01/11/2024 a 01/11/2025
07	15404-9	Shirlei Aparecida Mendes dos Santos	01/11/2024 a 01/11/2025
08	15383-5	Temistocles Teixeira Loiola	01/11/2024 a 01/11/2025
09	6352-8	Valdei Pereira da Silva Junior	01/11/2024 a 01/11/2025

DEZEMBRO / 2025

Nº ORDEM	REGISTRO	NOME	PERIODO AQUISITIVO
01	6015-0	Elivania Borges de Oliveira Guimaraes	01/12/2024 a 01/12/2025
02	6036-3	Jane Aparecida Cordeiro da Silva	01/12/2024 a 01/12/2025
03	15454-8	Laiane Fernandes Souza Costa	01/12/2024 a 01/12/2025
04	6046-4	Marcos Martins Costa	01/12/2024 a 01/12/2025
05	6228-0	Maria Devani Santos	01/12/2024 a 01/12/2025
06	6047-8	Maria de Fatima Santos	01/12/2024 a 01/12/2025
07	6051-0	Maria Luiza Francisca Soares	01/12/2024 a 01/12/2025
08	6053-7	Marilda Barbosa Santos	01/12/2024 a 01/12/2025
09	6054-5	Marilia Elisanete Gomes dos Santos	01/12/2024 a 01/12/2025
10	6356-0	Paula Cristina de Oliveira Mendes	01/12/2024 a 01/12/2025
11	6061-8	Rozangela Afonso dos Santos	01/12/2024 a 01/12/2025
12	6063-4	Sibele Cardoso da Silva	01/12/2024 a 01/12/2025
13	6067-2	Vilmar Pereira de Oliveira	01/12/2024 a 01/12/2025

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 16 de dezembro de 2024**.**

JOAQUIM NERIS XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 272/2024

Designa servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o município, a servidora JEANE FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 10340, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder, temporariamente, pelas funções de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas na ausência e/ou impedimento do titular e seu substituto, no período de 19 a 23.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 17 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 273/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Elizete de Oliveira Lino, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, admitida em 01 de junho de 1993 (mil novecentos e noventa e três), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2013 a 03 de fevereiro de 2023 - 3º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 18 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 274/2024

Concede prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 15535 de 20.12.2024,

Considerando o art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 20.01.2012 diz - "Poderá o servidor requerer licença sem remuneração para atender a interesse particular, nunca superior a 2 (dois) anos, renovável por igual período, por mais uma única vez"

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a servidora Mônica Elizabete Trancoso, Auxiliar de Serviços Gerais, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular a partir do dia 30.12.2024 pelo período de 02 anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 23 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Constitui e designa membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (1ª CIMA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.214, de 24 de dezembro de 2024, convocou e definiu o regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (1ª CIMA), a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2025, às 09 horas, no prédio do Centro de Convenções – localizado à Avenida Floripes Crispim, bairro Cândido Village, na cidade de Salinas/MG, tendo como tema central "Emergência Climática: o Desafio da Transformação Ecológica";

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora Intermunicipal deve ser instituída para organizar e coordenar a 1ª CIMA, em conformidade com o art. 29 da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente (1ª CIMA), cujos membros serão os seguintes:

I. Elisângela Pereira de Brito – Presidente da Comissão;
II. Paulo César Teixeira de Oliveira – Representante da Prefeitura Municipal de Salinas;
III. Anne Angélica Ferreira Gomes – Representante da Prefeitura Municipal de Salinas;
IV. Mateus Braga Silva – Representante da Prefeitura Municipal de Novorizonte;

V. Deyziane Maria Silva – Representante da Prefeitura de Novorizonte;

VI. Carlos Henrique Soares Silva – Representante da Prefeitura Municipal de Rubelita;

VII. Fagney Otaviano Costa – Representante da Prefeitura Municipal de Rubelita;

VIII. Ailton Ribeiro Soares – Representante da Prefeitura Municipal de Padre Carvalho;

IX. Ronival Ferreira de Medeiros – Representante da Prefeitura Municipal de Padre Carvalho;

X. Vital Jardim Moutinho – Representante da Prefeitura Municipal de Coronel Murta;

XI. Thalles Loiola Dias – Representante da Prefeitura Municipal de Coronel Murta;

XII. Tiago Hebert Ribeiro Souza – Representante da Sociedade Civil;

XIII. Wânia Silvinha Loiola de Oliveira – Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão Organizadora coordenará a realização da 1ª CIMA, bem como resolverá os casos omissos sob sua alçada, sem prejuízo das atribuições que a legislação pertinente lhe conferir.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 24 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 276, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 218, de 20 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2024, designada pela Portaria nº 218, de 20 de setembro de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 010/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2024.

Salinas/MG, 26 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 277, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salinas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2024, instaurada e nomeada através da Portaria nº 182, de 05 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 006/2024, designada pela Portaria nº 182, de 05 de agosto de 2024, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 013/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2024.

Salinas/MG, 26 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 278/2024

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria Cleide Dias de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Função Pública Efetiva, admitida em 12 de maio de 2008 (dois mil e oito), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 22 de outubro de 2014 a 22 de outubro de 2024 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 26 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 279/2024

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, ao servidor CARLOS ALBERTO NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, CE-X, admitido em 05 de abril de 2017 (dois mil e dezessete), lotado na Secretaria Municipal de Governo, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **01 de janeiro de 2025**, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 280/2024

Concede retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o requerimento nº 15082/2024 de 10 de dezembro de 2024,

Considerando o art. 120, parágrafo único da Lei Municipal nº 684 de 04.07.1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas) diz - "O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Otávio José Oliveira, Mecânico, o retorno às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 281/2024

Dispensa servidor designado na

Portaria nº 072/2023

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensado, a partir desta data, o servidor MAURO NEWTON GONÇALVES, designado através da Portaria nº 072 de 23.05.2023 para responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de dezembro de 2024.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

Extratos de Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação - Edital nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). **CATEGORIA I** - Salinas, 02 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	NILCE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	MARISLENE TEIXEIRA COSTA	HABILITADO
2	MARIA PIRES RODRIGUES	HABILITADO
3	CLARICE BARBOSA DOS SANTOS	HABILITADO
4	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	HABILITADO
5	WAGNER REGES FERNANDES CARDOSO	HABILITADO
6	UDSON ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
7	AGENOR JOSÉ A. DOS SANTOS	HABILITADO
AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	SEMENTES DO VALE	HABILITADO
2	PATRIELE OLIVEIRA COSTA	HABILITADO
3	ELIETE PEREIRA DE C. CRUZ	HABILITADO
4		HABILITADO

	MARIA BISPO COELHO	
5	IZAÍAS SANTOS PINHO	HABILITADO
6	MANOEL MESSIAS G. DA COSTA – PJ	HABILITADO
7	KÁTIA MADUREIRA	HABILITADO
8	JOSÉ TEIXEIRA COSTA – PJ	HABILITADO
9	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	HABILITADO
10	ÂNGELO GABRIEL S. ALVES DOS SANTOS	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação - Edital nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). **CATEGORIA II** - Salinas, 02 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	MARIA AILZA F. DE A. SANTOS	HABILITADO
AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	HABILITADO
2	MARIA VALÉRIA V. GALDINO	HABILITADO
3	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
4	DARLAN ALVES DE SOUZA	HABILITADO
5	EDUARDO PACHECO SANTOS	HABILITADO
6	LÚCIO FERREIRA MENDES	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final da Etapa de Habilitação - Edital nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). **CATEGORIA I** - Salinas, 12 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	NILCE PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	MARISLENE TEIXEIRA COSTA	HABILITADO
2	MARIA PIRES RODRIGUES	HABILITADO
3	CLARICE BARBOSA DOS SANTOS	HABILITADO
4	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	HABILITADO
5	WAGNER REGES FERNANDES CARDOSO	HABILITADO
6	UDSON ALVES DOS SANTOS	HABILITADO
7	AGENOR JOSÉ A. DOS SANTOS	HABILITADO
AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	SEMENTES DO VALE	HABILITADO
2	PATRIELE OLIVEIRA COSTA	HABILITADO
3	ELIETE PEREIRA DE C. CRUZ	HABILITADO
4	MARIA BISPO COELHO	HABILITADO
5	IZAÍAS SANTOS PINHO	HABILITADO
6	MANOEL MESSIAS G. DA COSTA – PJ	HABILITADO

7	KÁTIA MADUREIRA	HABILITADO
8	JOSÉ TEIXEIRA COSTA – PJ	HABILITADO
9	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	HABILITADO
10	ÂNGELO GABRIEL S. ALVES DOS SANTOS	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final da Etapa de Habilitação - Edital nº 005/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). **CATEGORIA II** - Salinas, 12 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	MARIA AILZA F. DE A. SANTOS	HABILITADO
AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	HABILITADO
2	MARIA VALÉRIA V. GALDINO	HABILITADO
3	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
4	DARLAN ALVES DE SOUZA	HABILITADO
5	EDUARDO PACHECO SANTOS	HABILITADO
6	LÚCIO FERREIRA MENDES	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. 03ª Retificação do Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). **Altera CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA I – MÚSICA AUTORAL** – Salinas, 09 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

Onde lê-se:

RELAÇÃO DE PROPONENTES CLASSIFICADOS DENTRO E FORA DO LIMITE DE VAGAS, BEM COMO PROPONENTES DESCLASSIFICADOS:

COTAS PCD			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	TEODORO JOSÉ DOS SANTOS	53,86	CLASSIFICADO
COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	ROCK LANE OLIVEIRA CUNHA	48,41	CLASSIFICADO
2	HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	48,14	CLASSIFICADO
3	WAGNER APARECIDO DE SOUZA	43,28	CLASSIFICADO
4	LARSON H. TEIXEIRA DE OLIVEIRA	39,0	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	GESO CARDOSO DE ARAÚJO	44,86	CLASSIFICADO
2	SILVANO GUIMARÃES BESSA	43,57	CLASSIFICADO
3	JOÃO BATISTA G. COSTA	43,28	CLASSIFICADO
4	JOSÉ ADRIANO R. DE SOUZA	41,64	CLASSIFICADO
5	ANDRÉ LUIZ R. DE CARVALHO	40,0	CLASSIFICADO
6	PÁBULO EMANUEL B. SANTOS	38,0	CLASSIFICADO
7	VIVIANE DIAS MIRANDA	37,0	CLASSIFICADO
8	ATHOS GABRIEL C. MIRANDA	36,86	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
9	ALLAN CARLOS M. SANTOS	36,54	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
10	VITÓRIA EMANUELLE DE ALMEIDA GONÇALVES	36,51	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
11	RAFAEL CARDOSO E SANTOS	35,34	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
12	MANOEL MESSIAS G. DA COSTA	35,23	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
13	VAMBERTO OLIVEIRA SOARES	34,83	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
14	EDUARDO A. MARINHO OLIVEIRA	34,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS

15	JORGE PEREIRA DA ROCHA	34,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
16	JADER DIAS RODRIGUES	33,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
17	WILSON FERNANDES DA SILVA	29,57	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
18	EDSON MIRANDA CASTRO	27,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
19	RAFAEL NILO DA S. COSTA	26,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
20	IZAEL NEVES DOS SANTOS	24,0	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
21	EDUARDO PACHECO SANTOS	23,0	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
22	THIAGO O. SILVA SANTOS	22,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS

DESCLASSIFICADOS	
MIQUEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea “D”.
ERICK VINÍCIUS F. PESSOA	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério “A”, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).
WESLEY CARDOSO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea “D”.

CLEMENTE DURÃES NETO	Não atende o intem 2.5 do edital.
ReS COMUNICAÇÃO EVENTOS E PUBLICIDADE	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea “D”.
ANA PAULA SILVA	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério “A”, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).

INSCRIÇÕES DUPLICADAS	
MANOEL MESSIAS G. DA COSTA	PNAB002-52
ALLAN CARLOS M. SANTOS	PNAB002-03
RAFAEL CARDOSO E SANTOS	PNAB002-11 PNAB002-45

INSCRIÇÕES EM BRANCO
PNAB002-01

Leia-se :

RELAÇÃO DE PROPONENTES CLASSIFICADOS DENTRO E FORA DO LIMITE DE VAGAS, BEM COMO PROPONENTES DESCLASSIFICADOS:

COTAS PCD			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	TEODORO JOSÉ DOS SANTOS	53,86	CLASSIFICADO
COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	ROCK LANE OLIVEIRA CUNHA	48,41	CLASSIFICADO
2	HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	48,14	CLASSIFICADO
3	WAGNER APARECIDO DE SOUZA	43,28	CLASSIFICADO
4	LARSON H. TEIXEIRA DE OLIVEIRA	39,0	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	GESO CARDOSO DE ARAÚJO	44,86	CLASSIFICADO
2	SILVANO GUIMARÃES BESSA	43,57	CLASSIFICADO
3	JOÃO BATISTA G. COSTA	43,28	CLASSIFICADO
4	JOSÉ ADRIANO R. DE SOUZA	41,64	CLASSIFICADO
5	ANDRÉ LUIZ R. DE CARVALHO	40,0	CLASSIFICADO
6	PÁBULO EMANUEL B. SANTOS	38,0	CLASSIFICADO
7	VIVIANE DIAS MIRANDA	37,0	CLASSIFICADO
8	CLEMENTE DURÃES NETO	36,90	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
9	ATHOS GABRIEL C. MIRANDA	36,86	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE

			VAGAS
10	ALLAN CARLOS M. SANTOS	36,54	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
11	VITÓRIA EMANUELLE DE ALMEIDA GONÇALVES	36,51	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
12	RAFAEL CARDOSO E SANTOS	35,34	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
13	MANOEL MESSIAS G. DA COSTA	35,23	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
14	VAMBERTO OLIVEIRA SOARES	34,83	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
15	EDUARDO A. MARINHO OLIVEIRA	34,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
16	JORGE PEREIRA DA ROCHA	34,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
17	JADER DIAS RODRIGUES	33,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
18	WILSON FERNANDES DA SILVA	29,57	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
19	EDSON MIRANDA CASTRO	27,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
20	RAFAEL NILO DA S. COSTA	26,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
21	IZAEL NEVES DOS SANTOS	24,0	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
22	EDUARDO PACHECO SANTOS	23,0	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
23	THIAGO O. SILVA SANTOS	22,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS

DESCLASSIFICADOS	
MIQUEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea “D”.
ERICK VINÍCIUS F. PESSOA	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério “A”, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).
WESLEY CARDOSO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea “D”.
ReS COMUNICAÇÃO EVENTOS E PUBLICIDADE	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea “D”.
ANA PAULA SILVA	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério “A”, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).

INSCRIÇÕES DUPLICADAS	
MANOEL MESSIAS G. DA COSTA	PNAB002-52

ALLAN CARLOS M. SANTOS	PNAB002-03
RAFAEL CARDOSO E SANTOS	PNAB002-11 PNAB002-45
INSCRIÇÕES EM BRANCO	
PNAB002-01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. 04ª Retificação do Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). **Altera o ANEXO X – CRONOGRAMA DO EDITAL** – Salinas, 24 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

Onde lê-se:

DESCRIÇÃO	PRAZO
INSCRIÇÃO	13/11/2024 A 26/11/2024
AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/11/2024 A 28/11/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	29/11/2024
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA INSCRIÇÃO	02/12/2024 A 05/12/2024
ANÁLISE DE RECURSOS	06/12/2024
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO	09/12/2024
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	10/12/2024 A 11/12/2024
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	12/12/2024
PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	13/12/2024
RECURSO DE HABILITAÇÃO	16/12/2024 A 19/12/2024
ANÁLISE DE RECURSO	20/12/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DE HABILITAÇÃO	20/12/2024
PRAZO PARA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO	23/12/2024 A 30/12/2024
ASSINATURA DO RECIBO	31/12/2024

Leia-se:

DESCRIÇÃO	**PRAZO**
INSCRIÇÃO	13/11/2024 A 26/11/2024
AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/11/2024 A 28/11/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	29/11/2024
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA INSCRIÇÃO	02/12/2024 A 05/12/2024
ANÁLISE DE RECURSOS	06/12/2024
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO	09/12/2024
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	10/12/2024 A 11/12/2024
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO	12/12/2024
PUBLICAÇÃO DA HABILITAÇÃO	13/12/2024
RECURSO DE HABILITAÇÃO	16/12/2024 A 19/12/2024
ANÁLISE DE RECURSO	20/12/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DE HABILITAÇÃO	20/12/2024
PRAZO PARA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO	23/12/2024 A 15/01/2025
ASSINATURA DO RECIBO	16/01/2025 A 17/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final da Seleção Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA IV QUADRILHAS JUNINAS -** Salinas, 09 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	56,86	CLASSIFICADO
2	MARISLENE TEIXEIRA COSTA	50,43	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOTA	RESULTADO
1	ISABELA SANTOS OLIVEIRA	54,86	CLASSIFICADO
2	MARIA BISPO COELHO	53,28	CLASSIFICADO
3	MARIA VALÉRIA V. GALDINO	49,86	CLASSIFICADO
4	MARIA PIRES RODRIGUES	43,71	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final da Seleção Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA II POESIA INTÉRPRETE -** Salinas, 09 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	SINÍZIO BRITO JÚNIOR	44,28	CLASSIFICADO
2	TAINAH MENDES CARVALHO	41,14	CLASSIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final da Seleção Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA II POESIA AUTORAL -** Salinas, 09 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	EDINILSE P. DE PAULA ARANTES	48,57	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	40,0	CLASSIFICADO

DESCLASSIFICADOS	
ALICE FERREIRA SILVA	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério “A”, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).
WESLEI ALVES CARDOSO	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério “A”, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).
KEVIN LOURENÇO BRIDGES	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério “A”, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação). Não anexou o item 4.1 alinea

	"C".
JOEL PEREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério "A", do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).
INSCRIÇÕES DUPLICADAS	
EDINILSE P. DE PAULA ARANTES	PNAB002-14 PNAB002-15 PNAB002-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final da Seleção Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA I MÚSICA INTÉRPRETE -** Salinas, 09 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	CARLA PEREIRA SOARES	50,57	CLASSIFICADO
2	HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	43,28	CLASSIFICADO, PORÉM FORA DO LIMITE DE VAGAS DA CATEGORIA, POIS JÁ FOI CLASSIFICADO EM OUTRA CATEGORIA
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	KÉSLEY KARINNE SOUZA DE OLIVEIRA	48,86	CLASSIFICADO
2	ALLAN CARLOS MARTINS SANTOS	45,14	CLASSIFICADO
3	VAMBERTO OLIVEIRA SOARES	42,86	CLASSIFICADO
4	LUIZ ANDRÉ FERREIRA MORAIS	42,0	CLASSIFICADO
5	FERNANDO GOMES FERREIRA	41,57	CLASSIFICADO
6	RAFAEL CARDOSO E SANTOS	41,43	CLASSIFICADO
7	VITÓRIA EMANUELLE DE ALMEIDA GONÇALVES	40,14	CLASSIFICADO
8	HELBER SOUZA COSTA	39,43	CLASSIFICADO
9	MARCOS ANTÔNIO C. DOS SANTOS	38,23	CLASSIFICADO
10	CARLOS EDUARDO BRITO	36,43	CLASSIFICADO
11	JOÉLIO FRANCISCO SOARES	34,86	CLASSIFICADO
12	THALES ALMEIDA PESTANA	32,42	CLASSIFICADO

			FORA DO LIMITE DE VAGAS
13	LUÍS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	32,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS

DESCLASSIFICADOS	
DILMA ARAÚJO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério "A", do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).
VALDIVIA MARQUES SANTOS	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério "A", do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).
INSCRIÇÕES DUPLICADAS	
ALLAN CARLOS MARTINS SANTOS	PNAB002-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final da Seleção Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA I MÚSICA AUTORAL -** Salinas, 09 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	TEODORO JOSÉ DOS SANTOS	53,86	CLASSIFICADO
COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	ROCK LANE OLIVEIRA CUNHA	48,41	CLASSIFICADO
2	HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	48,14	CLASSIFICADO
3	WAGNER APARECIDO DE SOUZA	43,28	CLASSIFICADO
4	LARSON H. TEIXEIRA DE OLIVEIRA	39,0	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	GESO CARDOSO DE ARAÚJO	44,86	CLASSIFICADO
2	SILVANO GUIMARÃES BESSA	43,57	CLASSIFICADO
3	JOÃO BATISTA G. COSTA	43,28	CLASSIFICADO
4	JOSÉ ADRIANO R. DE SOUZA	41,64	CLASSIFICADO
5	ANDRÉ LUIZ R. DE CARVALHO	40,0	CLASSIFICADO
6	PÁBULO EMANUEL B. SANTOS	38,0	CLASSIFICADO

7	VIVIANE DIAS MIRANDA	37,0	CLASSIFICADO
8	ATHOS GABRIEL C. MIRANDA	36,86	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
9	ALLAN CARLOS M. SANTOS	36,54	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
10	VITÓRIA EMANUELLE DE ALMEIDA GONÇALVES	36,51	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
11	RAFAEL CARDOSO E SANTOS	35,34	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
12	MANOEL MESSIAS G. DA COSTA	35,23	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
13	VAMBERTO OLIVEIRA SOARES	34,83	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
14	EDUARDO A. MARINHO OLIVEIRA	34,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
15	JORGE PEREIRA DA ROCHA	34,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
16	JADER DIAS RODRIGUES	33,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
17	WILSON FERNANDES DA SILVA	29,57	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
18	EDSON MIRANDA CASTRO	27,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
19	RAFAEL NILO DA S. COSTA	26,14	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
20	IZAEL NEVES DOS SANTOS	24,0	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
21	EDUARDO PACHECO SANTOS	23,0	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS
22	THIAGO O. SILVA SANTOS	22,43	CLASSIFICADO FORA DO LIMITE DE VAGAS

DESCLASSIFICADOS	
MIQUEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea “D”.
ERICK VINÍCIUS F. PESSOA	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério “A”, do anexo III (critérios de

	seleção e bônus de pontuação).
WESLEY CARDOSO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea "D".
CLEMENTE DURÃES NETO	Não atende o intem 2.5 do edital.
ReS COMUNICAÇÃO EVENTOS E PUBLICIDADE	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea "D".
ANA PAULA SILVA	DESCLASSIFICADO, por receber pontuação 0 (zero) no critério "A", do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).
INSCRIÇÕES DUPLICADAS	
MANOEL MESSIAS G. DA COSTA	PNAB002-52
ALLAN CARLOS M. SANTOS	PNAB002-03
RAFAEL CARDOSO E SANTOS	PNAB002-11 PNAB002-45
INSCRIÇÕES EM BRANCO	
PNAB002-01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final da Seleção Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA III PEÇAS TEATRAIS -** Salinas, 09 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	SANTINA AP. FERREIRA MENDES	49,71	CLASSIFICADO
2	FÁTIMA NAYARA S. OLIVEIRA	46,43	CLASSIFICADO
3	LEIDIMAR ALCENOS DOS SANTOS	40,57	CLASSIFICADO

DESCLASSIFICADOS	
PÉROLA OLIVEIRA SANTIAGO	DESCLASSIFICADO,por receber pontuação 0 (zero) no critério A, do anexo III (critérios de seleção e bônus de pontuação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA I MÚSICA AUTORAL -** Salinas, 13 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**

1	TEODORO JOSÉ DOS SANTOS	HABILITADO
COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	ROCK LANE OLIVEIRA CUNHA	HABILITADO
2	HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
3	WAGNER APARECIDO DE SOUZA	HABILITADO
4	LARSON H. TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO
AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	GESO CARDOSO DE ARAÚJO	HABILITADO
2	SILVANO GUIMARÃES BESSA	HABILITADO
3	JOÃO BATISTA G. COSTA	HABILITADO
4	JOSÉ ADRIANO R. DE SOUZA	HABILITADO
5	ANDRÉ LUIZ R. DE CARVALHO	HABILITADO
6	PÁBULO EMANUEL B. SANTOS	HABILITADO
7	VIVIANE DIAS MIRANDA	37,0 DESABILITADO

DESABILITADOS	
VIVIANE DIAS MIRANDA	DESCLASSIFICADO, não anexou o intem 4.1 alinea “D”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA I MÚSICA INTÉRPRETE -** Salinas, 13 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	CARLA PEREIRA SOARES	HABILITADO
2	HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
AMPLA CONCORRÊNCIA		

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	KÉSLEY KARINNE SOUZA DE OLIVEIRA	HABILITADO
2	ALLAN CARLOS MARTINS SANTOS	HABILITADO
3	VAMBERTO OLIVEIRA SOARES	HABILITADO
4	LUIZ ANDRÉ FERREIRA MORAIS	HABILITADO
5	FERNANDO GOMES FERREIRA	HABILITADO
6	RAFAEL CARDOSO E SANTOS	HABILITADO
7	VITÓRIA EMANUELLE DE ALMEIDA GONÇALVES	HABILITADO
8	HELBER SOUZA COSTA	HABILITADO
9	MARCOS ANTÔNIO C. DOS SANTOS	HABILITADO
10	CARLOS EDUARDO BRITO	HABILITADO
11	JOÉLIO FRANCISCO SOARES	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA II POESIA AUTORAL -** Salinas, 13 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	EDINILSE P. DE PAULA ARANTES	HABILITADO
AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA II POESIA INTÉRPRETE -** Salinas, 13 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**

1	SINÍZIO BRITO JÚNIOR	HABILITADO
2	TAINAH MENDES CARVALHO	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA IV QUADRILHAS JUNINAS -** Salinas, 13 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	HABILITADO
2HABILITADO	MARISLENE TEIXEIRA COSTA	HABILITADO
AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	ISABELA SANTOS OLIVEIRA	HABILITADO
2	MARIA BISPO COELHO	HABILITADO
3	MARIA VALÉRIA V. GALDINO	HABILITADO
4	MARIA PIRES RODRIGUES	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Preliminar de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA III PEÇAS TEATRAIS -** Salinas, 13 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	SANTINA AP. FERREIRA MENDES	HABILITADO
2	FÁTIMA NAYARA S. OLIVEIRA	HABILITADO
3	LEIDIMAR ALCENOS DOS SANTOS	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA I MÚSICA AUTORAL -** Salinas, 20 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	TEODORO JOSÉ DOS SANTOS	HABILITADO
COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	ROCK LANE OLIVEIRA CUNHA	HABILITADO
2	HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
3	WAGNER APARECIDO DE SOUZA	HABILITADO
4	LARSON H. TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO
AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	GESO CARDOSO DE ARAÚJO	HABILITADO
2	SILVANO GUIMARÃES BESSA	HABILITADO
3	JOÃO BATISTA G. COSTA	HABILITADO
4	JOSÉ ADRIANO R. DE SOUZA	HABILITADO
5	ANDRÉ LUIZ R. DE CARVALHO	HABILITADO
6	PÁBULO EMANUEL B. SANTOS	HABILITADO
7	CLEMENTE DURÃES NETO	36,9 CLASSIFICADO

DESABILITADOS	
VIVIANE DIAS MIRANDA	DESCLASSIFICADO, não apresentou o item 8.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA I MÚSICA INTÉRPRETE -** Salinas, 20 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**

1	CARLA PEREIRA SOARES	HABILITADO
2	HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	NÃO SENDO HABILITADO, VISTO QUE O PROPONENTE JÁ FOI CLASSIFICADO EM OUTRA CATEGORIA
AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	KÉSLEY KARINNE SOUZA DE OLIVEIRA	HABILITADO
2	ALLAN CARLOS MARTINS SANTOS	HABILITADO
3	VAMBERTO OLIVEIRA SOARES	HABILITADO
4	LUIZ ANDRÉ FERREIRA MORAIS	HABILITADO
5	FERNANDO GOMES FERREIRA	HABILITADO
6	RAFAEL CARDOSO E SANTOS	HABILITADO
7	VITÓRIA EMANUELLE DE ALMEIDA GONÇALVES	HABILITADO
8	HELBER SOUZA COSTA	HABILITADO
9	MARCOS ANTÔNIO C. DOS SANTOS	HABILITADO
10	CARLOS EDUARDO BRITO	HABILITADO
11	JOÉLIO FRANCISCO SOARES	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA III PEÇAS TEATRAIS -** Salinas, 20 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	SANTINA AP. FERREIRA MENDES	HABILITADO
2	FÁTIMA NAYARA S. OLIVEIRA	HABILITADO
3	LEIDIMAR ALCENOS DOS SANTOS	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). –

CATEGORIA II POESIA INTÉRPRETE - Salinas, 20 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	SINÍZIO BRITO JÚNIOR	HABILITADO
2	TAINAH MENDES CARVALHO	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA IV QUADRILHAS JUNINAS -** Salinas, 20 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	HABILITADO
2	MARISLENE TEIXEIRA COSTA	HABILITADO
AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	ISABELA SANTOS OLIVEIRA	HABILITADO
2	MARIA BISPO COELHO	HABILITADO
3	MARIA VALÉRIA V. GALDINO	HABILITADO
4	MARIA PIRES RODRIGUES	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Resultado Final de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA II POESIA AUTORAL -** Salinas, 20 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	EDINILSE P. DE PAULA ARANTES	HABILITADO
AMPLA CONCORRÊNCIA		

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO
1	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	HABILITADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. 2° Resultado Final de Habilitação - Edital nº 006/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB(LEI N° 14.399/2022). – **CATEGORIA I MÚSICA AUTORAL -** Salinas, 23 de Dezembro de 2024. Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

COTAS PCD		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	TEODORO JOSÉ DOS SANTOS	HABILITADO
COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	ROCK LANE OLIVEIRA CUNHA	HABILITADO
2	HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	HABILITADO
3	WAGNER APARECIDO DE SOUZA	HABILITADO
4	LARSON H. TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO
AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO PROPONENTE**	**RESULTADO**
1	GESO CARDOSO DE ARAÚJO	HABILITADO
2	SILVANO GUIMARÃES BESSA	HABILITADO
3	JOÃO BATISTA G. COSTA	HABILITADO
4	JOSÉ ADRIANO R. DE SOUZA	HABILITADO
5	ANDRÉ LUIZ R. DE CARVALHO	HABILITADO
6	PÁBULO EMANUEL B. SANTOS	HABILITADO
7	CLEMENTE DURÃES NETO	HABILITADO

DESABILITADOS	
VIVIANE DIAS MIRANDA	DESCLASSIFICADO, não apresentou o item 8.1

Extratos de Licitação

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2024 - PROCESSO N°. 111/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2024
Fica suprimido em aproximadamente 10,38% o valor do Contrato nº. 129/2024, cujo objeto é a contratação de entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, para ministrar e organizar capacitações, treinamentos, fóruns, seminários e eventos na área de empreendedorismo e desenvolvimento da economia local, o que corresponde a uma redução de R$ 8.100,00, passando o valor inicial do contrato de R$ 78.000,00 para R$ 69.900,00. Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.589.137/0033-40.
Salinas, 02 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 270/2022 - PROCESSO Nº. 180/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 270/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de Geoprocessamento, Cadastramento e Recadastramento Imobiliário no perímetro urbano e sede dos distritos de Nova Matrona, Ferreirópolis e Nova Fátima, por 08 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/08/2025. Contratada: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 03.338.574/0001-62.
Salinas, 02 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 300/2023 - PROCESSO N°. 219/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 300/2023, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento de arquivo municipal da Secretaria Municipal de Governo, situado à Rua Padre Salustiano, nº. 119, 3º andar, bairro Centro, Salinas/MG, por 06 meses, vigorando de 27/12/2024 a 26/06/2025. Contratada: EDINA FRANCISCA BORGES E SOUZA, inscrita no CPF n°. 304.077.456-53.
Salinas, 03 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2024 - PROCESSO Nº. 141/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 027/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 185/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução de pavimentação e talude no bairro Alto São João por 06 dias, vigorando de 30/01/2025 a 04/02/2025. Contratada: CN-TEC BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.265.648/0001-93.
Salinas, 04 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2024 - PROCESSO Nº. 104/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 021/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 152/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção de praça no bairro Sílvio Santiago (Recurso: Resolução SEGOV nº. 14 de 03/04/2024), por 42 dias, vigorando de 25/12/2024 a 04/02/2025. Contratada: FALCONS ENGENHARIA C.A. LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.494.495/0001-37.
Salinas, 05 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2024 - PROCESSO N°. 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 058/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de camisetas, por 06 meses, vigorando de 01/01/2025 a 30/06/2025. Contratada: IVO JOSÉ MOURA DA SILVA 55409385691, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.481.879/0001-00
Salinas, 06 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2024 - PROCESSO N°. 208/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 260/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais para instalação e manutenção de motobombas, por 06 meses, vigorando de 01/01/2025 a 30/06/2025. Contratada: SANTAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.711.948/0001-81.
Salinas, 06 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2024 - PROCESSO N°. 213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2023
Fica aditado em aproximadamente 3,99% o valor do Contrato nº. 013/2024, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de transporte de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, no município de Salinas, no ano letivo de 2024, o que corresponde a um acréscimo de R$ 3.062,80, passando o valor inicial do contrato de R$ 76.760,00 para R$ 79.822,80. Contratada: JOÃO BATISTA BARBOSA MOÇO 08465086648, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.931.873/0001-05.

Salinas, 09 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2021 - PROCESSO N°. 004/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva do sistema de repetição de sinais de TV em Salinas-MG, por 12 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/12/2025. Fica também reajustado o valor inicial do contrato pelo IPCA, passando o valor dos serviços de R$ 1.490,00 mensais para R$ 1.547,87. Contratada: ÉDIO COSTA MARTINS 04105555685 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.622.826/0001-95.

Salinas, 09 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 289/2023 - PROCESSO N°. 209/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 289/2023, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Posto de Atendimento da Polícia Rodoviária Federal, situado à Avenida Floripes Crispim, nº. 1.721-A, bairro Novo Panorama, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por 12 meses, vigorando de 12/12/2024 a 11/12/2025. Contratada: NILDA NEVES BERNARDINO, inscrita no CPF n°. 939.493.406-53.

Salinas, 09 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2024 - PROCESSO Nº. 103/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 020/2024
Fica aditado em aproximadamente 10,96% o valor inicial do Contrato nº. 151/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção de cobertura metálica na quadra do bairro São José, o que corresponde a um acréscimo de R$ 26.032,80, passando do valor inicial do contrato de R$ 237.500,00 para R$ 263.532,80. Contratada: ACC ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.282.965/0001-17.

Salinas, 09 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 184/2024 - PROCESSO Nº. 147/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 029/2024
Fica aditado em aproximadamente 20,31% o valor inicial do Contrato nº. 184/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de calçamento em bloco de concreto sextavado em ruas do distrito de Nova Matrona e na zona urbana, o que corresponde a um acréscimo de R$ 153.594,52, passando do valor inicial do contrato de R$ 755.956,69 para R$ 909.551,21. Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2024 - PROCESSO Nº. 079/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/2024
Fica suprimido em aproximadamente 4,06% o valor atualizado do Contrato nº. 133/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma da Biblioteca Pública Municipal Indústria do Conhecimento, o que corresponde a uma redução de R$ 613,02, passando o valor inicial do contrato de R$ 15.097,25 para R$ 14.484,23. Contratada: FALCONS ENGENHARIA C.A. LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.494.495/0001-37.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2024 - PROCESSO Nº. 104/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 021/2024
Fica suprimido em aproximadamente 1,02% o valor inicial do Contrato nº. 152/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção de praça no bairro Sílvio Santiago (Recurso: Resolução SEGOV nº. 14 de 03/04/2024), o que corresponde a uma redução de R$ 1.115,24, passando o valor inicial do contrato de $ 109.767,74 para R$ 108.652,50. Contratada: FALCONS ENGENHARIA C.A. LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.494.495/0001-37.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 215/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 215/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: ANTÔNIO GILBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 544.240.706-20.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 216/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: ELIANA ALVES DA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF nº. 014.226.766-09.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 217/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 217/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: FÁBIO FERREIRA MENDES, inscrito no CPF nº. 050.828.766-94.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 218/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 218/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: FLÁVIA PEREIRA SANTOS CARDOSO, inscrita no CPF nº. 383.245.008-47.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 219/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: GESSICA PRISCILA OLIVEIRA COSTA MIRANDA, inscrita no CPF nº. 119.089.156-50.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 221/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 221/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: JOÃO PEDRO MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 143.700.966-26.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 222/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: JOELI XAVIER MENDES, inscrito no CPF nº. 057.551.358-60.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 223/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: JURACI DE MATOS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. 056.502.866-98.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 224/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 224/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: MANOEL MENDES BARBOSA, inscrito no CPF nº. 308.127.358-70.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 225/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: ROSANIA MIRANDA ALMEIDA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. 784.703.826-91.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 226/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: SEBASTIÃO CARDOSO SILVA, inscrito no CPF nº. 805.462.508-15.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 228/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: VALDINÉIA MENDES DE SÁ SOUSA, inscrita no CPF nº. 052.872.936-58.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2024 - PROCESSO Nº. 103/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 020/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 151/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção de cobertura metálica na quadra do bairro São José, por 25 dias, vigorando de 25/01/2025 a 18/02/2025. Contratada: ACC ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.282.965/0001-17.

Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 295/2023 - PROCESSO N°. 199/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 295/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licenças de Sistema de armazenamento e distribuição de Imagens Médicas, no formato DICOM, por 12 meses, vigorando de 21/12/2024 a 20/12/2025. Contratada: X-QUALI NÚCLEO EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.408.846/0001-38.

Salinas, 11 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2024 - PROCESSO Nº. 141/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 027/2024

Fica aditado em aproximadamente 23,46% o valor inicial do Contrato nº. 185/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reconstrução de pavimentação e talude no bairro Alto São João, o que corresponde a um acréscimo de R$ 229.974,94, passando o valor inicial do contrato de R$ 979.900,00 para R$ 1.209.874,94. Contratada: CN-TEC BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.265.648/0001-93.

Salinas, 12 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2024 - PROCESSO Nº. 021/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024

Fica aditado em aproximadamente 3,52% o valor inicial atualizado do Contrato nº. 091/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Parque Raquel (Recurso: Resolução SES nº. 9.196 de 05/12/2023; Termo de Compromisso nº. 658/9.196; Lei Complementar nº. 171, de 09/05/2023 – Saldo Constante), o que corresponde a um acréscimo de R$ 74.583,38, passando o valor inicial do contrato de R$ 2.120.745,76 para R$ 2.195.329,14. Contratada: SERVSTEEL CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.283.455/0001-43.

12 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2024 - PROCESSO N°. 163/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 199/2024, cujo o objeto é a aquisição de veículos tipo motocicleta (Recurso: Convênio nº. 1491000386/2024 – SEGOV), por 01 mês, vigorando de 01/01/2025 a 31/01/2025. Contratada: GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.669.479/0001-17.

Salinas, 12 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2024 - PROCESSO Nº. 018/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024
Fica aditado em aproximadamente 1,81% o valor inicial atualizado do Contrato nº. 093/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no bairro Nova Esperança (Recurso: Resolução SES nº. 9.196 de 05/12/2023; Termo de Compromisso nº. 658/9.196; Lei Complementar nº. 171, de 09/05/2023 – Saldo Constante), o que corresponde a um acréscimo de R$ 39.087,02, passando o valor inicial do contrato de R$ 2.158.953,12 para R$ 2.198.040,14. Contratada: ESTRUTURAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 32.589.355/0001-54.
Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 220/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: GLEICY R. CAIRES DIAS MARTINS, inscrita no CPF nº. 048.724.136-36.
Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 227/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 227/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: SILENE SOARES BANDEIRA DAVID, inscrita no CPF nº. 733.987.306-63.
Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/2024 - PROCESSO Nº. 169/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 018/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 229/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2024, por 70 dias, vigorando de 01/01/2025 a 11/03/2025. Contratada: VANESSA SANTOS FREITAS, inscrita no CPF nº. 134.861.246-09.
Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2024 - PROCESSO N°. 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 231/2024, cujo objeto é a aquisição de pré moldados, por 12 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/12/2025. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 10.741.886/0001-88.
Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2024 - PROCESSO N°. 207/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 063/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 251/2024, cujo objeto é a aquisição de material didático-pedagógico para Educação Infantil (Maternal I e II e Pré-Escolar I e II) para o ano letivo de 2025, por 120 dias, vigorando de 01/01/2025 a 30/04/2025. Contratada: RONA EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.270.206/0001-60.
Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 333/2022 - PROCESSO N°. 218/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 333/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de lavanderia e geradores de energia do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, por 06 meses, vigorando de 22/12/2024 a 21/06/2025. Contratada: LEONARDO TOLENTINO DE OLIVEIRA SOUZA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.962.221/0001-28.
Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 186/2024 - PROCESSO N°. 143/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 186/2024, cujo objeto é a aquisição de tecidos e enxoval de cama, mesa e banho, por 60 dias, vigorando de 01/01/2025 a 01/03/2025. Contratada: ARKAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.561.232/0001-50.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2024 - PROCESSO N°. 143/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 190/2024, cujo objeto é aquisição de tecidos e enxoval de cama, mesa e banho, por 60 dias, vigorando de 01/01/2025 a 01/03/2025. Contratada: LIMA & PORTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.950.599/0001-48.
Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 212/2024 - PROCESSO N°. 157/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 212/2024, cujo objeto é a aquisição de cortinas e varões, por 60 dias, vigorando de 01/01/2025 a 01/03/2025. Contratada: GZB ZONTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.940.756/0001-51.
Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2024 - PROCESSO N°. 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 064/2024, cujo objeto é a aquisição de acessórios para equipamentos médico-hospitalares, por 03 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/03/2025. Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.648.188/0001-90.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2024 - PROCESSO N°. 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 065/2024, cujo objeto é a aquisição de acessórios para equipamentos médico-hospitalares, por 03 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/03/2025. Contratada: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.316.353/0001-81.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2024 - PROCESSO N°. 043/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 067/2024, cujo objeto é a aquisição de acessórios para equipamentos médico-hospitalares, por 03 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/03/2025. Contratada: MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.523.992/00014-92.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 266/2024 - PROCESSO N°. 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 266/2024, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, por 03 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/03/2025. Contratada: ÁGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.666.544/0001-10.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2024 - PROCESSO N°. 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 268/2024, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, por 03 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/03/2025. Contratada: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.166.654/0001-52.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 269/2024 - PROCESSO N°. 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 269/2024, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral, por 03 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/03/2025. Contratada: FRANCYELE LÚCIA CÂMARA DIAS 10391724665 – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.193.529/0001-05.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2024 - PROCESSO N°. 118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 168/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Recursos: Resoluções SES nº. 8.904 de 31/07/2023 e nº. 9.333 de 08/02/2024), por 06 meses, vigorando de 01/01/2025 a 30/06/2025. Contratada: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.770.650/0001-40.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 255/2024 - PROCESSO N°. 198/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 255/2024, cujo objeto é a aquisição de mobiliários diversos, por 03 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/03/2025. Contratada: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.166.654/0001-52.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 257/2024 - PROCESSO N°. 198/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 257/2024, cujo objeto é a aquisição de mobiliários diversos, por 03 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/03/2025. Contratada: RF REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.854.165/0001-94.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 243/2024 - PROCESSO N°. 189/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 243/2024, cujo objeto é a aquisição de colchões de uso hospitalar, por 03 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/03/2025. Contratada: OUROFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.391.431/0001-18.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2022 - PROCESSO N°. 129/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 011/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2021

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 240/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e materiais para eventos, por 12 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/12/2025. Contratada: ISRAEL RODRIGUES SELES 73401374672, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.576.555/0001-89.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2024 - PROCESSO N°. 159/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 196/2024, cujo objeto é a aquisição de motobombas, por 04 meses, vigorando de 01/01/2025 a 30/04/2025. Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.344.050/0001-97.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2024 - PROCESSO Nº. 066/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2024

Fica suprimido em aproximadamente 11,57% o valor global inicial do Contrato nº. 110/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução da obra de: LOTE 01 – Implantação de iluminação pública na ponte sobre o rio Salinas; LOTE 02 – Implantação de iluminação pública na praça Dr. Morais; LOTE 03 – Recuperação de iluminação pública na praça Vereador Arquiteclino Guimarães Sarmento, o que corresponde a uma redução de R$ 24.874,53, passando o valor inicial do contrato de R$ 215.036,31 para R$ 190.161,78. Contratada: SINERGIA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.182.842/0001-20.

Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2024 - PROCESSO N°. 196/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA ADESÃO Nº. 080/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 236/2024, cujo objeto é a aquisição de display touch screen com solução educacional e banco de aulas digitais com sistema interativo, por 120 dias, vigorando de 01/01/2025 a 30/04/2025. Contratada: NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.581.428/0001-50.

Salinas, 16 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 192/2024 - PROCESSO N°. 143/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 192/2024, cujo objeto é a aquisição de tecidos e enxoval de cama, mesa e banho, por 60 dias, vigorando de 01/01/2025 a 01/03/2025. Contratada: NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.328.241/0001-86.

Salinas, 16 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2024 - PROCESSO Nº. 050/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 094/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 945894/2023 – Ministério das Cidades) por 129 dias, vigorando de 24/01/2025 a 01/06/2025. Contratada: VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 15.439.806/0001-58.

Salinas, 18 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2022 - PROCESSO N°. 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 045/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Administração Pública, por 12 meses, vigorando de 01/01/2025 a 31/12/2025. Contratada: JL CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.928.827/0001-72.

Salinas, 23 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2024 - PROCESSO N°. 099/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 134/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de eventos “Rua de Lazer”, por 120 dias, vigorando de 01/01/2025 a 30/04/2025. Contratada: BEZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.820.352/0001-30.

Salinas, 24 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2024 - PROCESSO N°. 004/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 003/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 023/2024, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Pré-Escolar Municipal Paraíso da Criança, situado à Rua Profª. Clara Aparecida, nº. 278, bairro Raquel, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por 06 meses, vigorando de 23/02/2025 a 22/08/2025. Contratada: ACILINO FREIRE MATIAS, inscrito no CPF n°. 466.092.026-72.

Salinas, 27 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2023 - PROCESSO N°. 075/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 020/2023

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 091/2023, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS Infantil), situado à Rua Antônio Barbosa Neto, n°. 333, bairro Floresta, Salinas/MG, CEP: 39.560-000, por 31 dias, vigorando de 01/01/2025 a 31/01/2025. Contratada: ISABEL CRISTINA DIAS DE CARVALHO MATOS, inscrita no CPF n°. 004.398.146-18.

Salinas, 27 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATO Nº. 262/2024 - PROCESSO Nº. 229/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 067/2024
Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional – UAI (Casa de Passagem), situado à Rua Amantina Pinho, n°. 243, bairro Raquel, Salinas/MG, CEP: 39.560-000. Contratado Locador: ALDEMIR MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n°. 206.289.946-72. Valor total: R$ 15.000,00. Vigência: 6 meses.
Salinas, 02 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 263/2024 - PROCESSO Nº. 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Salinas – MG, a ser implantado no endereço salinas.mg.gov.br. Contratada: INSTAR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.225.893/0001-85. Valor total: R$ 26.051,00. Vigência: 12 meses.
Salinas, 03 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 264/2024 - PROCESSO Nº. 231/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA ADESÃO Nº. 104/2024
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículo novo (primeiro emplacamento), através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 026/2024 decorrente do Processo Licitatório nº. 035/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/2024, realizado pelo CIMAMS. Contratada: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.282.963/0001-28. Valor total: R$ 97.000,00. Vigência: 120 dias.
Salinas, 03 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 265/2024 - PROCESSO Nº. 234/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA ADESÃO Nº. 106/2024
Objeto: aquisição de veículo da Linha pesado (veículo tipo van), através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 033/2024 decorrente do Processo Licitatório nº 026/2024, gerado pelo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2024, realizado pelo CIMPLA. Contratada: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.441.004/0001-64. Valor total: R$ 576.000,00. Vigência: 120 dias.
Salinas, 03 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 266/2024 - PROCESSO Nº. 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024
Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral. Contratada: ÁGUA DOCE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.666.544/0001-10. Valor total: R$ 21.900,00. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 04 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 267/2024 - PROCESSO Nº. 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024
Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral. Contratada: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81. Valor total: R$ 1.733,61. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 04 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 268/2024 - PROCESSO Nº. 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024
Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral. Contratada: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.166.654/0001-52. Valor total: R$ 4.481,94. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 04 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 269/2024 - PROCESSO Nº. 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024
Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral. Contratada: FRANCYELE LÚCIA CÂMARA DIAS 10391724665 – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.193.529/0001-05. Valor total: R$ 6.212,00. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 04 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 270/2024 - PROCESSO Nº. 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024
Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos em geral. Contratada: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.725.507/0001-73. Valor total: R$ 2.137,50. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 04 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 271/2024 - PROCESSO Nº. 236/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA ADESÃO Nº. 107/2024
Objeto: aquisição de ventiladores de parede para uso em ambiente escolar. Contratada: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.934.225/0001-27. Valor total: R$ 58.350,00. Vigência: 180 dias.
Salinas, 06 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 272/2024 - PROCESSO Nº. 213/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2024
Objeto: aquisição de kits de cestas básicas, para distribuição gratuita. Contratada: SUPERMERCADO SALINEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.089.909/0001-12. Valor total: R$ 31.707,00. Vigência: 31/12/2024.
Salinas, 09 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 273/2024 - PROCESSO Nº. 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 091/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023
Objeto: contratação de empresas especializadas para confecção de materiais gráficos. Contratada: JACQUELINE SOARES OLIVEIRA FESTAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.045.028/0001-33. Valor total: R$ 1.845,00. Vigência: até 28/02/2025.
Salinas, 11 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 274/2024 - PROCESSO Nº. 235/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº. 022/2024
Objeto: contratação de empresa especializada para recarga de extintores. Contratada: PALIJAN – PAPELARIA, LIVRARIA JANAÚBA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.814.924/0001-27. Valor total: R$ 2.800,00. Vigência: até 06 (seis) meses.
Salinas, 12 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 275/2024 - PROCESSO Nº. 215/2024 - CONRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 038/2024
Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção de sistema de drenagem em tubo de concreto armado (DN 1000mm) no condomínio industrial. Contratada: ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.469.458/0001-33. Valor total: R$ 373.600,00. Vigência: 04 (quatro) meses.
Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 276/2024 - PROCESSO Nº. 216/2024 - CONRRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 039/2024
Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de construção de sistema de drenagem em bueiro metálico no condomínio industrial. Contratada: CONSTRUTORA M&M LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.874.663/0001-60. Valor total: R$ 231.700,00. Vigência: 04 (quatro) meses.
Salinas, 13 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 277/2024 - PROCESSO Nº. 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2024
Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo para instalação de Estação Meteorológica de Superfície Automática (EMS-A), associada à Estação de Radiodifusão Automática de Aeródromo (ERAA) com alimentação elétrica por meio de Estação Fotovoltaica, para o Aeroporto Municipal Dr. Candido José da Costa, no município de Salinas/MG. Contratada: PAIM RÁDIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.571.822/0001-05. Valor total: R$ 99.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.
Salinas, 26 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 278/2024 – PROCESSO Nº. 226/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2024
Objeto: Aquisição de veículos tipo van (Recurso: Convênio SEE nº. 1261003170/2022). Contratada: SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.987.662/0001-89. Valor total: R$ 1.349.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.
Salinas, 26 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 279/2024 - PROCESSO Nº. 246/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 072/2024
Objeto: Contratação da atração “LUANZITTO” para apresentação de show musical no evento “RÉVEILLON 2025”. Contratada: TOP SEVEN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.596.307/0001-35. Valor total: R$ 13.000,00. Vigência: 30/01/2025.
Salinas, 30 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 280/2024 - PROCESSO Nº. 247/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 073/2024
Objeto: Contratação da atração “ESTILO UAI” para apresentação de show musical no evento “RÉVEILLON 2025”. Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS 05573522663, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.323.420/0001-44. Valor total: R$ 3.000,00. Vigência: 30/01/2025.
Salinas, 30 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 281/2024 – PROCESSO Nº. 201/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 094/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024
Objeto: aquisição de lanches e refeições, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS CMV LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.836.132.0001-62. Valor: R$ 78.878,56. Vigência: 31/03/2025.
Salinas, 30 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 282/2024 – PROCESSO Nº. 201/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 094/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024
Objeto: aquisição de lanches e refeições, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. Contratada: SUN’FLASH RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.718.768/0001-26. Valor: R$ 134.266,99. Vigência: 31/03/2025.
Salinas, 30 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2024 – PROCESSO Nº. 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024
Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s. Fornecedor Registrado: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.950.671/0001-07. Valor total: R$ 10.797,00. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 09 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2024 – PROCESSO Nº. 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024
Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s. Fornecedor Registrado: T & T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.348.306/0001-27. Valor total: R$ 7.050,00. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 09 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/2024 – PROCESSO Nº. 222/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2024
Objeto: aquisição de itens para composição de uniformes da Guarda Mirim Municipal de Salinas. Fornecedor Registrado: VELHA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.664.811/0001-48. Valor total: R$ 2.531,00. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 238/2024 – PROCESSO Nº. 209/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024
Objeto: Aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Fornecedor Registrado: ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.927.782/0001-60. Valor total: R$ 568.236,74. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 16 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 239/2024 – PROCESSO Nº. 209/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024
Objeto: Aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Fornecedor Registrado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.031.878/0001-12. Valor total: R$ 219,99. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 16 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/2024 – PROCESSO Nº. 209/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024
Objeto: Aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Fornecedor Registrado: AVVA LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.240.941/0001-70. Valor total: R$ 16.780,80. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 16 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 241/2024 – PROCESSO Nº. 209/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024
Objeto: Aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Fornecedor Registrado: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 52.165.681/0001-41. Valor total: R$ 11.640,09. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 16 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 242/2024 – PROCESSO Nº. 209/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024
Objeto: Aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Fornecedor Registrado: GERAES DIAGNÓSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.430.441/0001-75. Valor total: R$ 30.161,50. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 16 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 243/2024 – PROCESSO Nº. 209/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024
Objeto: Aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Fornecedor Registrado: HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.767.124/0001-16. Valor total: R$ 7.871,53. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 16 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 244/2024 – PROCESSO Nº. 209/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024
Objeto: Aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Fornecedor Registrado: JP CIRÚRGICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.688.733/0001-66. Valor total: R$ 69.263,97. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 16 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 245/2024 – PROCESSO Nº. 209/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024
Objeto: Aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Fornecedor Registrado: RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.518.793/0001-29. Valor total: R$ 56.639,12. Vigência do Registro: 12 meses.
Salinas, 16 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMANETO FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 131/2024 - PROCESSO Nº. 203/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 019/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 061/2024
Objeto: contratação de leiloeiros oficiais, para prestação de serviços de preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação de bens, em todas as suas fases. Contratada: MARCUS VINICIUS DA SILVA, portador do CPF nº. 146.174.636-15 e Carteira de Identidade nº. 1.707.210. Item Credenciado: 01. Vigência: 12 meses.
Salinas, 10 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 132/2024 - PROCESSO Nº. 148/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 052/2024

Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos para realização de cirurgias ortopédicas, cirurgias cardíacas e consultas anestésicas. Contratada: CLÍNICA MED MAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.432.484/0001-79. Itens Credenciados: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. Vigência: 30/07/2025.
Salinas, 18 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Agente de Contratações
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE CULTURA

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATO N°. 035/2024 - PROCESSO Nº. 033/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024
Objeto: contratação de empresa habilitada em Arquitetura e Urbanismo, especializada em assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural, para realização de consultoria técnica para elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS CULTURAL do município de Salinas/MG Contratada: RM CULTURAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ/MF nº. 37.052.351/0001-56 Valor total: 16.800,00, Vigência: até 31/01/2025.

Salinas, 02 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO N°. 036/2024 - PROCESSO Nº. 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024
Objeto: contratação de empresas especializadas para confecção e plotagem de estruturas para decoração natalina. Contratada: SERRALHERIA CONFINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº. 22.611.552/0001-79 Valor total: 43.900,00. Vigência: 04 (quatro) meses.

Salinas, 04 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO N°. 037/2024 - PROCESSO Nº. 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024
Objeto: aquisição de materiais para decoração natalina. Contratada: ARLINDO FERREIRA MENDES PAPELARIA E PRESENTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº. 20.540.779/0001-45 Valor total: 28.069,02. Vigência: até 31/12/2024.

Salinas, 12 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO N°. 038/2024 - PROCESSO Nº. 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024
Objeto: aquisição de materiais para decoração natalina. Contratada: FC DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA inscrito no CNPJ/MF nº. 51.647.234/0001-66 Valor total: 540,00. Vigência: até 31/12/2024.

Salinas, 12 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO N°. 039/2024 - PROCESSO Nº. 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024
Objeto: aquisição de materiais para decoração natalina. Contratada: GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF nº. 50.548.735/0001-22 Valor total: 3.977,40. Vigência: até 31/12/2024.

Salinas, 12 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO N°. 040/2024 - PROCESSO Nº. 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024
Objeto: aquisição de materiais para decoração natalina. Contratada: MINAS LIGHT COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/MF nº. 50.397.807/0001-88. Valor total: 17.825,00. Vigência: até 31/12/2024.

Salinas, 12 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO N°. 041/2024 - PROCESSO Nº. 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024
Objeto: aquisição de materiais para decoração natalina. Contratada: REDE FORTE CONSTRUÇÃO ATACADISTA LTDA inscrito no CNPJ/MF nº24.496.565/0001-70. Valor total: 8.559,84. Vigência: até 31/12/2024.

Salinas, 12 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO N°. 042/2024 - PROCESSO Nº. 035/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2024
Objeto: contratação da atração “LUCAS & BARBARA” para apresentação de show musical no evento “NATAL NA PRAÇA” a ser realizado no dia 24 de dezembro de 2024, em Salinas/MG. Contratada: L&B PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.374.853/0001-70. Valor total: 35.000,00. Vigência: até 031/01/2025.

Salinas, 16 de dezembro de 2024. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

Contratos

N° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Secretaria	Local de trabalho
1	1170	FERNANDA RODRIGUES COSTA	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	SAUDE	H.M.O.P.S
2	1171	LINDAURA TEIXEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana de acordo Decreto n°11.152 de 07.11.2024	02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	SAUDE	H.M.O.P.S
3	1172	TATIELLY ANDRADE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida	05 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024	SAUDE	UBS VILA APARECIDA
4	1173	MATHEUS AMORIM DE SOUZA	Bioquímico/Farmacêutico	Bioquímico/Farmacêutico no Cap's em substituição a Gabriele Martins Pinheiro que se encontra de licença maternidade	16 de dezembro de 2024 a 01 de junho de 2025	SAUDE	CAP'S

Rescisões

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	943-2024	GABRIELLA RODRIGUES RIBEIRO ALVES	Agente Comunitário de Saúde	651	a partir de 13 de dezembro de 2024	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 13 de dezembro de 2024	Contrato

Balancetes

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

19 mar 2025 12:14
FOLHA: 1
DEZEMBRO

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	237,06	237,06	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	370.766,38	370.766,38
Interferências Ativas					
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PARA	383.623,34	383.623,34	**Interferências Passivas**		
			TRANSF FUNDAÇÃO DE CULTUR	17.668,82	17.668,82
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	364,84		**ISS- FUNDAÇÃO DE CULTURA DE**	1.500,00	
I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO	7.600,00	7.964,84	**I.R.R.F. /FUNDAÇÃO**	364,84	
			I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO	6.100,00	7.964,84
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.574,80	4.574,80	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	0,00	0,00
T O T A L G E R A L		396.400,04	**T O T A L G E R A L**		396.400,04

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

19 mar 2025 12:11
FOLHA: 1
DEZEMBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Impostos, Taxas e Contribuiçõe	2.699.058,03		GABINETE E SECRETARIA DO PR	464.939,58	
Contribuições	297.886,23		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	2.219.793,91	
Receita Patrimonial	619.710,99		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F	934.512,25	
Receita de Serviços	2.091,00		SECRETARIA MUNICIPAL DE DES	380.972,03	
Transferências Correntes	19.049.038,90		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E	284.126,28	
Outras Receitas Correntes	44.323,95	22.712.109,10	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO	371.413,05	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	1.012.420,80	
Receitas de Capital			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	86.015,00	
Transferências de Capital	1.838.104,00	1.838.104,00	SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN	3.547.124,86	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.429.318,12	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	15.942.853,15	
Interferências Ativas			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP	328.222,18	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	3.662.783,40		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA	342.253,25	
TRANSFER. RECEB. PREF. SALINAS	17.668,82		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14.418.904,45	40.333.550,79
Devolução de Numerário para a	15.221,28	3.695.673,50			
			Interferências Passivas		
			TRANSF.PREFEITURA P/ FUNDAÇ	383.623,34	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	3.662.783,40	
			Transferência a Câmara Municip	324.000,00	4.370.406,74
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	1.162.997,57		INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	722.779,75	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	33.627,81		INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ	71.817,62	
PENSÃO JUDICIAL	12.458,88		PENSÃO JUDICIAL	12.458,88	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	16.014,14		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7.944,65	
SEGURO ITAVIDA	29.506,76		SEGURO ITAVIDA	14.762,67	
DESCONTO INATIVOS	306,10		BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ	48.660,10	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	98.031,53		CONSIGNAÇÃO/CEF	161.351,22	
CONSIGNAÇÃO/CEF	327.845,86		SALARIO FAMILIA	27.123,88	
SALARIO FAMILIA	13.413,04		SALARIO MATERNIDADE	57.324,65	
SALARIO MATERNIDADE	41.985,25		INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	464.900,97	
FUNDO DE INATIVOS - APLICAÇÃO	67,85		INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F	27.420,72	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	665.291,13		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	1.180,79	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	2.967,42		SEGURO ITAVIDA-FMS	5.702,45	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	2.381,53		CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	14.921,85	
SEGURO ITAVIDA-FMS	11.369,89		CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	105.891,39	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	30.387,30		SALARIO FAMILIA-FMS	7.916,30	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	215.322,32		SALARIO MATERNIDADE-FMS	50.540,40	
SALARIO FAMILIA-FMS	3.821,66		PENSÃO JUDICIAL-FMS	26.062,04	
SALARIO MATERNIDADE-FMS	37.477,21		IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	236.854,99	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

19 mar 2025 12:11
FOLHA: 2

DEZEMBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
PENSÃO JUDICIAL-FMS	26.768,04		**IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS**	42.912,62	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	212.335,30		**ISSQN-FMS**	60.882,85	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	24.180,38		**Consignações CEF**	42.598,13	
ISSQN-FMS	35.221,41		**IRRF - FUNDEB**	26.783,36	
Consignações CEF	42.598,13		**ISSQN PMS**	38.646,86	
IRRF - FUNDEB	15.906,31		**Honorarios de Sucumbência**	1.001,09	
ISSQN PMS	20.793,70		**IRRF**	20.874,59	
Honorarios de Sucumbência	1.948,06		**IRRF-FORNC BENS/FMS**	36.132,94	
IRRF	29.201,65		**IRRF - TRABALHO**	1.267.058,40	
IRRF - TRABALHO	1.424.752,03		**IRRF - OUTROS REND**	11.120,58	
IRRF-FORNC BENS/FMS	25.024,77		**C V CLUBE SEGUROS**	3.212,67	
IRRF - OUTROS REND	16.060,90		**C V CLUBE SEGUROS - FMS**	583,47	
C V CLUBE SEGUROS	6.425,34		**OUTRAS DESPESAS**	10.821,61	
C V CLUBE SEGUROS - FMS	1.166,94		**RESTOS A PAGAR DE 2023**	303.315,46	3.931.559,95
OUTRAS DESPESAS	10.397,61	4.598.053,82			
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	195,74		**CONTA MOVIMENTO**	15.417,02	
CONTA VINCULADA	2.001,36		**CONTA VINCULADA**	1.128.229,95	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	97.341.517,47	97.343.714,57	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	78.979.172,42	80.122.819,39
TOTAL GERAL		128.758.336,87	**TOTAL GERAL**		128.758.336,87

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal